SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 061/2016 – PMA – GP**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 055/2016-PMA-GP, DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 055, de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de outubro de 2016.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**9754ED83

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 062/2016 – PMA – GP**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, nos termos do art. 178, da Lei Complementar nº. 001, de 28 de novembro de 1991, os servidores: **Maria das Graças dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **423.708.924-04**, Matrícula nº 10225, ocupante do cargo efetivo de Professora; **Virgínia Lélia Cunha Galvão**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. **465.819.014-15**, Matrícula nº 10325, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, e **Josélia de Araújo Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. **378.757.604-53,** Matrícula nº 10330, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Município de Acari/RN, afim de apurar as irregularidades cometidas.

**Art. 2º** - Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, apurar indícios de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, cometidos pelos servidores públicos municipais: **Amarildo José da Silva Souza, Adonias Ivo de Souza, José Enos de Araújo Ramalho, Vitória de Cássia Lopes Anselmo, Agildo de Medeiros Júnior, Jaedna Cunha da Silva Azevedo, Bruna Lucélia Medeiros de Brito Araújo, Tatimara da Guia Medeiros, Emanuel Hudson da Silva, Maria de Fátima dos Santos, Julyana Costa Cabral, Gerard Vicente Dantas de Medeiros, Mariles Andrea Medeiros de Oliveira Souza, Anabel da Silva Souza Araújo, Clegiane Santos Bezerra Dantas, Maria de Lourdes da Silva Mata, Márcia Dantas de Medeiros, Rúbia Kátia Azevedo Montenegro, Jiliane Cristina do Nascimento Moura, Maria de Fátima Baracho e Oliveira, Maria Cilene da Silva, Sandra Lucelia Santos Araujo, Maria da Conceicao Cavalcanti de Andrade, Maria da Guia de Araujo Medeiros, Maria Lucia de Oliveira, Misselene Sonaya Bezerra da Silva, Anderson Emanoel de Medeiros, Lucia Araujo da Silva, Jose Maria Beringo dos Santos, Marcos Antonio da Silva, Ana Kessia Dantas Bezerra, Meiriane Faustino Lopes, Breno Henrique Azevedo Bezerra de Souza, Maiara Laiany da Costa Araujo, Juarez Bezerra de Medeiros, Maria da Guia Araujo Lopes, Expedita Maria Sousa Rocha, Jorge Luiz Borges Cavalcanti, Ediane Vieira da Silva, Teresinha de Fatima Medeiros Soares Leite, Maria da Guia de Medeiros, Francisca de Fatima Bezerra Souza, Francisca de Fatima de Azevedo, Marlene Bezerra da Silva, Francinete Ferreira de Azevedo, Maria de Fatima da Silva, Dea Alves de Araujo Santos, Maria de Fatima Pereira de Medeiros, Marcia Ferreira Chaves Costa, Tania Maria Fernandes Dantas, Benedita Aparecida Miranda de Souza, Maria de Lourdes Dantas da Silva, Marta Pereira da Silva Medeiros, Angela Maria Bezerra da Silva, Abel Inacio da Silva, Maria Nelma da Silva, Solange Sayonara de Araujo, Alani Oliveira Vital, Joseilton Dantas Macedo, Marilene Pereira da Silva Medeiros, Maria Altiva dos Santos, Vilma Maria Coelho Nobrega Morais, Leila Baracho Santos, Lilian Baracho Santos Lopes, Marlene Pereira da Silva, Maria das Vitorias de Araujo Macedo, Jucinete Rubia Medeiros de Araujo, Iramar Freire, Ines das Vitorias Dantas, Elienira Ribeiro de Macedo, Jose Evani da Silva, Marcia Nadja Oliveira de Medeiros Galvão, Ana Lucia Lopes de Medeiros, Antonio Carlos Magno da Silva, Jose Jodailson de Araujo, Francisca Virginia Dantas, Maria Lucinaide de Medeiros**, com base no cruzamento de dados realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Recomendação nº 09/2016 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Inquérito Civil nº 008/2016).

**Art. 3º**- O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017**

**Presidente:** Ivan Lopes Junior (Assú)
**1º vice-presidente:** José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

**1º secretário**: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
**2º secretário:** Expedito Salviano (Venha-Ver)

**Conselho fiscal:**
**1º** - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

**Suplentes do conselho fiscal:**
**1º** - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

prazo na forma do artigo 181 da Lei Complementar nº. 001/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de outubro de 2016.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**848BA4CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2016, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de peças para veículos automotores, destinados à manutenção da frota de veículos pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 76 - 77 - 80 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 – 190. Valor de R$ 49.947,00(quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 1 - 10 - 15 - 23 - 24 - 26 - 30 - 34 - 38 - 49 - 54 - 59 - 60 - 65 - 72 - 74 - 75 - 78 - 79 - 81 - 89 - 95 - 97 - 105 - 106 - 114 - 115 - 128 - 134 - 142 - 144 - 175 - 177 – 184. Valor de R$ 20.848,00(vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 17 de Outubro de 2016

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**A5526EBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016-SRP - PROCESSO Nº 090006/2016

OBJETO: **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR,** destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração municipal no desempenho de suas atividades.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2016SRP, o Pregoeiro Sr. Wesclei Silva Martins, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/000175, com um valor de R$ 6.783,45 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ. 04.361.467/0001-18, com um valor total de R$ 54.369,65 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);
CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ. 04.679.119/0001-93, com o valor total de R$ 4.927,10 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos);
ANTÔNIO WILILIAN COSTA EPP, CNPJ. 24.590.259/0001-06, com um valor total de R$ 22.044,25 (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração.

Angicos/RN, 17 de Outubro de 2016.

***WESCLEI SILVA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Emerson Batista Pereira
**Código Identificador:**1A776A27

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016-SRP - PROCESSO Nº 090006/2016

**OBJETO**: **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR,** destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração municipal no desempenho de suas atividades.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Angicos, o Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2016SRP, conforme resultado abaixo.

HOMOLOGO a presente licitação em favor dos licitantes PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/000175, com um valor de R$ 6.783,45 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos); ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ. 04.361.467/0001-18, com um valor total de R$ 54.369,65 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ. 04.679.119/0001-93, com o valor total de R$ 4.927,10 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos); ANTÔNIO WILILIAN COSTA EPP, CNPJ. 24.590.259/0001-06, com um valor total de R$ 22.044,25 (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração.

Notifico e convoco as empresas supracitadas, vencedoras do certame, para no prazo de 05 (**cinco dias)** úteis assinarem a Ata de Registro de Preços, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Angicos/RN, 17 de Outubro 2016.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Emerson Batista Pereira
**Código Identificador:**419AC768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2016**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 915/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 915/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.349.011/0001-93.
CONTRATADOS: CENTRO DE ATENÇÃO A SAUDE INTEGRAL LTDA - ME - CNPJ: 07.567.554/0001-14.
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DIÁRIO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE APODI. (Mínimo 40 atendimentos diários), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

QUANTIDADE 05(Cinco) DIÁRIAS - VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.140 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Despesa 769 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Apodi/RN, 17 de outubro de 2016.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal

***PEDRO JUNIOR***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**AC358E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2424/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Airton Bandeira e Souza, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Caicó/RN, no(s) dia(s), 10 de outubro de 2016, para participar do 3º Modulo da Capacitação "Conhecer para Proteger", cujo o objetivo criar uma rede Regional Seridó de Proteção e defesa da Pessoa Idosa.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**ABD23C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2425/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Aloma Tereza Cavalcante Nogueira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Caicó/RN, no(s) dia(s), 10 de outubro de 2016, para participar do 3º Modulo da Capacitação "Conhecer para Proteger", cujo o objetivo criar uma rede Regional Seridó de Proteção e defesa da Pessoa Idosa.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**F25DA40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2426/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) João Valério Alves Neto, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Caicó/RN, no(s) dia(s), 10 de outubro de 2016, para participar do 3º Modulo da Capacitação "Conhecer para Proteger", cujo o objetivo criar uma rede Regional Seridó de Proteção e defesa da Pessoa Idosa.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**065ED568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2427/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Tereza Jorgeanni Pinto de Oliveira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Caicó/RN, no(s) dia(s), 10 de outubro de 2016, para participar do 3º Modulo da Capacitação "Conhecer para Proteger", cujo o objetivo criar uma rede Regional Seridó de Proteção e defesa da Pessoa Idosa.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**E32EE3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2430/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Walcerly Alves Fernandes Sousa,** portadora de Matrícula 1427 – GNS-C, **Analista Administrativo/Pedagogia**, pertencente ao quadro de servidores Comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 22/08/2016 a 17/02/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei 524/2007, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**72E3B029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2431/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Antonia de Paiva de Oliveira Faustino,** portadora de Matrícula 9179 – PMI-J, **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores Comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratamento de Saúde de 60 (Sessenta) dias conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2016 a 30/10/2016.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**805AABBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2432/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Dorotéia Aurélia de Paiva Neta,** portadora de Matrícula 1511 – GNO, **Auxiliar de infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores Comissionado da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Premio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 28/09/2016 a 26/12/2016, referente ao período trabalhado de 03/05/2006 á 03/05/2011.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**88AC4159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2433/2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Francisca Batista de Lima,** portadora de Matrícula 9303 – GNO-A, **Auxiliar de infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Licença Premio de 01 (um) mês conforme Lei em vigor, no período de 28/09/2016 a 27/10/2016, referente ao período trabalhado de 01/02/2008 á 01/02/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 05 de outubro de 2016

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**3D94BFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2434/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a senhora **Marli Magnólia Duarte Marinho Silva,** do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 10 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C43B1486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2438/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a senhora **Aline Fabricia Alves Ferreira**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva** - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte –I, **VDE.I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 11 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**DE99DF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2439/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Aline Fabricia Alves Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 11 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**08F13B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2440/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Ozailton Lopes Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 12 de outubro de 2016, para se fazer jus a suas despesas no transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 11 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D4546A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2441/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Antonio Adelmo do Nascimento,** portador de Matrícula 1528 – ATS-I, A**gente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Premio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/10/2016 a 10/01/2017, referente ao período trabalhado de 02/09/2006 á 02/09/2011.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 13 de outubro de 2016

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**7BE9854F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA Nº 2435/2016**

**O Anexo da Portaria nº 2435/2016 de 11 de outubro de 2016, publicada no dia 17 de outubro de 2016.**

ler-se-á

**ANEXO ÚNICO**

| MAT. | NOMES | ADMISSÃO | LETRA/CLASSE ATUAL | LETRA/CLASSE NOVO |
|---|---|---|---|---|
| 1678 | ALTIVO PEREIRA DA SILVA | 01/07/2009 | PM2-B | PM2-C |
| 1498 | ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SOUSA | 10/04/2006 | PM3-B | PM3-C |
| 1522 | FRANCISCA ECINEIDE DA SILVA | 15/08/2006 | PM3-B | PM3-C |
| 1106 | FRANCISCO GILBERTO DA SILVA | 02/031998 | PM3-B | PM3-C |
| 1494 | MARIA ALBANEIDE PINTO DE LIMA | 03/05/2006 | PM3-B | PM3-C |
| 1492 | ADRIANA MARIA DE LIMA E SOUSA | 03/05/2006 | PM1-C | PM1-D |
| 1497 | ALICE PINTO DE ARAÚJO | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1508 | ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1485 | ANA KATIA DE OLIVEIRA ALVES | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1475 | ANTONIA IRIS DA SILVA | 01/03/2004 | PM3-C | PM3-D |
| 1484 | ELANE CRISTINA NUNES DE LIMA | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1495 | FRANCISCA ELIANA DE MORAIS PINHEIRO | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1487 | FRANCISCA FRANCIONE VIEIRA DE BRITO | 07/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1488 | GENILMA OELANE MORAIS E SILVA | 10/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1493 | GIRLEIDE DOS SANTOS FERNANDES | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1490 | JEANE MERCIA FERREIRA FERNANDES | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1216 | JULIA SOARES DE OLIVEIRA | 08/03/2001 | PM3-C | PM3-D |
| 1500 | KATAYAMM JUREMA MORAIS DE C. OLIVEIRA | 07/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1501 | LILIANA MARIA MORAIS DE CARVALHO | 07/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1503 | MARIA ALCENILDA FERREIRA DA COSTA | 07/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1474 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELO | 01/03/2004 | PM2-C | PM2-D |
| 1504 | MARIA DA GLORIA MAIA E LIMA | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1507 | MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1489 | MARIA NILZA DE SOUSA MORAIS | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1224 | MARIA VANUZA FREIRE PINTO SILVEIRA | 07/06/2001 | PM3-C | PM3-D |
| 1505 | RAFAEL ARCANJO NETO | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1478 | ROBERLAND RICARDO GAMA DE QUEIROZ | 06/09/2005 | PM2-C | PM2-D |
| 1491 | SOLANGE GOMES DE MEDEIROS | 03/05/2006 | PM2-C | PM2-D |
| 1506 | SOLANGE SOUZA DE PAIVA REGINALDO | 07/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1378 | AURISANDRA BARBOSA DO N. CASSIANO | 15/04/2002 | PM2-D | PM2-E |
| 1377 | FRANCISCA REJANE TÔRRES | 15/04/2002 | PM2-D | PM2-E |
| 1367 | FRANCISCO WELITTON DE SOUZA | 15/04/2002 | PM2-D | PM2-E |
| 1220 | LUCINEIDE JALES DA SILVA | 07/06/2001 | PM2-D | PM2-E |
| 1005 | PEDRO FERREIRA FILHO | 15/04/2002 | PM2-D | PM2-E |
| 1361 | ALBANIZA VERISSIMO SOUZA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1392 | ALINE FABRICIA ALVES FERREIRA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1376 | ATHAYDE SAYONARA BARBOSA DE MORAIS | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1368 | ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1420 | EUNICE DOROTEA DE PAIVA | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1369 | FLAVIA CRISTINA GOMES DA SILVEIRA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1437 | FRANCISCA VANDIGELMA URBANO TORRES | 21/05/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1360 | FRANCISCO CEZAR DA SILVA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1253 | FRANCISCO ELMO ALVES TORRES | 01/08/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1370 | FRANCISCO LAZARO ALVES GAMA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1231 | GENIEIDE DA COSTA | 07/06/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1362 | HELENA LUCIA MOTA MOURA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1182 | IZAURO CAMILO DE OLIVEIRA NETO | 03/03/2000 | PM3-D | PM3-E |
| 1244 | JACÓ PAULO DE MENEZES | 07/06/2001 | PM1-D | PM1-E |
| 1418 | JOCILENEGURGEL PINHEIRO | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1435 | JUCILEIDE MARINHO PINTO OLIVEIRA | 21/05/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1421 | LEILA MAIA CUSTODIO DANTAS | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1372 | LUCINEIDE FERREIRA DA COSTA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1424 | MARCIO REGINALDO DE SOUSA | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1422 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FREIRE | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1398 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA | 03/06/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1393 | MARIA CLICIA CRISTIANY PENHA DE MORAIS | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1232 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINTO | 07/06/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1436 | MARIA DA SAÚDE PINTO DANTAS BEZERRA | 21/05/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1371 | MARIA DE JESUS CÂMARA | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1394 | MARIA DE JESUS NEGREIRO RODRIGUES | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1235 | MARIA ELIENE MOTA SOARES | 07/06/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1191 | MARIA ERIVANEIDE MOREIRA FERNANDES | 08/03/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1399 | MARIA JOSÉ PINTO | 03/06/2000 | PM3-D | PM3-E |
| 1388 | MARIA MAGNÓLIA DE A. L. FERNANDES | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1171 | MARIA SALETE MARINHO E OLIVEIRA | 05/04/1999 | PM3-D | PM3-E |
| 1476 | MARIA ZENILDA GAMA SOBRINHA TARGINO | 01/03/2004 | PM3-D | PM3-E |
| 1365 | NARA LYRA COSTA MONTEIRO | 15/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1204 | PEDRO PINTO DA SILVEIRA | 08/03/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1193 | ROSIVÂNIA MARIA DA SILVA | 07/06/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1415 | SANDRA SÂMARA DOS SANTOS SILVA | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1389 | SUAMI ALVES DE SOUZA | 02/05/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1214 | SUERLANGE SOARES | 08/03/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1390 | TÁCIA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE | 12/04/2002 | PM3-D | PM3-E |
| 1426 | VERÔNICA PENHA DE OLIVEIRA | 10/03/2003 | PM3-D | PM3-E |
| 1069 | ALTIVO PEREIRA DA SILVA | 09/02/1998 | PM2-E | PM2-F |
| 1127 | AMANDA RUTINEIA DO CARMO MORAIS | 02/03/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1102 | ANA MARIA DE FREITAS NOBRE | 09/02/1998 | PM2-E | PM2-F |
| 1118 | ANTONIA LUDGERA DE AQUINO | 09/02/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1091 | CEZANILDO MEDEIROS BARBOSA | 09/02/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1205 | ANA LÚCIA PINTO | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1203 | ARACI ARA DE MACEDO | 08/03/2001 | PM2-E | PM2-F |
| 1219 | ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 08/03/2001 | PM1-E | PM1-F |
| 1186 | EDINALVA DE MENEZES TÔRRES | 01/06/2000 | PM3-E | PM3-F |
| 1079 | ERIDAM MARINHO DE OLIVEIRA BEZERRA | 04/05/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1192 | ESIELIO BENTO DE LIMA OLIVEIRA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1172 | EUNICE DOROTÉA DE PAIVA | 08/04/1999 | PM3-E | PM3-F |
| 1209 | FRANCINALDA ANGELA C. FERNANDES | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1212 | FRANCISCA CRISTINA FREIRE DE SOUZA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1188 | FRANCISCA VANDIGELMA URBANO TORRES | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1208 | FRANCISCO IDAIAS SOARES DE MORAIS | 08/03/2001 | PM2-E | PM2-F |
| 1202 | FRANCISCO MAXIMIANO DA MOTA | 07/03/2001 | PM2-E | PM2-F |
| 1246 | FRANCISCO OCELINO DE OLIVEIRA | 07/06/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1164 | GIRLEIDE DOS SANTOS FERNANDES | 05/04/1999 | PM3-E | PM3-F |
| 1211 | HUMBERLÂNIA CABRAL DE OLIVEIRA NUNES | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1190 | JOSÉ NILSON DE FREITAS | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1124 | LAÉRCIO CARLOS DA COSTA | 02/03/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1189 | MARIA DAS GRAÇAS NASC. MOURA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1206 | MARIA JERONEIDE DA COSTA OLIVEIRA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1194 | MARIA LEONIA DE OLIVEIRA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1187 | MARIA LÍGIA MARINHO DE QUEIROZ | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1197 | MARIA LUCIENE FERREIRA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1092 | MARIA MARLY MAIA E SOUSA | 09/03/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1169 | MARLUCE MARIA DA SILVEIRA E SILVA | 05/04/1999 | PM3-E | PM3-F |
| 1207 | MAURINA DANTAS DO RÊGO | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1181 | RANIERE KLEBER LOPES PINTO | 03/03/2000 | PM3-E | PM3-F |
| 1213 | RITA DE FREITAS DIOGENES NORONHA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1170 | ROKATIA KLEANIA LOPES MARINHO | 05/04/1999 | PM3-E | PM3-F |
| 1104 | SEBASTIANA LAURIENE CARLOS | 10/03/1998 | PM3-E | PM3-F |
| 1121 | ANTONIA DE FÁTIMA SOUSA PINHEIRO | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1085 | DAMIANA LEITE F. DO NASCIMENTO | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1076 | DENILDE FERNANDES LEITE | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1136 | ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1144 | FRANCISCA EDIREUMA PINTO | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1050 | FRANCISCA ELIAS DAS CHAGAS VALERIO | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1051 | FRANCISCO AMERICO B. DO NASCIMENTO | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1047 | FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1116 | FRANCISCO JOSE PENHA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1060 | GENILMA OELANE MORAIS E SILVA | 16/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1061 | GESSIONE MORAIS DA SILVA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1140 | IRACI ANTONIA DA SILVA MORAIS | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1081 | IRISCLEIDE BARRA DE OLIVEIRA | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1111 | JOÃO DEHON DE SOUSA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1120 | JOELINA ADRIANA DA SILVA GÓIS | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1129 | JOSÉ RIBAMAR REINALDO DE OLIVEIRA | 02/03/1998 | PM2-F | PM2-G |
| **1064** | **JUVANCI GOMES FILHO** | **16/02/1998** | **PM3-F** | **PM3-G** |
| 1123 | KATAYAMM JUREMA MORAIS DE C. OLIVEIRA | 09/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1119 | LEILA MAIA CUSTODIO DANTAS | 09/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1082 | LUCIENE ALVES DA SILVA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1062 | LUZINETE FERNANDES MOREIRA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1056 | MAGNÓLIA RAMALHO DA SILVA LOPES | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1059 | MARIA ADRIANA DE SOUZA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1101 | MARIA ALEANE DE MORAIS SILVA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1112 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1067 | MARIA DALVA FERNANDES SOUZA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1103 | MARIA DE FÁTIMA DA COSTA OLIVEIRA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1080 | MARIA DE FÁTIMA PENHA DE SOUSA | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1084 | MARIA ELISÂNGELA TÔRRES FERNANDES | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1107 | MARIA GORETE GOMES BANDEIRA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1122 | MARIA INÊS DA SILVA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1134 | MARIA MAGNÓLIA DE A. L. FERNANDES | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1105 | MARIA VÂNIA PINTO BEZERRA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1137 | MARLI MAGNOLIA DUARTE MARINHO SILVA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1138 | MEIRE ESTER DUARTE MARINHO | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1126 | OZAMIR LIMA DE SOUZA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1097 | VANJA LUCIA NOGUEIRA LOPES | 09/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 9801 | FRANCISCO TASSO DA COSTA | 15/06/1988 | PM3-G | PM3-H |
| 9314 | ELENI EUNICE DE MORAIS | 01/03/1983 | PM2-H | PM2-I |
| 9391 | ALDICELI MARIA DE LIMA | 01/03/1985 | PM3-I | PM3-J |
| 9418 | ANTONIA IVONETE DA COSTA TARGINO | 01/07/1985 | PM3-I | PM3-J |
| 9354 | IRENE GOMES PINTO | 01/03/1984 | PM3-I | PM3-J |
| 9373 | MARIA ALDEIDE MORAIS DO ROSÁRIO | 10/08/1984 | PM1-I | PM1-J |
| 9536 | MARIA DE LOURDES B. EVANGELISTA | 01/04/1987 | PM3-I | PM3-J |
| 9657 | MARIA ERIDAN DOS SANTOS GAMA | 14/04/1988 | PM3-I | PM3-J |
| 9441 | MARIA LOURDETE CARLOS | 01/07/1985 | PM3-I | PM3-J |
| 9515 | MARIA VALDIRA PEREIRA SOUZA | 01/06/1986 | PM3-I | PM3-J |
| 9525 | NATIVIDADE BATISTA DA SILVA | 01/06/1986 | PM2-I | PM2-J |
| 9537 | NINA ROSA CUNHA LIMA | 01/04/1987 | PM3-I | PM3-J |
| 9369 | RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO GURGEL | 05/07/1984 | PM2-I | PM2-J |
| 9505 | RENE DO CARMO BRAZ | 01/04/1986 | PM3-I | PM3-J |
| 9444 | RITA GURGEL DO NASCIMENTO | 01/07/1985 | PM3-I | PM3-J |
| 9370 | ZITA MARIA DA SILVA FEREIRA | 16/07/1984 | PM3-I | PM3-J |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de outubro 2016.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ANTONIO CAUBI MARCOLINO TORRES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 1576/2015

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

* Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**56DA20C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA Nº 2436/2016**

**O Anexo da Portaria nº 2436/2016 de 11 de outubro de 2016, publicada no dia 17 de outubro de 2016.**

**ANEXO ÚNICO**

| MAT. | NOMES | ADMISSÃO | LETRA/CLASSE ATUAL | LETRA/CLASSE NOVO |
|---|---|---|---|---|
| 1498 | ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SOUSA | 10/04/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1522 | FRANCISCA ECINEIDE DA SILVA | 15/08/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1106 | FRANCISCO GILBERTO DA SILVA | 02/031998 | PM3-C | PM3-D |
| 1494 | MARIA ALBANEIDE PINTO DE LIMA | 03/05/2006 | PM3-C | PM3-D |
| 1244 | JACÓ PAULO DE MENEZES | 07/06/2001 | PM1-E | PM1-F |
| 1475 | ANTONIA IRIS DA SILVA | 01/03/2004 | PM3-D | PM3-E |
| 1216 | JULIA SOARES DE OLIVEIRA | 08/03/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1253 | FRANCISCO ELMO ALVES TORRES | 01/08/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1231 | GENIEIDE DA COSTA | 07/06/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1182 | IZAURO CAMILO DE OLIVEIRA NETO | 03/03/2000 | PM3-E | PM3-F |
| 1235 | MARIA ELIENE MOTA SOARES | 07/06/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1191 | MARIA ERIVANEIDE MOREIRA FERNANDES | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1399 | MARIA JOSÉ PINTO | 03/06/2000 | PM3-E | PM3-F |
| 1171 | MARIA SALETE MARINHO E OLIVEIRA | 05/04/1999 | PM3-E | PM3-F |
| 1224 | MARIA VANUZA FREIRE PINTO SILVEIRA | 07/06/2001 | PM3-D | PM3-E |
| 1204 | PEDRO PINTO DA SILVEIRA | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1193 | ROSIVANIA MARIA DA SILVA | 07/06/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1214 | SUERLANGE SOARES | 08/03/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1069 | ALTIVO PEREIRA DA SILVA | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1127 | AMANDA RUTINEIA DO CARMO MORAIS | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1102 | ANA MARIA DE FREITAS NOBRE | 09/02/1998 | PM2-F | PM2-G |
| 1079 | ERIDAM MARINHO DE OLIVEIRA BEZERRA | 04/05/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1104 | SEBASTIANA LAURIENE CARLOS | 09/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 9801 | FRANCISCO TASSO DA COSTA | 15/06/1988 | PM3-H | PM3-I |
| 1220 | LUCINEIDE JALES DA SILVA | 07/06/2001 | PM2-E | PM2-F |
| 1232 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINTO | 07/06/2001 | PM3-E | PM3-F |
| 1118 | ANTONIA LUDGERA DE AQUINO | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1091 | CEZANILDO MEDEIROS BARBOSA | 09/02/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 9314 | ELENI EUNICE DE MORAIS | 01/03/1983 | PM2-I | PM2-J |
| 1474 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELO | 01/03/2004 | PM2-D | PM2-E |
| 1124 | LAERCIO CARLOS DA COSTA | 02/03/1998 | PM3-F | PM3-G |
| 1092 | MARIA MARLY MAIA E SOUSA | 09/03/1998 | PM3-F | PM3-G |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de outubro 2016.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ANTONIO CAUBI MARCOLINO TORRES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 1576/2015

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

* Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**8F2D64A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA Nº 2437/2016**

**O Anexo da Portaria nº 2437/2016 de 11 de outubro de 2016, publicada no dia 17 de outubro de 2016.**

**ANEXO ÚNICO**

| MAT. | NOMES | ADMISSÃO | NÍVEL/CLASSE ATUAL | NÍVEL/CLASSE NOVO |
|---|---|---|---|---|
| 9102 | MARIA MARLY BEZERRA DE MOURA | 01/03/1976 | PM1-J | PM2-J |
| 1367 | FRANCISCO WELITTON DE SOUZA | 15/04/2002 | PM2-D | PM3-D |
| 1111 | JOÃO DEHON DE SOUSA | 02/03/1998 | PM3-F | PM4-F |
| 9093 | ZEILDA DARC MAIA DOS SANTOS | 09/08/1975 | PM2-J | PM3-J |
| 1491 | SOLANGE GOMES DE MEDEIROS | 03/05/2006 | PM2-C | PM3-C |
| 9308 | MARIA LUCI MOREIRA DE FREITAS | 01/02/1983 | PM2-J | PM3-J |
| 9102 | MARIA MARLY BEZERRA DE MOURA | 01/03/1976 | PM2-J | PM3-J |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9170 | ALDENICE RAPOSO DE LIMA CHAVES | 01/08/1979 | PM1-J | PM2-J |
| 9292 | SONIA MARIA LOPES | 09/08/1982 | PM1-J | PM2-J |
| 9343 | MARIA DE FATIMA DO ROSARIO ALVES | 01/03/1983 | PM1-J | PM2-J |
| 9399 | MARIA GORETE DUARTE DA SILVA | 01/04/1985 | PM1-J | PM2-J |
| 9321 | MARIA DO SOCORRO GURGEL FREITAS COSTA | 01/03/1983 | PM1-J | PM2-J |
| 9129 | MARIA ALAIDE NORONHA SOARES | 31/07/1976 | PM1-J | PM2-J |
| 9233 | EDITE FLORENCIO DE MORAIS | 01/06/1981 | PM1-J | PM2-J |
| 9295 | EDENILDA MOTA DA COSTA PAIVA | 14/08/1982 | PM1-J | PM2-J |
| 9257 | MARIA ANTONIA PEREIRA FILHA | 01/04/1982 | PM1-J | PM2-J |
| 9249 | MARIA SELENICE TÔRRES PEREIRA | 25/08/1981 | PM1-J | PM2-J |
| 9247 | MARIA JOSÉ DE MORAIS | 25/08/1981 | PM1-J | PM2-J |
| 9390 | MARIA DAS CHAGAS DO ROSARIO MORAIS | 01/03/1985 | PM1-J | PM2-J |
| 1478 | ROBERLAND RICARDO GAMA DE QUEIROZ | 06/09/2005 | PM2-C | PM3-C |
| 1499 | FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA | 15/04/2006 | PM2-D | PM3-D |
| 1487 | FRANCISCA FRANCIONE VIEIRA DE BRITO | 07/04/2006 | PM3-C | PM4-C |
| 1193 | ROSIVÂNIA MARIA DA SILVA | 07/06/2001 | PM3-D | PM4-D |
| 9129 | MARIA ALAIDE NORONHA SOARES | 31/07/1976 | PM2-J | PM3-J |
| 9292 | SONIA MARIA LOPES | 09/08/1982 | PM2-J | PM3-J |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de outubro 2016.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ANTONIO CAUBI MARCOLINO TORRES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 1576/2015

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

* Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**F0C37AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2443/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Marcos Antonio Campos, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 14 de outubro de 2016, para entregar documentos e obter informações de contratos do Município de Apodi, junto a Caixa Econômica Federal – Gerencia Executiva Governo Natal/RN-GIGOV/NA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 13 de outubro de 2016

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**F625B76B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137/2016 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ELIANA BERNARDINO LOPES,** do cargo efetivo de ***A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)*** da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de outubro de 2016.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**0764D164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20160001**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2016**

O Município de Baraúna, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, representado por ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.089.798/0001-22, com sede na Rua Cícero Joaquim de Oliveira, 106, Cidade das Rosas II, São Gonçalo do Amarante/RN, representada pelo Sr. FRANCISCO ALEK SANDRO DE LIMA, portador da cédula de identidade de n° 001.515.056 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.638.164-64, já qualificados no contrato inicial, com fulcro no caput do art. 5º do Decreto Nº 017, de 04 de outubro de 2016, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo de Rescisão objetiva a rescisão do contrato de assessoria e consultoria, atualmente existente, cuja atividade não se caracteriza essencialmente imprescindível ao funcionamento da Administração Pública Municipal, com base no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Portanto, justifica-se determinado ato, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas por parte deste ente. Embasado nos princípios da economicidade, supremacia do interesse público sobre o privado e legalidade, RESOLVE, dar efetividade a rescisão de contrato administrativo do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2016, em consonância com o caput do art. 5º do Decreto Nº 017, de 04 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE DE CONTAS**
Fica assegurado o direito do contratado aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, conforme previsto no inciso II do §2º do art. 79 da Lei 8.666/93, que deverá seguir a mesma tramitação processual para pagamento de despesa ordinária pelo regime comum, conforme dispõe a Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que surtam os efeitos legais e jurídicos, firma-se o presente termo de rescisão determinada por ato da Administração, com fulcro no caput do art. 5º do Decreto Nº 017, de 04 de outubro de 2016, consoante o que dispõe o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARAÚNA-RN, 06 outubro de 2016.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA***
CNPJ(MF) 08.546.103/0001-63
Contratante

**Publicado por:**
Antonia Luciana da Costa Oliveira
**Código Identificador:**1966CF36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### PORTARIA Nº 311/2016/SMAP-PMBS, 14 DE OUTUBRO DE 2016

Portaria nº 311/2016/SMAP-PMBS, 15 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único, conforme Art. 90 da Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MAILDE GOMES DA SILVA**, matrícula 00206, CPF 465.629.404-78, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Médica para tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com gozo a partir de 27 de setembro de 2016 à 27 e dezembro de 2016.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

***WALLYSON ALVES MOREIRA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**6EEDA5AB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### PORTARIA N° 184/2016 – GP/PMBS DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 242/2013 e Decreto Municipal n° 005/2016 de 04 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art.1°** - EXONERAR o servidor **JOSÉ JÚLIO FILHO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° **231.067.434-68,** portador da cédula de identidade sob o nº **134.685 – SSP/RN**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Comunitário – CC 3, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**F68DB177

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 20160025 – DISPENSA Nº. 015/2016. (ART. 24, INC. II)

**DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **DISTRATADO (a pedido)**: Ausonio Dantas – CPF: 523.363.954-87 **OBJETO:** Compra de água de poço para abastecer os prédios públicos do município de Bodó/RN – Carrada de 12 mil litros de água de poço. **BASE LEGAL**: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 (clausula sexta do contrato). **DATA DA RESCISÃO**: 17 de outubro de 2016. **SIGNATARIOS**: Francisco Santos de Sousa-contratante e Ausonio Dantas - contratado

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**0AE4A9F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016. PROCESSO: N.º 06090001/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.**
Processo: n.º 06090001/16. Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições (café da manhã; almoço; lanches e jantar) para atendimento das necessidades do município de Bodó/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 28/09/2016. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa: LUCIANO MILLER DE MEDEIROS.
CPF: 071.442.404-80 RG: 002.599.694 – SSP/RN
Endereço: Rua Vinte e Seis de Junho, 22 - Centro.
Cidade: Bodó/RN CEP: 59.528-000
Representante: LUCIANO MILLER DE MEDEIROS - CPF: 071.442.404-80

| LOTE 01 - UNICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01 - UNICO** | | | | |
| **ITEM** | **TIPO DE REFEIÇÕES** | **QUANT. ANUAL ESTIMADA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | LANCHES | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| 02 | CAFÉ | 1.000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 03 | ALMOÇO | 2.000 | 12,00 | 24.000,00 |
| 04 | JANTAR | 2.000 | 11,50 | 23.000,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL...** | | | | **61.000,00** |
| Sessenta e um mil reais | | | | |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 003/2015. SIGNATARIOS: Francisco Santos de Sousa

– Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Luciano Miller de Medeiros – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Bodó/RN, sito a Rua Joel Assunção nº 340, Centro, CEP: 59528-000 - Bodó/RN ou pelo telefone (84) 3439-0012.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**C75E648F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 122/2016**

**Bodó/RN 17 de outubro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucional, legais, baseado em Lei.
RESOLVE

**Art. 1º** Nomear para constituir, a Equipe Técnica, os seguintes Membros.

**REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

· Elza Maria Pacheco
· Maria de Lourdes Xavier
· Maria Gil Vanuza da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN 17 de outubro de 2016.

***FRANCISCO SANTOS DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**90897A5F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00262/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: AGRESTE EMPRENDIMENTO FARM. LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 13.228.559/0001-15 – **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.509,08 (um mil, quinhentos e nove reais e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**0E353747

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00263/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 08.431.025/0001-51 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**AC2E514F

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00265/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 11.982.113/0002-37 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**3E7FEE9C

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00267/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: EMANUEL FRANCISCO ALVES**, inscrito no **CPF** sob n°. 009.907.644-60 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE SEGURANÇA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**7F19897B

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00268/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: RICARDO JOSÉ GOMES DE PONTES**, inscrito no **CPF** sob n°. 915.107.084-72– **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ÁRBITRO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**69467D9A

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00269/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: RANILSON NASCIMENTO DE LIMA**, inscrito no **CPF** sob n°. 119.443.564-52– **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE GANDULA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**C1264039

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00270/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MERCADO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 24.204.596/0001-00 – **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.611,00 (um mil, seiscentos e onze reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**8403DD94

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00271/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 05.349.858/0001-80 – **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.439,45 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**D139BAE4

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00272/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 05.349.858/0001-80 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**0A857229

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00274/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ADEILTON CARLOS DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 082.363.014-51 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais ) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**72E3C454

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00275/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JEOVANI LUCAS DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 094.175.254-25 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**4993FE38

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00276/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 06.098.753/0003-20 – **OBJETO:** DESPESA COM

AQUISIÇÃO PRODUTOS PARA PESTICIDA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 306,01 (trezentos e seis reais e um centavo) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**8B72B10E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00277/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ERIVALDO DELMIRO DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 783.259.601-59 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**6E2E0BDF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00278/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: KÁTIA LILIANE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no **CPF** sob n°. 033.793.344-80 – **OBJETO:** DESPESA COM INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**3E0276B1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00279/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: GEISE APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, inscrita no **CPF** sob n°. 101.872.314-51 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**06168F13

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00280/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: GEISE APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, inscrita no **CPF** sob n°. 101.872.314-51 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**BC5859E4

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00281/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MARIETA MARIA DA SILVA LIMA**, inscrita no **CPF** sob n°. 585.742.984-68 – **OBJETO:** DESPESAS COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PINTURA DE CAMISETAS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais ) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**15EC8A65

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00283/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: F N DE MACEDO ME (FILIAL 1)**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 08.708.380/0002-06 – **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO PRODUTOS PARA PESTICIDA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**2460CE86

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00284/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: GILVAN AGUSTINHO JUNIOR**, inscrito no **CPF** sob n°. 100.369.744-55 – **OBJETO:** DESPESAS COM VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**08AA1926

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00285/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ROCHA & MEDEIROS MOTORES E GERADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 12.478.128/0001-44 – **OBJETO:** DESPESA COM CONSERTO DE BOMBA SUBMERSA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**D106588E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00286/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: PNEUTEX LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 10.761.839/0001-04 – **OBJETO:** DESPESA COM BORRACHARIA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**834FC743

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00288/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSÉ PAULINO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no **CPF** sob n°. 813.883.904-00 – **OBJETO:** DESPESA COM CAPINADOR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**C33CCAEC

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00289/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO DE LIMA**, inscrito no **CPF** sob n°. 113.162.734-23 – **OBJETO:** DESPESA COM CAPINADOR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**ABD7AF9C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00290/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: EVILÁZIO DE LIMA GOMES**, inscrito no **CPF** sob n°. 121.156.474-67 – **OBJETO:** DESPESA COM CAPINADOR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**A113A75C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00291/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: FABIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 059.486.244-20 – **OBJETO:** DESPESA COM CAPINADOR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**A50C80FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00292/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA ME**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 24.203.002/0001-46 – **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**14F556BD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00293/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: PNEUTEX LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 10.761.839/0001-04 – **OBJETO:** DESPESA COM BORRACHARIA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**EC10F594

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00294/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: AGRESTE EMPRENDIMENTO FARM. LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 13.228.559/0001-15 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOOS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 4.173,11 (quatro mil, cento e setenta e três reais e onze centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**3DE17DD8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00296/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE SILVA MACEDO**, inscrito no **CPF** sob n°. 114.015.044-85 – **OBJETO:** DESPESA COM HOSPEDAGEM – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**E347A617

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00297/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 35.304.542/0012-95 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 100,00 (cem reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**B3A78433

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00298/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: FERNANDA DE SOUZA VIEGAS**, inscrita no **CPF** sob n°. 072.512.054-16 – **OBJETO:** DESPESA COM ASG – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**C869EAEE

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00299/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ÉLIDA DA COSTA SILVA**, inscrita no **CPF** sob n°. 072.755.624-05 – **OBJETO:** DESPESA COM ANALISE DE PROCESSOS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**E33E76A5

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00300/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 35.304.542/0012-95 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE MECÂNICO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**8978F536

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00301/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SUZANA DA SILVA LIRA**, inscrita no **CPF** sob n°. 089.752.254-02 – **OBJETO:** DESPESA COM OFICINAS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**F5281829

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00302/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 11.511.020/0001-43 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**51EFB818

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00303/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ROCHA & MEDEIROS MOTORES E GERADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 12.478.128/0001-44 – **OBJETO:** DESPESA COM CONSERTO DE BOMBA SUBMERSA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**CB1243E9

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00304/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**, inscrita no **CPF** sob n°. 736.507.734-49 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇOS DE ASSESSORA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**2C71C145

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00305/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: EDLSON GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS**, inscrita no **CPF** sob n°. 100.241.894-13 – **OBJETO:** DESPESAS COM VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**7D035AF8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00306/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: J C DA SILVA JUNIOR**

**SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 20.354.736/0001-75 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**59D3E4AA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00307/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: TEREZINHA HONORATO DE LIMA**, inscrita no **CPF** sob n°. 130.396.794-49 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE DIGITADOR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**CF9DEDB1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00308/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: RANILSON NASCIMENTO DE LIMA**, inscrito no **CPF** sob n°. 119.443.564-52 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE GANDULA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**BEB8414B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00309/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOÃO MARIA GUEDES DE MOURA**, inscrito no **CPF** sob n°. 049.983.764-97 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ÁRBITRO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**62F32A0F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00310/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 18.588.224/0001-21 – **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.655,05 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**381B5F07

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00311/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito no **CPF** sob n°. 008.283.214-50 – **OBJETO:** DESPESA REFERENTE A ENTREGA DE MERENDA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**9665C285

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00312/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 11.511.020/0001-43 – **OBJETO:** DESPESA COM INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**354C0917

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00313/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSÉ WILTON DE LIMA**, inscrito no **CPF** sob n°. 750.959.204-68 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE SEGURANÇA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**F5FC8F94

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00314/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MANOEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 050.432.264-80 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ROÇO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**11C4896D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00315/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JANDEILSON AGUSTAVO DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 090.751.054-01 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ROÇO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**79B65495

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00317/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 11.511.020/0001-43 – **OBJETO:** DESPESA COM INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**EB32130A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00318/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 11.511.020/0001-43 – **OBJETO:** DESPESA COM INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 18,00 (dezoito reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**32CE7358

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00319/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 02.365.912/0001-92 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE REVISÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 878,80 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**DFF57A43

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00320/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 02.365.912/0001-92 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE REVISÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.213,10 (um mil, duzentos e treze reais e dez centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**03641DEA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00321/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JEOVANI LUCAS DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 094.175.254-25 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**F48C1A97

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00322/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ADEILTON CARLOS DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 082.363.014-51 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**E3918CD0

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00323/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: WILIVAN DA SILVA GOMES**, inscrito no **CPF** sob n°. 016.921.454-01 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**9A9E07B4

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00324/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: LEANDRO BATISTA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no **CPF** sob n°. 064.800.274-85 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIGIA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação e Finança – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**504BE9F4

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00325/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MAGDIEL DE LIMA ALVES**, inscrito no **CPF** sob n°. 077.385.754-09 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE VIGIA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação e Finança – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**A46AB1EC

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00326/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSEANDERSON ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF** sob n°. 061.473.264-65 – **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO ASG – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**3B49C8B5

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00327/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: ERIVAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 064.659.684-52 – **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO ASG – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação e Finança –

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**A8D71CC8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00328/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: EDILANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF** sob n°. 332.847.918-09 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**FBD01187

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00329/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 139.401.774-07 – **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO ASG – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**46E0616C

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00330/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: LUCIENE LUCAS**, inscrita no **CPF** sob n°. 028.174.634-63 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE MOTORISTA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**3B098369

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00331/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 35.304.542/0012-95 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE MECÂNICO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 32,00 (trinta e dois reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**38174D03

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00332/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF** sob n°. 500.667.904-25 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**E77C596F

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00333/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 35.304.542/0012-95 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 190,00 (cento e noventa reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**96160312

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00334/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 08.381.234/0001-38 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.320,23 (um mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**67B407A1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00335/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: L.P. LIRA LINS ME**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 22.054.417/0001-70 – **OBJETO:** DESPESA COM OXIGÊNIO MEDICINAL – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.907,90 (um mil, novecentos e sete reais e noventa centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**0E3ABE81

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00338/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: KETTULY DAVID NASCIMENTO**, inscrito no **CPF** sob n°. 700.221.104-88 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**9D7AE430

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00340/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: GILVAN AGUSTINHO JUNIOR**, inscrito no **CPF** sob n°. 100.369.744-55 – **OBJETO:** DESPESAS COM VIAGENS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**86B6EDFB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00341/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JUATAN LOPES AMADOR**, inscrito no **CPF** sob n°. 063.338.174-81 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ANIMADOR DE FORRO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**C0BE6FBD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00342/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 049.198.504-50 – **OBJETO:** DESPESA COM SERCIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**45BF01FB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00344/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: LOUISE VAYANI VARELA COSTA MOUZALAS**, inscrita no **CPF** sob n°. 101.970.944-81 – **OBJETO:** DESPESA COM SERCIÇOS DE ENFERMEIRA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**86507074

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00344/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: LOUISE VAYANI VARELA COSTA MOUZALAS**, inscrita no **CPF** sob n°. 101.970.944-81 – **OBJETO:** DESPESA COM SERCIÇOS DE ENFERMEIRA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**726FE714

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00345/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSE HUMBERTO DA SILVA**, inscrito no **CPF** sob n°. 625.469.371-20 – **OBJETO:** DESPESA COM AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**9DDF7080

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00346/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: FERNANDA SOUSA DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob n°. 048.979.054-27 – **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ASG – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**ADA573CB

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00347/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSEANDERSON ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF** sob n°. 061.473.264-65 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE CAPINADOR – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**9CD3FA05

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00348/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 19.657.875/0001-99 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE DRENAGEM – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 7.677,40 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**4D7DEDF5

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00349/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: MARAIZA DA SILVA LIMA**, inscrita no **CPF** sob n°. 017.163.204-45 – **OBJETO:** DESPESA COM DIGITAÇÃO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**BB52F786

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00350/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: RAISSA AZEVEDO COLLARES MOREIRA**, inscrita no **CPF** sob n°. 093.263.734-52 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**21CC7B76

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00351/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob n°. 08.381.234/0001-38 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 936,21 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**F946B12E

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00352/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF** sob n°. 023.118.274-05 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**01F36611

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00353/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: WERLANDIA DA COSTA NASCIMENTO**, inscrita no **CPF** sob n°. 087.217.974-55 – **OBJETO:** DESPESAS COM ENTREVISTADORA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**E792AE82

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00354/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: JUAREZ LOPES AMADOR**, inscrito no **CPF** sob n°. 084.408.194-98 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE BORRACHARIA – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**9BEE56EA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00295/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho /RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.161.614/0001-67 – **CONTRATADA: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob n°. 35.304.542/0012-95 – **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULO – **PERÍODO** – **VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Brejinho/RN, 08 de julho de 2016

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**64A0194C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 118/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Gerente do Departamento de Apoio Operacional do Gabinete Civil, deste município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **Lana Tatiana Pires**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF: 079318.954.36 e da CI – 1.833.930 – SSP/RN, do

cargo de Gerente do Departamento de Apoio Operacional do Gabinete Civil do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, em 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**027671EF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 119/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração da Chefia do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR**. Marcélia Regina Dantas Alves**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 088.475.794-30 da CI – 2.737.239 – SSP/RN do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**518AD83F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 120/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração da Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, deste Município e dá outras providências.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do cargo de Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA FERINO DOS SANTOS,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 875.211.484-87 do cargo de Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Registre-se e**
**publique-se.**

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira em 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**E33DAC90

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 121/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a EXONERAÇÃO do Chefe de Núcleo de Esportes, da SEMELT, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. Aguimael Feitosa da Silva, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 065.820.654-08 e da CI – 2.737.698 – SSP/RN, do cargo de Chefe do Núcleo de Esportes da SEMELT do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**D2181E1B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 122/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Gerente do Departamento de Apoio Educacional da SEMEDEC do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Apoio Educacional da SEMEDEC, do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ANDERSON RODRIGO SOUZA BARBOSA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 063.649.384-93, CI nº – 002.262.251 - SSP/RN, do cargo de Gerente do Departamento de Apoio Educacional da SEMEDEC, do Município.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**16EB2304

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 123/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Gerente de Departamento de Saúde da Secretaria de Saúde do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo Gerente de Departamento de Saúde do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o **Sr. AURÉLIO DE VASCONCELOS LISBOA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 875.335.374-91 e da CI – 1.359.521 – SSP/RN, do cargo de Gerente de Departamento de Saúde, da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**F8873D41

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 124/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Garagem. do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Garagem da SEMOAM do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o **Sr. Paulo Alberto de Andrade,** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 131.319.154-04, e CI – 200.291 - SSP-RN, do cargo de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Garagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**489ABCD7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 125/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração da Gerente do Departamento de Eventos Desportivos e de Lazer, deste município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a **Sra. Marinalva Ribeiro de Lima Freitas**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF nº 029.689.784-11 e da CI – 1.792.140 – SSP/RN do cargo de Gerente do Departamento de Eventos Desportivos e de Lazer do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**E8E8B637

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 126/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração da Coordenadora de Postos de Saúde e Unidade Mista do município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Srª **Maria Nazaré Mendes Pires**, brasileira, maior, capaz, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 444.741.134-20 e da CI – 553.707 - SSP/RN, do cargo de Coordenadora de Postos de Saúde e Unidade Mista do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**84F4F79B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 127/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Coordenador da CPL – Comissão Permanente de Licitação deste município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, **Francisco Jaerdson de Lima Costa**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 098.229.194-92, do cargo de Coordenador da CPL – Comissão Permanente de Licitação, do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**33F000A2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 128/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração da Chefia do Núcleo de ISS da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a **Srª. Francisca Rosilane de Almeida**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 082.649.334-32 da CI – 002.837.125 – SSP/RN do cargo de Chefia do Núcleo de ISS da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN " Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira ", em 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**67855528

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 129/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Gerente do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Transportes do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Transportes, do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, MARCOS LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 012.622.414-56, CI nº – 002.175.853 - SSP/RN, do cargo de Gerente do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Transportes, do Município.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**509B747C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 130/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Coordenador de Apoio ao Gabinete, deste município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, **MARCOS SAMUEL COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 079.290.474-58 e da CI – 001.847.925 – SSP/RN do cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**7D5A1BF0

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 131/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Coordenador Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Urbanismo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 084.448.784-80 e da CI – 2.842.772 – SSP/RN, do cargo de Coordenador Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Urbanismo, do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de Outubro de 2016.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**5B6DB3C2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 132/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Coordenador do Cadastro Único, do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
**Considerando,** a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, ***Gustavo Henrique Vicente,*** brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 056.710.014-63 e da CI – 1.896.955 – SSP/RN, do cargo de Coordenador do Cadastro Único, do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **r**evogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, em 14 de outubro de 2016.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**2BC29117

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 133/2016**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração da Gerencia de RH do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

**Considerando,** a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a ***Sra. Francisca Iris Pereira Vitorino de Andrade,*** brasileira, maior capaz, portador (a) do CPF: 807.563.794-15 e da CI – 1.296.839 – SSP/RN, do cargo de Gerente do RH do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, em 14 de outubro de 2016.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**44CDF0C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 134/2016**

**TERMO DE NOMEAÇÃO**

Institui a Exoneração do Gerente Administrativo e Desenvolvimento do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;**

**Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o *Sr. Gianluca Gomes da Silva,* brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 015.536.764-16 e da CI – 002.886.165 – SSP/RN, do cargo de Gerente Administrativo e Desenvolvimento do município.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, em 14 de outubro de 2016.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**536C589A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/2016**

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no Art. 3º, §11, da Lei nº 403, de 20 de fevereiro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** FICAM **NOMEADOS** os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Campo Redondo:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

**Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**
**Titular:** Maria das Graças de Araújo Cruz
**Suplente:** Paulo Guedes da Silva

**Do Sindicato da Agricultura Familiar**
**Titular:** Maria Marilene Silva Duarte
**Suplente:** Maria de Fatima Amorim

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PRODUTIVAS

Da Associação de Moradores de Olho D'água Jose Ferreira de Lima
**Titular:** José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
**Suplente:** Maria Ozanete Ribeiro da Costa

Da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lagoa do Meio
**Titular:** José Paulo de Oliveira
**Suplente:** Pedro Jose Campelo

Da Associação dos Artesãos de Campo Redondo;
**Titular:** Maria Elba de Souza
**Suplente:** Josélia Batista de Araújo

Da Associação Comunitária José Amâncio Reinaldo
**Titular:** Herika de Oliveira Reinaldo
**Suplente:** Marinalva Severina Santos

II – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS;

Da Igreja Católica;
**Titular:** Maria das Dores da Costa Lima
**Suplente:** José Miguel Campelo

III – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

**Da Prefeitura Municipal de Campo Redondo**
**Titular:** Rita Nascimento de França
**Suplente:** Aljarlane Medeiros da Silva

**Da EMATER/RN - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**
**Titular:** Edmilson Moreno da Silva
**Suplente:** Maria de Lourdes Campelo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de outubro de 2016.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José de Oliveira Alexandre
**Código Identificador:**6BA3EE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO** inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.723.0001-79, com sede à Rua José Francisco

de Souza, 04, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 455.536 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 361.552.179-91, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA,** firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVEIRA,** matrícula nº 210-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 02 anos, tendo inicio em **01/09/2016** a **31/08/2018**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que a servidora será cedida para assumir cargo/função comissionada e opta receber seus vencimentos totais pelo órgão **CESSIONÁRIO, sem nenhum ônus para o órgão CEDENTE**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Munícipio, o que será providenciado pelo órgão **CEDENTE**;
E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO,** em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

**Campo Redondo/RN, 17 de Outubro de 2016.**

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito do Muncipio de Campo Redondo

***DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA***
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

**TESTEMUNHAS:**

_____
NOME:
CPF/MF.:

_____
NOME:
CPF/MF.:

**Publicado por:**
Marcos José de Oliveira Alexandre
**Código Identificador:**52AB6691

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2016

**Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15**
**Contratada: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 08+385.809/0001-90**
**Da prorrogação do valor: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, após a celebração deste aditivo passa para o valor unitário, tabela constante em anexo do processo**
**Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: UNIDADE: 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS -PROJ/ATIV.: 1020 MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS - PROJ/ATIV.: 2039 SERVIÇO DE ATENCÃO URGENCIA E EMERGENCIA NA REDE HOSPITALAR-MAC - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo. UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PROJ/ATIV. 2002 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2015 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS-PROJ/ATIV. 2017 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA - PROJ/ATIV. 2018 MANUTENCAO DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo - UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2046 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PROJ/ATIV. 2048 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL - PROJ/ATIV. 2049 MANUT. DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - PROJ/ATIV. 2051 GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de setembro de 2016.**

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**0E4ED8B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO Nº 054/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**
**Contratante: Fundo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 10.292.556/0001-52 e a Contratada a licitante, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.24.208.480/0001-49.**
**Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Unidades Administrativas desse Município.**
**Do preço: global de R$ 3.339,00 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais).**
**Unidade:** UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV.: 2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO - PROJ/ATIV.: 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO - ELEMENTO DE DESPESAS - 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PROJ/ATIV. 2002 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PROJ/ATIV. 1005 EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESAS - 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS- PROJ/ATIV. 2004 MANUTENCAO DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS - PROJ/ATIV. 1048 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 449052 –

EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE 06 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PROJ/ATIV. 2026 MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2018 MANUTENCAO DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE- UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2017 MANUTENÇÃO DO IGD – BOLSA FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO- 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2024 APRIMORAMENTO DO IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.- UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS - PROJ/ATIV. 2034 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. - UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS - PROJ/ATIV. 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV. 2035 MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIAVEL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2048 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2049 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO- PROJ/ATIV. 2081 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SEMED-ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2082 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - PROJ/ATIV. 2061 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV. 2066 MANUTENCAO DA SECRETARIA-ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 12 SEC. MUN. DE CULTURA - PROJ/ATIV. 2069 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 14 SEC. MUN. DE AGRILCULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA-PROJ/ATIV. 2076 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA-ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO – 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE **previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal – para o exercício de 2016.**

**Da vigência: até 31 de dezembro de 2016.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 14 de setembro de 2016**

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**96A7F74B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 053/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**
**Contratante: Fundo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 10.292.556/0001-52 e a Contratada a licitante, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ sob o n.70.307.939/0001-89.**
**Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Unidades Administrativas desse Município.**
**Do preço: global de R$ 10.948,60 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**
**Unidade:** UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV.: 2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO - PROJ/ATIV.: 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO - ELEMENTO DE DESPESAS - 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PROJ/ATIV. 2002 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PROJ/ATIV. 1005 EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESAS - 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS- PROJ/ATIV. 2004 MANUTENCAO DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS - PROJ/ATIV. 1048 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE 06 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PROJ/ATIV. 2026 MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2018 MANUTENCAO DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE- UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2017 MANUTENÇÃO DO IGD – BOLSA FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO- 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV. 2024 APRIMORAMENTO DO IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.- UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS - PROJ/ATIV. 2034 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. - UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS - PROJ/ATIV. 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.

UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV. 2035 MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIAVEL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2048 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2049 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO- PROJ/ATIV. 2081 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SEMED-ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV. 2082 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - PROJ/ATIV. 2061 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 11 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES - PROJ/ATIV. 2066 MANUTENCAO DA SECRETARIA-ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 12 SEC. MUN. DE CULTURA - PROJ/ATIV. 2069 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. UNIDADE 14 SEC. MUN. DE AGRILCULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA-PROJ/ATIV. 2076 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA-ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO – 449052 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE **previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal – para o exercício de 2016.**
**Da vigência: até 31 de dezembro de 2016.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 14 de setembro de 2016**

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**C09F3EF7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

**Pregão Presencial com Registro de Preços n° 44/2016**
**Objetivo:** Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material esportivo, material de premiação e materiais diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 44/2016 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Comissão, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **FERNANDA THAIS SILVA DO VALE**- CNPJ: 17.644.369/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 30, 34 ; totalizando o valor de **R$ 178.300,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos reais e cinquenta centavos)**; **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 49, 50 ; totalizando o valor de **R$ 34.178,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais)**; **Manuelly Makson Araújo-ME**- CNPJ: 10.981.924/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 7, 8, 9, 17, 21, 23, 25, 26, 31, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 51 ; totalizando o valor de **R$ 160.170,05 (cento e sessentamil, cento e setentareais e cinco centavos)**; **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 15, 16, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 39, 40, 43, 44, 45 ; totalizando o valor de **R$ 133.489,60 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará - Mirim/RN, 20 de julho de 2016

***ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**7F9FA788

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

**CELEBRADO EM 04/01/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN – CNPJ 14.792.382/0001-48, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA MERCIA DA SILVA**,** brasileira, solteira, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 027.471.604-67, tendo em vista o interesse do serviço público municipal local quanto à execução do contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2016, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação de nº. 009/2016**, objetivando a prestação dos serviços de Psicóloga, resolve unilateralmente, rescindir o referido contrato sujeitando-se as Leis nº. 8.666/93 e 8.883/94 mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, do contrato supra especificado, celebrado em 04 de janeiro de 2016, entre o Município de Cerro Cora – Prefeitura Municipal e **RAYANA VIRGINIA DE ARAUJO BRITO – CPF 067.854.464-65 – CRP Nº 2339**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO**
A presente rescisão de contrato, realiza-se unilateralmente por contratada, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no lugar de Costume da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da presente rescisão de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o Termo de Rescisão de contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

**Cerro Cora/RN, em 30 de setembro de 2016.**

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CERRO CORA/RN***
Contratada

***FRANCISCA MERCIA DA SILVA***
CPF 027.471.604-67
Contratante

**Testemunhas:**

_____
ASSINATURA
____/____/____ - ____
CPF

_____
ASSINATURA
____/____/____ - ____
CPF

**Publicado por:**
Francisco Canário Filho
**Código Identificador:**3D7B201D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 01/2016-NOMEIA EQUIPE PME

Republicada por Incorreção

PORTARIA N° 01/2016.

Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

O Secretário Municipal de Educação de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município;

Considerando a institucionalização Monitoramento e Avaliação do Coronel Ezequiel/RN, e, da Equipe Técnica para o Plano Municipal de Educação do Munícipio de Considerando a lei Municipal n° 452 de 23 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica NOMEADA a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

**Titulares:**
João Batista Pereira do Nascimento, CPF: 897.657.294-72 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Elivânia Ferreira, CPF: 027.352.464-00 - Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
Maria José dos Santos, CPF: 023.885.144-10 - Representante pelo Plano de Ações Articuladas - PAR;

**Suplentes:**
Geralda Maria de Lima, CPF: 032.712.224-28 - Representante da Secretaria
Geralda Maria de Lima, CPF: 032.712.224-28 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Janaina Batista de Almeida Souza, CPF: 068.032.854-80 - Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
Maria do Socorro de Morais Silva, CPF: 478.940.084-00 - Representante pelo Plano de Ações Articuladas - PAR;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de maio de 2016.

***JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO***
Secretário

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**07F3C1A6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 055/2016-NOMEIA COMISSAO COORD.PME

Republicada por Incorreção

PORTARIA N° 55/2016

Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

O Secretário Municipal de Educação de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando a institucionalização Monitoramento e Avaliação do Plano Coronel Ezequiel/RN, e,

Considerando a Lei Municipal n° 452 de 23 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica NOMEADA a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

**Titulares:**
João Batista Pereira do Nascimento, CPF: 897.657.294-72 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Maria José dos Santos, CPF: 023.885.144-10 - Representante pelo Conselho Municipal de Educação;
Adriano Bernardino da Silva, CPF: 077.701.401-00 - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Suplentes**
Geralda Maria de Lima, CPF: 032.712.224-28 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Elivânia Ferreira, CPF: 027.352.464-00 – Representante pelo Conselho Municipal de Educação;
Hélcio Rodrigues dos Santos, CPF: 256.867.658-20 - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de maio de 2016.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**6A911A06

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 1610170001
### TERMO DE DISPENSA Nº 017/2016

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Saúde.
**ASSUNTO: Contratação direta para aquisição gradativa de material Odontológico.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo a importância global de **R$ 7.687,00** (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação para a **Contratação direta para aquisição gradativa de material Odontológico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 17 de outubro de 2016.

***ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**92FCA9AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016**
**DISPENSA N° 041/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 1610170001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: DETALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: fornecimento gradativo de material odontológico; VIGÊNCIA: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 7.687,00 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 009.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTES: 120 – Recursos ordinários vinculados ao FNS; 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – Pelo Contratante e Fernando Antônio da Câmara Ferreira de Melo Filho – Pela Contratada.

Cruzeta/RN, 17 de outubro de 2016.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**635975F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICITAÇÃO N. º PP 035/2016 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de água potável a granel.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

| NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 09482343000104 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 2062 | ÁGUA POTÁVEL A GRANEL | LT | 300000 | 0.16 | 48.000,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME | | | | | 48.000,00 |
| Valor Total da Contratação **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais); | | | | | |

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Cruzeta/RN, 30 de Setembro de 2016.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**1E23F0C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICITAÇÃO N. º PP 035/2016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de água potável a granel.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

| NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 09482343000104 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 2062 | ÁGUA POTÁVEL A GRANEL | LT | 300000 | 0.16 | 48.000,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME | | | | | 48.000,00 |
| Valor Total da Contratação **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) | | | | | |

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Cruzeta/RN, 30 de Setembro de 2016.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**7D3A8C54

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN N° 1609160001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de água potável a granel; VALIDADE: 30 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 30 de setembro de 2016.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**BBC25B4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 150/2014**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; CONTRATADA: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de outubro de 2016 e termo final em 05 de fevereiro de 2017; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Mário César Fernandes Canuto de Carvalho – pela Contratada.

Cruzeta/RN, 07 de outubro de 2016.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**83F0B56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4552, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera a pedido, a servidora Geraldina Maria de Medeiros, do cargo de Merendeira.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 8893/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, a servidora **Geraldina Maria de Medeiros Lima**, matrícula 1825, ocupante do cargo de Merendeira, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de outubro 2016.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**F34D6396

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4553, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera a pedido, a servidora Noemia de Medeiros Araújo, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 8967/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, a servidora **Noemia de Medeiros Araújo**, matrícula 1297, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de outubro 2016.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**41FE8E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2016**
**PROCESSO PMCN Nº 8581/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a finalidade de suprir a necessidade de aquisição de material a ser usado na reforma do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, a empresa fornecedora JAILSON SEVERO DOS SANTOS, com CNPJ: 08.386.930/0001-37, com sede na Av. Teotônio Freire, 588, Centro, Currais Novos-RN, cep-59.380-000, 350 METROS de CERÂMICA DE CORES VARIADAS – TIPO C – 46X46, pelo valor unitário de R$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**C5CD6F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2016**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1873/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) WILLIAN MARCOS DE MELO NÔGA, CPF 061.619.994-55, na prestação de serviço como ENFERMEIRO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, no período de 11 de Março a 31 de Maio de 2016, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1873/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de Março de 2016.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**4E709E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**PROCESSO PMCN/RN N° 8912/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Suelisson da Silva Araújo, CPF 087.082.784-74, para prestação de serviço como Médico Plantonista – Unidade Mista, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 2.000,00

(dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8912/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de Setembro de 2016.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**2D05FDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO PMCN/RN N° 8914/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Soraya Viana de Medeiros Dantas, CPF 046.727.574-20, para prestação de serviço como Médica Plantonista – Unidade Mista, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8914/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de Setembro de 2016.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**94A744CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2016 PROCESSO PMCN Nº7337/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir o fornecimento de medicação para o Sr. HERONCIO FERREIRA DE ARAÚJO, as empresas fornecedoras foram: FARMÁCIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727 - JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, (18 CX de CODEÍNA 30mg) pelo valor unitário de R$ 38,45 ( trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede a rua Juventino da Silveira nº90, centro, Currais Novos/RN, CEP.: 59.380-000, (18 CX de GABAPENTINA 400MG C/30) pelo valor unitário de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e (3 CX de ALPRAZOLAM 1 MG) pelo valor unitário de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) .

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**8F01D329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2016 PROCESSO PMCN Nº 7085/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de EXAME DE EXPIROMETRIA, com a finalidade de suprir à necessidade de realização do exame pelo paciente Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, a empresa fornecedora: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ: 03.784.822/0005-22, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-400, 1 SV de EXAME DE ESPIROMETRIA, pelo valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**60E40702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536/2016 PROCESSO PMCN Nº 8082/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir o fornecimento de medicação para a Sra. JOSEFA PEREIRA GONÇALVES, as empresas fornecedoras foram: FARMÁCIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727-JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 3 FRASCOS de RILAN 4% pelo valor unitário de R$ 37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), 6 CX de VENOVAZ 450/50 MG 30 CPR, pelo valor unitário de R$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e 13 CX de LYRICA 75MG C/28, pelo valor unitário de R$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos) e, FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede à Rua Juventino da Silveira, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 2 CX de PROTETOR SOLAR FPS 50, pelo valor unitário de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**DF189CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2016 PROCESSO PMCN Nº 3042/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em MONITORAÇÃO DE INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RADIAÇÃO IONIZANTE, para suprir a necessidade obrigatória de monitoramento através de dosímetros dos profissionais que trabalham com equipamentos de raio-X, tendo em vista as possíveis doenças ocupacionais que estão diariamente submetidas, a empresa prestadora de serviços: F. DE A. D. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO, com CNPJ: 11.735.586/0001-59, com sede na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 366, Engenho do Meio, Recife/PE – CEP: 50.740-530, 6 SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE DOSÍMETRO (EXTRAVIADO OU DANIFICADO) pelo valor unitário de R$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) e 30 SERVIÇOS de MONITORAÇÃO DE DOSÍMETRO (CONTROLE/INDIVIDUAL), pelo valor unitário de R$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos).

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**48E73288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2016 PROCESSO PMCN Nº 6972/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de GELO EM CUBO, para ser utilizado na campanha de vacinação canina e felina, com objetivo de manter a refrigeração das vacinas durante os períodos de realização da campanha na zona rural e urbana, a empresa fornecedora: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA, com CNPJ: 10.700.961/0002-43, com sede na avenida Teotônio Freire, 558, JK, CEP:59.380-000, 84 pct de GELO EM CUBO, PACOTE COM 3kg, pelo valor unitário de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**05FAE39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2016 PROCESSO PMCN Nº 2053/2016**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de prestador de serviços de MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, com a finalidade de atender a necessidade de serviços técnicos para manutenção, remoção e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa física prestadora de serviços: FRANCIVANE LOPES M. DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 037.649874-99, com sede a Rua Paraiba, 286, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, 6 SERVIÇOS de INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, pelo valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e 4 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, pelo valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**4439A490

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 313/2016 – GP EM, 17 DE OUTUBRO DE 2016**

*Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências*

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, ITEP/SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 18 de outubro de 2016, oportunidade em que irá á RJ Assessoria a Municípios LTDA, para tratar de assuntos pertinentes ao município.*
***Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.*
***Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*REGISTRE – SE*
*PUBLIQUE – SE*
*E CUMPRA – SE*

***Felipe Guerra/RN, em 17 de outubro de 2016.***

***ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE***
Chefe de Gabinete
Interino

**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
**Código Identificador:**02703B95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

**PROCESSO** nº180801/2016
**Pregão Presencial SRP** nº 006/2016
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80
**PROMITENTE CONTRATANTE**: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
**CNPJ:** 18.588.224/0001-21
**OBJETO**: aquisição e medicamentos e materiais médico-hospitalares para as atender as unidades de saúde do município - Lote Material Hospitalar
**DATA DA ASSINATURA**: 05 de outubro de 2016.
**VIGÊNCIA DA ATA**: de 05 de outubro de 2016 ate 04 de outubro de 2017.
**PREÇOS REGISTRADOS:** 208.499,51 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 05 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***

Nacional Comercio e Representação LTDA ME
***MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Yuri Luan Ferreira Caetano
**Código Identificador:**A31E5893

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

**PROCESSO** nº180801/2016
**Pregão Presencial SRP** nº 006/2016
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80
**PROMITENTE CONTRATANTE**: AWC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
**CNPJ:** 24.590.259/0001-06
**OBJETO**: aquisição e medicamentos e materiais médico-hospitalares para as atender as unidades de saúde do município - Lotes Medicamentos e Laboratorial
**DATA DA ASSINATURA**: 05 de outubro de 2016.
**VIGÊNCIA DA ATA**:de 05 de outubro de 2016 ate 04 de outubro de 2017.
**PREÇOS REGISTRADOS:** 237.999,92 (duzentos e trinta e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos )

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 05 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***

AWC Comercio e Representações
***ANTÔNIO WILLIAM COSTA***

**Publicado por:**
Yuri Luan Ferreira Caetano
**Código Identificador:**6E892E84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 3° ADITIVO DO PREGÃO Nº 041/2013

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.
**CONTRATADO**: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.
**CNPJ**:73.807.711/0001-46
**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 14 de Outubro de 2013, por mais ate 31 de Dezembro de 2016.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**ASSINADO EM**: 12 de Setembro de 2016.

**Publicado por:**
Manoel Martins da Cruz
**Código Identificador:**9907BE98

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
### PORTARIA 009/2016 GOIANINHA PREV

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito a integralidade, a servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA**, auxiliar de secretaria, matrícula nº 131444-0, lotadona Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ o Art. 40 da CF/88, e ainda pelo Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/ o Art. 54 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha, 17 de outubro de 2016.

***LUCIA HELENA TITO***
Diretora Executiva do Goianinha Prev

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**08626BA5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
### PORTARIA Nº. 404 /2016- GP

**Goianinha/RN 17 de outubro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. l º - Designar os membros abaixo relacionados, como integrantes do **Comitê de Coordenação** para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico municipal:

TITULARES
Natanne do Nascimento Souza
Fernanda Cristina Sabino dos Santos
Gilliard de Medeiros Laurentino
Dione Maria Almeida da Silva
Ana Paula Morais da Silva

SUPLENTES
Eulália Laureana Silva Grego
Silvana Bernardino Estevão
Edja Márcia Ferreira Leonez
Erika da Silva Patrício
Maria Emmanoelle da Silva Cabral

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**Registre-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de Outubro de 2016.

***GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**F3BD8E01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2016

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, torna público aos interessados e participantes do **Pregão Presencial (SRP) nº 064/2016, Processo Administrativo nº 3.744/2016**, originado pelo **Memorando nº 278/2016 – Secretaria Municipal de Administração**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO INTERNET VIA REDE SEM FIO, A QUALQUER EQUIPAMENTO QUE ATENDA AOS PROTOCOLOS 802.11(A,B,G,N) QUE ESPECIFICA INCLUSIVE CELULARES, NETBOOKS, NOTEBOOKS, SMARTPHONES E DESKTOPS, COM QUALIDADE, ESTABILIDADE E DISPONIBILIDADE, EM ÁREAS**

**EXTERNAS PRÉ-DETERMINADAS, DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **20 DE OUTUBRO DE 2016, PELAS 08H00MIN (oito horas), horário local**, na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**.
**Por fim**, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 17 de Outubro de 2016.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**C54DC965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

**- CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 002/2016 - Processo Administrativo nº 4.155/2015**, originado pelo **Memorando nº 035/2016 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL, PARA SERVIR DE BASE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PELAS 09H00MIN (NOVE HORAS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser requerido(s) por meio do email
cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 17 de Outubro de 2016.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**40E845C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 1.275/2016**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 018/2016 – RICHARDSON CARLOS COUTINHO DA SILVA

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por tinta (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 018/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **Richardson Carlos Coutinho da Silva,** ocupante do cargo de Porteiro, matrícula nº 1389.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de outubro de 2016.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
**Código Identificador:**4AE75518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**PORTARIA Nº 531/2016**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO,** do cargo de Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Exonerar a Servidora em Comissão por Contenção de gastos, conforme Decreto Executivo nº.0017/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2016.

**Registre-se**
Publique-se
Cumpra-se

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**C549AB89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**PORTARIA Nº 533/2016**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. EDINILMA MARIA DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDINILMA MARIA DE LIMA,** para o cargo de Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Outubro de 2016.

**Registre-se**
Publique-se
Cumpra-se

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**0260E6A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 000007/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2016**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CENTRAL ABC – PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME** (CNPJ: 12.783.291/0001-10), vencedora do LOTE 01 no valor total de R$ 14.200,00, do LOTE 03 no valor total de R$ 12.350,00, do LOTE 04 no valor total de R$ 12.000,00, do LOTE 05 no valor total de R$ 12.350,00, do LOTE 06 no valor total de R$ 95.600,00, do LOTE 08 no valor total de R$ 33.700,00, do LOTE 09 no valor total de R$ 20.250,00, do LOTE 10 no valor total de R$ 17.150,00, do LOTE 11 no valor total de R$ 17.150,00, do LOTE 12 no valor total de R$ 17.150,00, do LOTE 13 no valor total de R$ 17.150,00, do LOTE 14 no valor total de R$ 17.150,00, do LOTE 15 no valor total de R$ 17.150,00 e do LOTE 17 no valor total de R$ 96.000,00 e a empresa **PM DE MELO ME** (CNPJ: 21.255.865/0001-79), vencedora do LOTE 02 no valor total de R$ 12.200,00, do LOTE 07 no valor total de R$ 33.300,00 e do LOTE 16 no valor total de R$ 95.200,00.

Jandaíra/RN, 17 de outubro de 2016.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**DA3BA416

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ITEM PROCESSO Nº 3490/2016 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016**

O presente Termo trata de Retificação de item deste processo de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a futura aquisição de produtos de limpeza, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública.

Visto que, após análise das razões assentadas no Despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhado à esta CPL pela Secretaria de Finanças e Tributação deste município, observamos que ocorreu um erro de digitação no valor do item **09 (BUCHA MULTIUSO)**, onde o valor da proposta vencedora foi descrito como R$ 15,99 a unidade, sendo que o valor correto deste item seria R$ 1,49 a unidade, implicando na Publicação de um valor global equivocado, uma vez que este erro interferiu na soma total deste referido item.

Desse modo, esta Comissão faz a seguinte retificação:

**No item (09) o valor correto é R$ 1,49 por unidade e não R$ 15,99**

Os demais itens permaneceram sem qualquer modificação, posto que o erro material apresentou-se somente no item já assinalado.

Jardim de Angicos/RN, 14 de outubro de 2016.

***LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**4028D334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016 PROCESSO N°: 1656/2016**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 076/2016-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Contração de serviços de som, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESÃO PUBLICA**: 27 de outubro de 2016.

**HORA**: 09:00

**LOCAL**: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 17 de outubro de 2016.

***LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA***
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 076/2016

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**92FB06A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.187/2016
Dispensa de Licitação n.º 232/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Serviço de pintura e manutenção de prédio público municipal." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000306/2016
Dispensa de Licitação nº 232/2016
Credor: TECHNA CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 20.609.891/0001-95
Valor Final: R$ 7.988,07 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 0009150 | Serviço de pintura e manutenção de prédio público municipal. | SV | 1 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Administração |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Classificações | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Econômicas | | |
| Fonte Dos Recursos | 100 | Recurso do Tesouro |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de agosto de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**4E43EE2F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.643/2016
Dispensa de Licitação n.º 229/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM COFFE BREAK." em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000301/2016
Dispensa de Licitação nº 229/2016
Credor: JAQUELINE ARAUJO
CPF/CNPJ: 877.415.554-72
Valor Final: R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais )

| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 0006001 | CANUDINHO TRADICIONAL COM RECHEIO | UND | 90 |
| 2 | 0008631 | SUCOS | UND | 90 |
| 3 | 0002052 | PÃO DE QUEIJO | UND | 90 |
| 4 | 0001511 | ALMOÇO | UND | 45 |
| 5 | 0000179 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMB. DE 2 LITROS | UND | 5 |
| 6 | 0002053 | TORTA DE FRANGO | KG | 90 |
| 7 | 0006000 | BOLO DE OVOS DE 500g | UND | 5 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2059 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA DE FISICA |
| Fonte Dos Recursos | 120 | Recurso do Fundo Municipal de Saúde |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de setembro de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**B5DFCA52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.644/2016
Dispensa de Licitação n.º 230/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Licitação nº 000302/2016 | | | | |
| Dispensa de Licitação nº 230/2016 | | | | |
| Credor: RENATA NUNES DOS SANTOS 07394967433 | | | | |
| CPF/CNPJ: 25.357.170/0001-59 | | | | |
| Valor Final: R$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais ) | | | | |
| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 1 | 0009254 | SERVIÇO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA PARA RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO | SV | 1 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2017 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB-FIXO |
| Classificações | 3.3.90.39 | OUTRIS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA DE JURIDICA |
| Econômicas | | |
| Fonte Dos Recursos | 120 | Recurso do Fundo Municipal de Saúde |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**04205DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.678/2016
Dispensa de Licitação n.º 231/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS DIETÉTICOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000305/2016
Dispensa de Licitação nº 231/2016
Credor: FARMÁCIA BUENO E ARAÚJO LTDA ME
CPF/CNPJ: 12.467.022/0001-45
Valor Final: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais )

| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 0009256 | FORMULA INFANTIL 800G | UND | 15 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte Dos Recursos | 100 | Recursos do Tesouro |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de setembro de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**737F149F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.682/2016
Dispensa de Licitação n.º 233/2016
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de Empresa para Ministrar curso de operador de computador." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Licitação nº 000307/2016 | | | | |
| Dispensa de Licitação nº 233/2016 | | | | |
| Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | | | | |
| CPF/CNPJ: 03.784.680/0005-01 | | | | |
| Valor Final: R$ 9.000,00 (nove mil reais ) | | | | |
| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 1 | 0009257 | Ministrar curso de operador de computador. | SV | 1 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 07.001 | Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2025 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILÍA |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Fonte Dos Recursos | 140 | Recurso do Fundo Nacional de Assistência |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XIII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário para os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. . Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**49A98D5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.726/2016
Dispensa de Licitação n.º 234/2016
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE JOGOS INTERATIVOS PARA SCFV." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000309/2016
Dispensa de Licitação nº 234/2016
Credor: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 08.385.809/0001-90
Valor Final: R$ 1.082,70 (um mil e oitenta e dois reais e setenta centavos)

| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 0009258 | JOGO PERFIL 5 | UND | 1 |
| 2 | 0009259 | JOGO DICIONARIO | UND | 2 |
| 3 | 0001736 | JOGO DE QUEBRA-CABEÇA | UND | 1 |
| 4 | 0009260 | JOGO XADREZ E TRILHA | UND | 3 |
| 5 | 0008880 | JOGO PALAVRAS CRUZADAS | UND | 2 |
| 6 | 0009261 | JOGO EDUCATIVO FORMA PALAVRAS | UND | 1 |
| 7 | 0008871 | DOMINO FRUTAS | UND | 1 |
| 8 | 0009262 | DOMINO CORES | UND | 1 |
| 9 | 0009263 | JOGO DA PESCARIA | UND | 1 |
| 10 | 0009264 | JOGO ACERTE O DESENHO | UND | 1 |
| 11 | 0009265 | FACA FACE SUPER JOGO | UND | 1 |
| 12 | 0009266 | QUEM E VOCE SUPER JOGOS | UND | 1 |
| 13 | 0003083 | JOGO RESTA 1 | UND | 3 |
| 14 | 0003066 | PEGA VARETAS | UND | 3 |
| 15 | 0002452 | BARALHO | UND | 4 |
| 16 | 0009267 | JOGO CLUBE GROW | UND | 1 |
| 17 | 0009268 | JOGO LUDO DAMA | UND | 2 |
| 18 | 0009269 | JOGO OLHO BIONICO | UND | 1 |
| 19 | 0009270 | JOGO MONTE FACIL | UND | 1 |
| 20 | 0009271 | JOGO OLHO BIONICO TOIA | UND | 1 |
| 21 | 0008672 | BAMBOLE | UND | 3 |
| 22 | 0009272 | JOGO QUEM SABE DORA AVENTUREIRA | UND | 1 |
| 23 | 0009273 | JOGOS 18 DIVERSOS | UND | 1 |
| 24 | 0009274 | BRINCO PEDRAS DE MADEIRA | UND | 1 |
| 25 | 0009275 | JOGO IDENTIDADE | UND | 1 |
| 26 | 0009276 | JOGO QUEM SOU EU MASTER | UND | 1 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 07.001 | Fundo Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social. |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2052 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte Dos Recursos | 140 | Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de setembro de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**271032BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.730/2016
Dispensa de Licitação n.º 235/2016
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O SCFV." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Licitação nº 000310/2016 | | | | |
| Dispensa de Licitação nº 235/2016 | | | | |
| Credor: A S SOARES DE BRITO ME | | | | |
| CPF/CNPJ: 08.749.135/0001-66 | | | | |
| Valor Final: R$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais ) | | | | |
| Item | Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 1 | 0001722 | CHUTEIRA CAMPO ADULTO EM COURO TAMANHOS DIVERSOS | Par | 1 |
| 2 | 0009277 | MEIAO DE FUTEBOL | Par | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 0001724 | CANELEIRA | Par | 1 |
| 4 | 0001689 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO | UND | 10 |
| 5 | 0008590 | BOLA DE CAMPO INFANTIL | UND | 2 |
| 6 | 0001702 | COLETE SIMPLES EM POLIESTER | UND | 60 |
| 7 | 0009278 | MEDALHAS | UND | 40 |
| 8 | 0009279 | TROFEU GRANDE | UND | 1 |
| 9 | 0009280 | TROFEU MEDIO | UND | 1 |
| 10 | 0001682 | BOLA DE FUTSAL | UND | 3 |
| 11 | 0001662 | BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLÁSTICO EM PVC | UND | 1 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 07.001 | Fundo Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social. |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2052 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte Dos Recursos | 140 | Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de outubro de 2016.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**3CFC479D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.043, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - JARDIM DO SERIDÓ/RN

*Revoga a Lei nº 907, de 18 de maio de 2012, e denomina a Casa de Música de "Professor Eurico Guilherme Caldas de Amorim", e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revoga-se a *Lei nº 907, de 18 de maio de 2012*.

**Art. 2º.** Denomina a Casa de Música de "*Professor Eurico Guilherme Caldas de Amorim*".

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2016, 128º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**DDAF72E4

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.044, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - JARDIM DO SERIDÓ/RN

*Dispõe sobre denominação do Prédio da Estratégia Saúde da Família II – ESF II, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "***ADALGISA DE MEDEIROS DA SILVA***", o prédio da Estratégia Saúde da Família – ESF II, situada na Rua Justino Dantas, s/nº - Centro - nesta cidade.

**Art. 2º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2016, 128º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**5CCE8DA4

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.045, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - JARDIM DO SERIDÓ/RN

*"Dispões obre a Criação do Conselho Municipal da juventude e dá outras providências."*

SÚMULA – *INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1°.** - Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2°.** São objetivos do Conselho Municipal da Juventude:

I - encaminhar aos canais competentes - órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;

II - atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;

III - garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;

IV - propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: Ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;

V - promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;

VI - despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;

VII - incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;

VIII - mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;

IX - zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

**Art. 3 °**. São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:
I - promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;

II - estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visam implementar a realização de programas de real interesse da juventude;

III - criar comissões técnicas temporárias e permanentes;

IV - mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;

V - convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;

VI - estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;

VII - formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IX - prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;

X - firmar convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos destinados ao público juvenil;

XI - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;

XII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4°.** No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta mínima:

I - a apresentação das contas e gastos do Conselho durante o ano anterior;

II - a apresentação do relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;

III - a promoção de debates e discussões sobre assuntos de interesse da juventude;

IV - a promoção de consulta pública sobre projetos e programas que poderão ser promovidos pelo Conselho.

**Art. 5°.** O Conselho Municipal da Juventude, será composto dos seguintes membros que serão empossados durante a audiência pública que trata o artigo 4°desta lei, com mandato de dois anos, renovável, uma única vez, por igual período:

I – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Médio do Município (indicado em assembléia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);

II – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Fundamental do Município (indicado em assembléia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);

III – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Superior indicado em assembléia pelos seus pares;

IV – 1 (um) Vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;
V – 2 (dois) representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

VI - 1 (um) representante do Departamento de Cultura do Município indicado pelo chefe do setor;

VII – 1 (um) representante do Departamento de Educação do Município indicado pelo chefe do setor;

VIII – 1 (um) representante da classe esportiva ou de entidade esportiva devidamente constituída em Jardim do Seridó/RN.

§ 1°. A função de membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

§ 2°. Os membros integrantes do Conselho a que se refere o caput deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 14 e 35 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.

§ 3º. O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto e aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.

§ 4º. Cada Membro indicado deverá ter um suplente.

**Art. 6º.** Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal da Juventude deve atuar através de sua Diretoria.

§ 1º A Diretoria deve ser constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude.

§ 2º A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.

§ 3º O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.

§ 4º O executivo designará um servidor de carreira para desempenhar a função de secretaria executiva, tendo esta secretaria à finalidade de desempenhar as funções burocráticas do Conselho, sem direito a voto nas deliberações.

**Art. 7º.** No dia da posse do Conselho, sob a presidência da Comissão provisória, será feita a eleição do presidente e do vice, em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.

§1º Na data da posse, depois de eleito o Presidente e o Vice, fica automaticamente desfeita a comissão provisória.

**Art. 8º.** A nomeação do Presidente e do Vice-presidente deve ser feita através de Portaria do Executivo Municipal.

**Art. 9°.** Caberá aos Membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.

**Art. 10.** O conselho a que trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:

I - da promoção à participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser públicas e mensais;

II - de determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;

III - da publicação no diário oficial do município, a cada seis meses, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.

**Art. 11.** A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação, por meio de DECRETO.

**Art. 12.** O Executivo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.

§ 1º - Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo do Conselho empossado convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.

§ 2°. Acaso persistam as vagas previstas no § 1º deste artigo, ficará a cargo do Conselho empossado a escolha dos demais membros.

**Art. 13.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, 07 de Outubro de 2016

***JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**77F8655A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

*Constituir a Comissão Provisória do Conselho Municipal da Juventude de jardim do Seridó/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12º caput da Lei Municipal de nº 1.045 de 07 de Outubro de 2016,**

**RESOLVE:**
**I – Constituir a Comissão provisória do Conselho Municipal da Juventude de Jardim do Seridó/RN Conselho, a saber:**
Alex Anjos da Silva - Presidente
Fábio Fabrício Souza de Araújo - Secretário
Gabriel de Souza Santos - Membro.
**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2016, 127º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**6ADFFA68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 008/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**LEONEL DE AZEVEDO BACA** – Agente de Endemias.

**MARILUCE CUNHA DE S. MEDEIROS –** Professora.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2016, 128º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**DF834E9C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0036/2016 - CONCORRÊNCIA 0004/2016 - PMJS**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, tornar pública a realização de licitação na modalidade**"CONCORRÊNCIA 0004/2016"**, visando a **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXÍ**, do tipo **maior oferta**, adjudicação **por item,** que se realizará no dia 25/11/2016 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**6D7F3707

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 122/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 85, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.**

RESOLVE:

ART, 1º- CONCEDER AO SERVIDOR EFETIVO, JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 0000477, GUARDA MUNICIPAL, 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 Á 04 DE ABRIL DE 2017.
ART, 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO TORREÃO, EM JOÃO CÂMARA/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**6E40615D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 - TP**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Construção de Escolas de 06 Salas com Projeto Padrão FNDE.

**Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;**
**CNPJ nº 08.309.536/0001-03**
**Contratada: CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
**CNPJ nº 16.631.503/0001-03;**
**Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993;**
**Alteração do contrato: Aditivar a duração da vigência contratual em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, prorrogando o contrato até o dia 18 de abril de 2017.**

**João Câmara/RN, 18 de outubro de 2016.**

***ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**3F510656

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 293, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** RAFAELLA ALVES BARROSO, CPF nº 081.961.654-04, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Distrito Boi Selado e Comunidade Santa Rita código nº 103, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

**Art. 2º -** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Outubro de 2016.**

***GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ***
Prefeito Municipal

***WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wellington Costa de Araújo
**Código Identificador:**E2FA6CA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 000015/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00HS do dia 27 de outubro de 2016**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de outubro de 2016.

***MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**42DFF686

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE, 13 DE OUTUBRO DE 2016**

*ESTABELECE O PLANO DE AJUSTE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, FIXANDO-SE AS DIRETRIZES PARA A REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO*

*DAS DESPESAS, COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2016.*

***A Sua Excelência o senhor IGOR COSTA ARAÚJO – DD., PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,*

**CONSIDERANDO que**, a crise econômica e financeira nacional atingiu o Município, principalmente, através da redução dos valores dos repasses Federais e Estadual;

**CONSIDERANDO que,** a redução dos valores dos repasses Federais e Estadual provocou um comprometimento maior da receita corrente líquida do Município, com a despesa de pessoal;

**CONSIDERANDO que**, a despesa com pessoal do Município encontra-se acima do limite disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstra o Relatório de Gestão Fiscal publicado na imprensa oficial;

**CONSIDERANDO ainda**, que apesar, das ações desenvolvidas desde o inicio do exercício corrente, não foram suficientes para restaurar o equilíbrio entre a receita e a despesa com pessoal;

**CONSIDERANDO finalmente,** que a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal firmam providências e medidas, para serem manejadas pelos entes públicos que estão com sua despesa com pessoal acima dos limites impostos pela legislação vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão dos atos a seguir dispostos, até que a despesa com pessoal se adeque aos limites estabelecidos pela Legislação vigente:

• Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

• Criação de cargo, emprego ou função;

• Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as medidas de contenção de despesas conforme estabelecido em decretos anteriores.

**Art. 3º** - Ficam suspensas as conversões de férias e de licença prêmio em pecúnia.

**Art. 4º** - As Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação devem implantar medidas de redução das despesas com pessoal, objetivando o cumprimento dos percentuais dispostos na Legislação vigente, em especial, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - Além das medidas descritas neste Decreto devem ser adotadas as providências impostas nos incisos I e II, §3º, artigo 169, da Constituição Federal, a fim de adequar a despesa com pessoal aos limites legais.

**Art. 6º** - Somente, serão manejadas as providências descritas no § 4º, da Constituição Federal, depois de exauridas as medidas dispostas no Art. 5º deste Decreto, sem cumprimento dos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal.

**Art. 7º** - As medidas a serem adotadas devem preservar a prestação dos serviços essenciais à população;

**Art. 8º** - A concessão de horas extras e a contratação de pessoal serão admitidas, desde que sejam para atender as necessidades de interesse público e a manutenção da prestação de serviços essenciais, para o desenvolvimento das atividades administrativas.

**Art. 9º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, Quinta-feira, em, 13 de outubro de 2016, às 12h57min.***

***IGOR COSTA ARAÚJO***
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**
José Edmilson de Araújo
**Código Identificador:**84ABD9CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 702/2015 de 28/12/2015, bem como solicitação constante no Processo de nº 3824/2016, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais**)**, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| **04.001.08.244.0008.2095** | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. | **3390-36** | **5.000,00** |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| **04.001.08.244.0008.2097** | Índice de Gestão Desc. SUAS – IGDSUAS. | 3390-14 | **1.500,00** |
| **04.001.08.244.0008.2104** | BPC na Escola. | 3390.30 | **1.000,00** |
| | | 3390-32 | 1.000,00 |
| **04.001.08.244.0008.2115** | Capacitação e Acesso ao Trabalho. | 3390-36 | 1.500,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Outubro de 2016.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***SELMA MARIA DA SILVA E SILVA***
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**6BE3EF22

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000279/2016 - 3807/2016

Processo nº 3807/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Aquisição de Tubos de PVC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SOLIR – J M SOL & IRRIGAÇÃO LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de tubos de PVC, destinado à instalação de poço artesiano que estão sendo perfurados na Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.351,00 (três mil trezentos e cinquenta e um reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**EB3797D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000276/2016 - 3523/2016**

Processo nº 3523/2016
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Assunto: Contratação de Serviço de Arbitragem

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ ADVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, destinado a atuar na II Taça de Futsal Feminino de Canindé Pereira, no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**77CFF092

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II,c/c o art. 13, inciso V da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO: 037/16
NOME DO CREDOR: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CNPJ: 35.542.612/0001-90
OBJETO: Contratação dos serviços tecnicos profissionais em matéria jurídica para a instrução em ação judicial a ser movida pela Prefeitura Municipal de Lucrécia contra a União Federal com o objetivo de recuperar valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM que não foram disponibilizados ao município em virtude de políticas de dezonerações fiscais estabelecidas pelo Governo Federal.
VALOR TOTAL: 20 % (vinte por cento) do que vier de ganho financeiro para o município em face da ação judicial proposta.

Lucrécia, 11 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**3AEA2DB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II,c/c o art. 13, inciso V da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO: 038/16
NOME DO CREDOR: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CNPJ: 35.542.612/0001-90
OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais em matéria jurídica para a instrução em ação judicial a ser movida pela Prefeitura Municipal de Lucrécia contra a União Federal com o objetivo de recuperar valores do FUNDEB que não foram disponibilizados ao município em virtude de políticas de dezonerações fiscais estabelecidas pelo Governo Federal.
VALOR TOTAL: 20 % (vinte por cento) do que vier de ganho financeiro para o município em face da ação judicial proposta.

Lucrécia, 11 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**16F8D53E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 442/2016**

Dá nova redação ao "CAPUT" do artigo 1º da Lei 441/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.
**FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei 441/2016, de 04 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Montanhas/RN, para a legislatura de 2017 a 2020, em parcela única no valor de R$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), observado artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas, 16 de setembro de 2016.

***ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Américo de Lima
**Código Identificador:**59BCA003

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 412/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060461/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 412/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO MARIA DE PAIVA . Objeto: contratação de pessoa física para executar serviço de recuperação (conserto) de bebedouro da praça de moto taxi da Av. Joaquim Ubarana; Preço Global: R$ 230,00(duzentos e trinta reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| Ação: | 1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura |
| Função: | 15 - URBANISMO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 100 - ORDINÁRIO |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 14/10/2016 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**F87832F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de pão e bolo** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**8BFEEECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 413/2016**

Processo de Despesa nº: 1060463/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 413/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou jurídica para Oficina de Artesanato para Confecção de Bolsas para a festa de encerramento e entrega de certificados dos cursos realizados pelo Pronatec. Recurso do ACESUAS Trabalho.; Preço Global: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: | 2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS |
| Função: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-Função: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa: | 0021 - ADMINISTRACAO GERAL |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 182 - VINCULADOS FNAS |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 17/10/2016 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**711C3D18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierre da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do quarto Termo Aditivo por mais 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 14 de outubro de 2016.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**74E02D75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO MOB/RN Nº 082/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos 11(onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00(nove) horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 059/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Registre-se a entrega dos documentos pelas empresas O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.773.990/0001-02 e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89. Foi verificado pela comissão que a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.773.990/0001-02, apenas protocolou a documentação de credenciamento, proposta e habilitação, não enviando representante para a licitação retro. Registre-se ainda que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e ainda disponível no site oficial da Prefeitura, somente às empresas acima acudiram interesse em participar. Inicialmente, foram abertos os envelopes de credenciamento, onde se constatou que estavam credenciadas. Em seguida, o Pregoeiro abriu os envelopes com as Propostas de Preços e solicitou que todos os presentes rubricassem as Propostas. Seguindo, o pregoeiro informou que seria iniciada a verificação dos preços ofertados pelas empresas com os preços do termo de referência do edital, onde restou constatado que os valores ofertados pelas empresas licitantes estavam de acordo com os valores estimados pelo Município e que inclusive alguns dos valores estavam abaixo dos preços do edital, ficando todos descritos no mapa comparativo anexo a este documento. Após, foram abertos os envelopes com a Documentação de Habilitação, onde foi constatada que a regularidade de toda documentação da empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89, posto que a mesma foi a única ganhadora dos itens, ficando a comissão permanente responsável pela devolução do envelope com a documentação de habilitação da empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.773.990/0001-02, segunda colocada, mesmo assim abre-se o prazo de que trata o art 109, II da Lei 8.666/93, para a empresa perdedora caso ache necessário apresente memoriais. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio presente a sessão.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2016.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**933168C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 011/2016-GP

Paraú/RN, 30 de setembro de 2016

Declara Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio nas reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca, e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito do município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a falta de chuvas no ano de 2016, comprometeu bastante o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços e gerando a falta de água para o consumo humano e animal da população rural;

II- Que em decorrência dos seguintes danos toda a Zonal Rural do município de Paraú/RN já está totalmente dependente do abastecimento por carros pipa;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública**.

IV – Que os recursos financeiros por parte do Município de Paraú são insuficientes para prestar socorro às famílias prejudicadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem prolongada** que provoca grave desequilíbrio nas reservas hídricas existentes **– COBRADE/ 1.4.1.2.0 – Seca.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2016.**

***ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**63A72CBF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 175 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO | | | |
| MATRÍCULA: 120.699-0 | | | |
| DI: 3.665.250 SSP RN | | | |
| CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal-RN para resolver assuntos na SESAP. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/10/2016 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| | Sem pernoite | 150,00 | 150,00 |
| Total a pagar | | | 150,00 |

Parelhas (RN), 15 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**DB7DB375

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 176 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS | | | |
| MATRÍCULA: 120.231-6 | | | |
| DI: 002.455.324 SSP RN | | | |
| CARGO: COORDENADOR DO CEO | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal-RN fazer levantamento de materiais Odontológicos para Atenção Básica e CEO. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/10/2016 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| | Sem pernoite | 125,00 | 125,00 |
| Total a pagar | | | 125,00 |

Parelhas (RN), 15 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**553B1EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 592/2016**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de composição de uma equipe de transição;

**Considerando** o disposto na Resolução n° 027/2012 – TCE.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a equipe de transição composta pelos seguintes membros:

Sálvio José de Oliveira - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Maria de Fátima de Medeiros – Contadora
Vicente de Paula Dantas - Secretário Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação
Flaber Ricardo Alves Santos - Controlador Geral do Município

Parágrafo Único: Fica o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**A8C42B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 593/2016**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: Gabriela Ferreira da Silva
Cargo: - Professor de Matemática
Colocação: 0003
Inscrição N°: 1109050
Carga Horária (Semanal): 30 h
Vínculo: Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a servidora nomeada o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de outubro de 2016.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**31B63052

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**
**CARTA DE CONCESSÃO**

MINTSTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL- MPS EMISSAO: 29/09/2076
INSS/Instituto Nacional do Seguro Social VERSAO. . : 9.5i

CARTA DE CONCESSAO

NOME: OL NB
NAIR FERREIRA DA CAMARA 18.0.21.080 165.880.595-7

Comunicamos que seu Beneficio requerido em 12/09/2016, com numero 165.880.595-7 ESPECIE (42) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIC fOi concedido com inicio de vigencia em 12/09/2016, com Renda Mensal inicial de RS 2.463,13.
Desta forma, sera comunicado a(s) Empresa(s), na(s) gual(is) V.Sa. mantem vinculo empregaticio, a concessao de sua aposentadoria.
De acordo com o Artigo 103, da Lei numero 8.213/91, e suas alteracoes posteriores, e de dez anos o prazo de Decadencia para a Revisao do Ato de Concessao.

As aposentadorias por idade, tempo de contribuicao especial, concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis quando houver saque do primeiro pagamento, PIS, PASEP, ou FGTS.

ATENCAO: AGUARDE O RECEBIMENTO DO KIT SEGURADO EM SUA RESIDENCIA, NO PRAZO MAXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. CASO CONTRARIO COMPARECA A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL PARA VERIFICACAO DAS INFORMACOES CADASTRAIS.

NOME.....: NAIR FERREIRA DA CAMARA NIT.: 17016474427

CPF.....: 444.734.944-20 IDENTIDADE...: 474415 CTPS/SERIE..: / NASCIMENTO...: 23/04/1949

NOME DA MAE..: JOSEFA FERREIRA LUCAS

ENDERECO.....: FRANCISCO DE ASSIS CAMARA 70
CENTRO
PEDRA PRETA -RN
59.547-000

ORGAO PAGADOR: 99334 - BRASIL - LAJES,RN

MAtRICULA DO FUNCIONARIO DO POSTO: 2021795

ASSINATURA DO FUNCIONARIO:

Sr(a) segurado : Favor Assinar o Recibo anexo !

**Publicado por:**
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**14F6E214

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 070/2016

Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro - Pedro Avelino.
CNPJ: 08.294.654/0001-87

PORTARIA Nº. 070/2016 em,17/10/2016.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Maria Goreth Silva Camara
CPF..... : 392.564.724-49
Matrícula..... : 199
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Macau/RN
Assunto ..... : para participar da formação dos membros da comissão de Plano de Cargo e Salários dos Professores.
Período ..... : 18 de outubro de 2016
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de outubro de 2016.

***JUSSIER CARLOS DE SOUZA***
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**06E72C09

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 071/2016

PORTARIA Nº. 071/2016 em,17/10/2016.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisca Telma Severiano da Costa Rodrigues
CPF..... : 481.904.114-20
Matrícula..... : 056
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Macau/RN
Assunto ..... : para participar da formação dos membros da comissão de Plano de Cargo e Salários dos Professores.
Período ..... : 18 de outubro de 2016
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de outubro de 2016.

***JUSSIER CARLOS DE SOUZA***
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**F57F253B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 072/2016

PORTARIA Nº. 072/2016 em,17/10/2016.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Caize Cristiana Maia de Andrade
CPF..... : 011.836.364.66
Matrícula..... : 963
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Macau/RN
Assunto ..... : para participar da formação dos membros da comissão de Plano de Cargo e Salários dos Professores.
Período ..... : 18 de outubro de 2016
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de outubro de 2016.

***JUSSIER CARLOS DE SOUZA***
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**65E24F21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 123/2016-GP

**PORTARIA Nº. 123/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª **ANNA JUSSARA ARAÚJO DA SILV EIRA**, com matricula: 969-1 CPF: **032.307.304-29** e RG **1606960-SSP/RN**, do cargo efetivo de **Nutricionista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**08273E61

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 124/2016-GP**

**PORTARIA Nº 124/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – Nomear, o senhor **ALLISON MARCELO LOPES**, CPF 056.191.164-92 e RG 2324448/SSP-RN do cargo comissionado de **Chefia de Manutenção,** Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**6D22C899

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 125/2016-GP**

**PORTARIA Nº. 125/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – **Exonerar**, o Srº **JOSENILDO ELIAS DOS SANTOS**, com matricula: 15424, CPF: 640.915.975-72 e RG 002826114-SSP/RN, do cargo comissionado de Chefe de Praças e Quadras Esportivas, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**CCBD2EFB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 126/2016-GP**

**PORTARIA Nº. 126/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª **RANIELE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF: 706.829.814-19 e RG: 3122394-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefia de Unidade de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**40AE5640

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 127/2016-GP**

**PORTARIA Nº. 127/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª. **EVA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO**, CPF: 090.453.174-00 e RG 242.043-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora de Unidade Básica e Hospitala**r, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**AD2D50B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128/2016-GP**

**PORTARIA Nº 128/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – Nomear, o senhor **JOSE DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO**, CPF: 065.353.974-67, do cargo comissionado de **Chefe de Unidade de Saúde,** Junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**4B95632C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 129/2016-GP**

**PORTARIA Nº. 129/2016-GP**, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. – **Exonerar**, o Srº **DJALMA ALVES DE LIMA**, com matricula: **1469** CPF: **720.981.554-68** e RG **001.139.512-SSP/RN**, do cargo comissionado de Chefe de Cemitério, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

***JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
**Código Identificador:**58B83FBF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 487/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Almino Afonso/RN**, no dia **14.10 a 14.10** do corrente ano, objetivando **conduzir paciente que submeteu-se a cirurgia no Hospital Maternidade Abel Berlamino de Amorim em Almino Afonso/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de outubro de 2016**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**D6890C76

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 488/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Almino Afonso/RN**, no dia **15.10 a 15.10,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que recebeu alta hospitalar do Hospital Maternidade Abel Berlamino de Amorim em Almino Afonso/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de outubro de 2016.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**2B5EDD96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 489/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Almino Afonso/RN**, no dia **17.10 a 17.10,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que recebeu alta hospitalar do Hospital Maternidade Abel Berlamino de Amorim em Almino Afonso/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de outubro de 2016.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**9DE8F853

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000173/16 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000173/16**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO IODOTERAPIA PARA TRATAMENTO DE BÓCIO MULTINODULAR NA PACIENTE FRANCISCA NAIRLA DA SILVA, INDICAÇÃO HIPERTIREODISMO, NÓDULO 2 CM LADO DIREITO E NÓDULOS DE 8 E 6 CM NO LADO ESQUERDO, O TRATAMENTO SERVE PARA A REMOÇÃO DAS CELULAS DA TIREÓIDE QUE ESTEJAM PRODUZINDO HORMÔNIOS EM QUANTIDADE EXAGERADA E PARA TRATAMENTO DE CÂNCER, SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO HOSPITAL QUE IRÁ REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA PACIENTE.

**DA JUSTIFICATIVA:** SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO. 196, PREVÊ A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTINDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO. DESTA FORMA, MUNICIPIO CONFIGURANDO-SE COMO ENTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA A PLENA EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador é a Pessoa Jurídica LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, com endereço na AV MIGUEL CASTRO, 1385, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.428.765/0001-39**.**
**DO VALOR:**
O valor é de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
**DA BASE LEGAL:**
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
**DA AUTORIZAÇÃO:**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de outubro de 2016.

***MANOEL DE FRETAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**662A63C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000174/16 - TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCAÇÃO TRASPORTE DE PASSAGEIROS LTDA- ME**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000174/16**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS COM SERVIÇO DE ALOCAÇÃO/ALUGUEL DE
BRINQUEDOS INFANTIL PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE, UTILIZANDO O RECURSO DO BRASIL CARINHOSO.
**DA JUSTIFICATIVA:** FORTALECER A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER E AS DEMAIS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ZONA RURAL QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE, DANDO UM BOM DESEMPENHO AOS TRABALHOS DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES DE ENSIO, GARANTINDO ASSIM ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS NOSSOS USUÁRIOS.
**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador é a Pessoa Jurídica TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCAÇÃO TRASPORTE DE PASSAGEIROS LTDA- ME, com endereço na RUA RODRIGUES ALVES, 1080, MOSSORÓ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.356.674/0001-35**.**
**DO VALOR:** O valor é de R$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais).
**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de outubro de 2016.

***MANOEL DE FRETAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**4F757006

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em vigor, e especialmente o contido na Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e suas ultimas alterações:
DECRETA
Art. 1º - Torna-se área de expansão urbana do município de Rafael Fernandes, a área de terras denominada "GROSSOS", encravada neste município de Rafael Fernandes-RN, medindo uma área total de 19,55 hectares, equivalente a 195.509,05 m², cadastrada no INCRA sob nº 950.181.538.248-1 e inscrita na Receita Federal do Brasil sob nº 8.675.179-4, limitando-se ao Norte com Arimatéia Chaves e Antonio Canção; ao Sul, com terras de Manacés Leite e sucessores; ao Leste, com o Açude Público – Marechal Dutra – Pau dos Ferros-Rn e terras constantes na área "C" de propriedade de Elias Fernandes Neto; ao Oeste, com terras constantes da área "B" de propriedade de Elias Fernandes Neto.
Art. 2º - A área descrita no artigo anterior está devidamente registrada em matrícula própria no Cartório Único deste município.

Art. 3º - Fica decretada nos termos deste decreto, a área objeto do artigo 1º, como zona urbana deste município e, portanto, os proprietários do imóvel poderão proceder a implantação de loteamento urbano do imóvel, desde que respeitadas e observadas todas as exigências impostas pela Legislação federal, estadual e municipal vigentes.
Art. 4º - Nos termos do art. 8º da Lei 6.766/1979, fica dispensada a fase de fixação de diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º da mesma Lei para o PROJETO DE LOTEAMENTO ALVORADA ACIMA DESCRITO BEM COMO PARA O PROJETO DE LOTEAMENTO DO LOTEADOR MARCOS ARMANDO COSTA.
Art. 5º - Neste ato, fica ainda aprovado o LOTEAMENTO ALVORADA, descrito no art. 1º , com área total de 195.509,05m² (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e nove virgula zero cinco metros quadrados), subdivididos em Área Verde, Área Institucional, Área de circulação, Área Preservação Permanente e Área de Lotes, formado por 400 (quatrocentos) lotes do tipo residencial e comercial distribuídos em 19 (dezenove) quadras.
Art. 6º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições do Memorial Descritivo apresentado e também deverá obedecer as disposições das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Administração deste Município e das diretrizes do IDEMA constante da Licença de Instalação e Operação nº 2014-080250/TEC/LIO-0093, datada de 31 de agosto de 2015 com validade até 31 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: O parcelamento do solo, na modalidade de loteamento é identificado da seguinte forma: Área Verde 18.815,60m²; Área Institucional 5.793,62m²; Área de Circulação 56.820,43m²; Área de Preservação Permanente 30.319,75m²; Área dos Lotes 83.759,65m², totalizando uma área de 195.509,05m², nos termos do Memorial Descritivo e projeto do loteamento, encaminhado ao Cartório Único para fins de registro.
Art. 7º - O presente loteamento será inscrito junto ao Setor de Cadastro de Tributação desta Prefeitura, para fins de recolhimento de IPTU.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, 07 de outubro de 2016.

***JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**0F50BB55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2016-00315

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00315, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de bancos de dados, Compreendidos em recuperação ,back-up, restauração, migração, instalação e configuração de programas da secretaria municipal de saúde., pelo valor de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**B7742383

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00315

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, referente à Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de bancos de dados, Compreendidos em recuperação ,back-up, restauração, migração, instalação e configuração de programas da secretaria municipal de saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**975D4298

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2016-00315

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de bancos de dados, Compreendidos em recuperação ,back-up, restauração, migração, instalação e configuração de programas da secretaria municipal de saúde.

**Contratado.....:** FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**D98A7B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00309**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00309, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de exame audiometria e vectoeletronistagmografia em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**B9B8FA61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00309**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA WASHINGTON FAELANTE LDA, referente à Contratação de empresa para realização de exame audiometria e vectoeletronistagmografia em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**0C7F96A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00310**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL GABRIEL DA COSTA, referente à Aquisição de passagem terrestre Riacho da Cruz/Brasília destinado a usuário do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**00225DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00310**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00310, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de passagem terrestre Riacho da Cruz/Brasília destinado a usuário do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 329,32 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**2430D8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00311**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, referente à Contratação de empresa para manutenção e execução de serviços em geral como tratorista no abastecimento do Bairro Acampamento II.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**82CE4EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00311**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00311, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para manutenção e execução de serviços em geral como tratorista no abastecimento do Bairro Acampamento II, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**C80B32DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00312**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA DA CRUZ DE OLIVEIRA, referente à Serviço de fornecimento de carradas de água de cacimbão para o abastecimento da população da Zona Rural e da Comunidade Sítio Aracaju.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**8D4D8107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00312**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00312, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de fornecimento de carradas de água de cacimbão para o abastecimento da população da Zona Rural e da Comunidade Sítio Aracaju, pelo valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**944CA3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00313**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, referente à Serviços de bobinamento de 02 (dois) motores trifásiscos que abastecem o Bairro Acampamento II e o carro pipa e 01 (um) motor monofásico da Praça do Acampamento II.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**BA1993CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00313**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00313, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de bobinamento de 02 (dois) motores trifásiscos que abastecem o Bairro Acampamento II e o carro pipa e 01 (um) motor monofásico da Praça do Acampamento II, pelo valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**0931140B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00314**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILVANA GOMES DE OLIVEIRA, referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços gerais (limpeza, conservação e manutenção) do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

***SR(A). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA,***
Presidente da Comissão de Licitação
Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**74DEE591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00314**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00314, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução de serviços gerais (limpeza, conservação e manutenção) do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Outubro de 2016

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**882439D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº846/2016- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 846/2016
Riachuelo/RN 17 de outubro de 2016.

*Dispõe sobre a exoneração de servidores nomeados para cargos em comissão e funções de confiança, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHUELO (RN)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachuelo (RN) e:

**Considerando** Considerando que a Prefeitura Municipal de Riachuelo extrapolou o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, art. III, "b", e encontra-se atualmente no percentual de 61,3% para despesa total de pessoal, conforme notificação nº. 1588/2016, do Tribunal de Contas do Estado;
**Considerando** que para o cumprimento dos limites estabelecidos na LRF, o TCE determinou adoção de providências necessárias para eliminar o percentual excedente, previstas da LRF e Constituição Federal;
**Considerando** que a própria LRF e a Constituição Federal determinam que o município deve adotar medidas de redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
**Considerando** que existe prazo legal para a adaptação aos parâmetros da LRF, sob pena de suspensão imediata de todos os repasses de verbas federais ou estaduais ao Município que não observar os referidos limites;
**Considerando** que os ocupantes de Cargos Comissionados e funções de confiança podem ser exonerados *ad nuntum*; **Considerando,** por fim, o interesse público envolvido;

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Serão exonerados os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
**Art. 2º** - Os servidores efetivos que se encontram no exercício de cargos de provimento em comissão, deverão retornar a partir desta data às suas funções nas respectivas nas Secretarias em que são lotados.
**Art. 3º** - Ficam suspensas , até nova deliberação, concessões e pagamento, de funções gratificações até então autorizadas.
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de outubro de 2016.

**Art.5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO (RN)

Riachuelo, 17 de outubro de 2016.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**7CFC4399

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13100001/16- DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2016, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13100001/16, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando pagamento de ressarcimento de custa dos contratos de repasses nºs 0315860-72/2009, 0324869-45/2010, 765542/2011 e 789072/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visto que há necessidade da continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos. A escolha da Caixa Econômica se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicação no DOU, em decorrência do convênio firmado junto ao ministério, visto que é norma das entidades, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a Caixa Econômica Federal.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Outubro de 2016

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**232B14D3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13100001/16-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** pagamento de ressarcimento de custa dos contratos de repasses nºs 0315860-72/2009, 0324869-45/2010, 765542/2011 e 789072/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visto que há necessidade da continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos. A escolha da Caixa Econômica se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicação no DOU, em decorrência do convênio firmado junto ao ministério, visto que é norma das entidades

**Contratado.....:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,***
Prefeita Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Outubro de 2016.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**7F6C6D6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13100001/16-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à pagamento de ressarcimento de custa dos contratos de repasses nºs 0315860-72/2009, 0324869-45/2010, 765542/2011 e 789072/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visto que há necessidade da continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos. A escolha da Caixa Econômica se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicação no DOU, em decorrência do convênio firmado junto ao ministério, visto que é norma das entidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Outubro de 2016

***MARIA APARECIDA CAVALCANTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**B95B3DBF

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150046**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
**CONTRATADA:** LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2017.
**BASE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
**DIVERSOS:** mantidas as demais cláusulas contratuais
**VIGÊNCIA:** 03 de Outubro de 2016 a 30 de Junho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2016

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**232F83B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 539/2016 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder à **JOSEFA DANTAS DE PONTES, A.S.G**, **matrícula nº. 4199-8**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo suas atividades na **Escola Municipal Palmira Barbosa,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, durante o período de 03 (três) meses, nos termos da legislação vigente, a ser usufruída de **14 de outubro de 2016** a **11 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º -** Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de outubro de 2016.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**0D2C4B93

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 540/2016 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **Duas diária e meia no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quenhentos reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante os dias **17,18 e 19 de outubro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, Superintendência do Branco do Brasil e Gabinete do Senador José Agripino Maia, todos em Brasilia/DF, conforme Solicitação **nº 51**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de outubro de 2016.

***JOSÉ AMAURI DA FONSECA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**5EAE3E02

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 044/2016.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 044/2016 com início 26 de setembro de 2016, realizada em 10 de outubro de 2016 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COSME VICENTE DA SILVA** - CNPJ: 22.524.816/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 17 de outubro de 2016.

***FERNANDA COSTA BEZERRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**85A15F18

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2016**

Processo Administrativo nº 919006/2016.
Em 17 de outubro de 2016 o **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, através da ADM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.358.889/0001-95, com sede à RUA FERRFEIRA CHAVES, 40, SANTA CRUZ/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, brasileira, Casado(a),residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 413.332.414-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 44/2016, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 919006/2016, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Integram a presente ARP: a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Santa Cruz/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços. b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.356.489/0001-55; e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.768.011/0001-20. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e na tabela abaixo especificada:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **COSME VICENTE DA SILVA** | | |
| CNPJ: **22.524.816/0001-57** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **AV. TRAIRI, 290, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **Cosme Vicente da Silva** - CPF: **790.665.774-87** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0013991 - CONSERTO DE PNEU MOTOCICLETA ARO - 17, 18, 19, 21 | | Unidade | 120,00 | 10,00 | 1.200,00 |
| 2 | 0013992 - CONSERTO DE PNEU VEIC. LEVE ARO - 13 E 14 | | Unidade | 120,00 | 10,00 | 1.200,00 |
| 3 | 0013993 - CONSERTO DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO - 15 E 16 | | Unidade | 240,00 | 20,00 | 4.800,00 |
| 4 | 0013994 - CONSERTO DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5 | | Unidade | 60,00 | 20,00 | 1.200,00 |
| 5 | 0013995 - CONSERTO DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5 | | Unidade | 60,00 | 20,00 | 1.200,00 |
| 6 | 0013996 - CONSERTO DE PNEU ÔNIBUS, CAMINHÃO 900/20 A 1100/20 | | Unidade | 60,00 | 20,00 | 1.200,00 |
| 7 | 0013997 - CONSERTO DE PNEU PÁ CARREGADEIRA 17,5X25(12 LONAS) | | Unidade | 120,00 | 50,00 | 6.000,00 |
| 8 | 0013998 - CONSERTO DE PNEU 18/4-R30 | | Unidade | 120,00 | 50,00 | 6.000,00 |
| 9 | 0013999 - CONSERTO DE PNEU 12/4 - R24 | | Unidade | 120,00 | 50,00 | 6.000,00 |

Importa a presente em R$ 28.800,00, (vinte e oito mil e oitocentos reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Bento do Norte/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 17 de outubro de 2016.

***FERNANDA COSTA BEZERRA.***
Pelo Órgão Gerenciador.

Fornecedor:
***COSME VICENTE DA SILVA***
CNPJ/MF nº 22.524.816/0001-57.
Assinatura:
**Cosme Vicente da Silva**
**CPF: 790.665.774-87.**

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**11292B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 044/2016,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **COSME VICENTE DA SILVA** - CNPJ: 22.524.816/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 17 de outubro de 2016.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**3D41F39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 044/2016.**
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 044/2016, realizada em 10/10/2016, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. COSME VICENTE DA SILVA** - CNPJ: 22.524.816/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 17 de outubro de 2016.

***CARLOS ANTONIO DE PONTES.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**16B5B9A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE RENUNCIA DA CARGO EFETIVO**

**PORTARIA DE RENUNCIA DE CARGO EFETIVO N º 002 /2016.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

Art 1º RESOLVE: **FORMALIZAR TERMO DE RENUNCIA**. O Sr(a) **RODRIGO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **150.688.644-20**, tendo em vista o não comparecimento após a devida notificação por meio de **AR**, fica subentendido, que o candidato renunciou o cargo efetivo de **ASG**, no município de SANTA MARIA -RN, o qual foi aprovado e convocado por meio de Ato Publico Publicado no Diário oficial do Município (FEMURN), assim como declarou que renuncia todo e qualquer direito proveniente da investidura do cargo publico efetivo, tendo em vista que não detêm interesse em assumir a presente função pública. Podendo o Poder Público Municipal adotar todos os requisitos necessários estabelecidos em Lei e pelo edital nº001/2014, para que possa convocar o candidato subsequente para assumir a presente função pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Santa Maria -RN, 06 de Outubro de 2016.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Djalmir Alves de Andrade
**Código Identificador:**2BA5A3CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16.09.24.001

Adesão a Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 009/2016
Pregão Presencial SRP nº 008/2016 – Prefeitura Municipal de Bento Fernandes - RN
Ata de Registro de Preços n° 008/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes - RN
Vigência/Ata: 22/04/2016 a 22/04/2017
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto: **Serviço de locação de equipamentos laboratoriais de analises clínicas com fornecimento de reagentes.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
CONTRATADA: **L DOS SANTOS LAURINO – ME – EPP – CNPJ: 20.399.316/0001-05**
**Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
**Valor global: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**
**Prazo de vigência do Contrato: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.**
As despesas onerarão os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:
Órgão: 003 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub - função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Saúde e Qualidade de Vida
Projeto Atividade: - 2261 – Média e Alta Complexidade – Mac
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Outros serviços de Terceiros - PJ

SANTANA DO MATOS/RN, 29 de Setembro de 2016.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Francisco Patrício da Silva
**Código Identificador:**0791F284

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000023716/2016

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO N.º 0000237/16

NOME DO CREDOR: S M GURGEL ME

CNPJ:02.622.414/0001-88

OBJETO: PROCEDER COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO E NOS CENTROS ESPECIALIZADOS E REFERENCIADOS DE SAÚDE A QUE OS PACIENTES SÃO ENCAMINHADOS,NO QUAL NÃO SÃO OFERTADOS PELA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DE SEREM NECESSÁRIOS A MANIPULAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS NÃO REALIZADAS NO MOMENTO DE SUA FABRICAÇÃO ORIGINAL.

VALOR TOTAL: R$ 1.951,90 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos ).

SÃO FERNANDO /RN 04 DE OUTUBRO DE 2016.

***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**5CFBEC60

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.° 084-GPMSF/2016.

Designa lotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar a lotação do servidor municipal – JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO, CPF n.º 031.960.884-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para exercer suas funções na Biblioteca Pública Municipal Juvenal Medeiros.

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 10 de outubro de 2016.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**D2D7E7EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 083-GPMSF/2016**

Designa lotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar a lotação do servidor municipal – STÊNIO MAIA BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 002.688.530 - SSP/RN e do CPF n.° 075.115.854-26, cargo Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes.

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 10 de outubro de 2016.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**C5E622DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 082-GPMSF/2016.**

Nomeia servidor para cargo em comissão .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a senhora IARA MARIA PATROCINIA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.736.834 - SSP/RN e do CPF n.° 084.682.364-86, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, código CC2, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 06 de outubro de 2016.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**4283A544

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 089-GPMSF/2016.**

Designa lotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar a lotação do servidor municipal – FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º 751.773.664-72 E RG 1.155.913/SSP-RN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes.

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de outubro de 2016.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**629F171D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 090-GPMSF/2016.**

Designa lotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar a lotação do servidor municipal – SAMIRA LEONÍLIA SANTOS, CPF n.º 052.374.214-23 E RG 2.348.738/SSP-RN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para exercer suas funções no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN.

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de outubro de 2016.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**344B28B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 054, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear FRANCISCA MARTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2016.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**0192F53C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2016, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | São Bento/PB | 13 de outubro 2016 | 250,00 | 125,00 |

R$125,00
( ) 100%
(x ) 50%
() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a São Bento/PB, no dia 15 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de São Bento/PB, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2016.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**4E0BAD0B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2016, 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 100% | João Pessoa/PB | 17 de outubro de 2016 | 210,00 | 210,00 |

R$210,00
(X) 100%
() 50%
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a João Pessoa/PB, no dia 19 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de João Pessoa/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de outubro de 2016.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**6B0146DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**LICITAÇÃO N. º 030/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TAMBORES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira Substituta foi obtido valor de acordo com a pratica do mercado local.

**Considerando, a comprovação integral da regularidade fiscal, com a remessa da certidão negativa de débitos municipais dentro da data de validade, pela empresa licitante SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;**

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 02620622000148 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1392 | TAMBOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE DE 200L, NA COR AZUL | UND | 100 | 118,00 | 11.800,00 |
| Valor Total da Contratação R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) | | | | | |

Encaminhe-se o processo ao Prefeito Municipal para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 17 de Outubro de 2016.

***HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA***
Pregoeira
Substituta

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**BFAF045A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**LICITAÇÃO N. º 0302016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TAMBORES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira Substituta do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

| **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 02620622000148 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1392 | TAMBOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE DE 200L, NA COR AZUL | UND | 100 | 118,00 | 11.800,00 |
| Valor Total da Contratação R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) | | | | | |

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 17 de Outubro de 2016.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**85991748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 078/2016**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tambores de polietileno, com capacidade de 200 litros; VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); VALIDADE: 17 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 17 de outubro de 2016.**

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**3A6B0718

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0278/2016**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**MARCOS A. FERNANDES ANDRÉ - ME**
CNPJ: 18.010.260/0001-03
**VALOR: R$ 4.519,80 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**

**OBJETO:** Compra de material hospitalar.

| Descrição | UND | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Bupivacaina 05% PESADA CX C/ 100 AMP. 4ML | CX | 04 | R$ 979,50 | R$ 3.918,00 |
| Lâmina de Bisturi nº 24 cx c/ 100 | CX | 17 | R$ 35,40 | R$ 601,80 |

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Outubro de 2016.

***MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA***
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**E89C0186

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0279/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**FRANCISCO IVAN FERREIRA ROLIM**
CPF: 071.480.784-23
**VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)**

Contratação de serviço de profissional qualificado para a prestação de serviços de manutenção elétrica em motor bomba a ser executado em equipamento da comunidade de Riacho fundo na Zona Rural deste município para auxiliar no abastecimento de água, na referida comunidade.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.007 - Projetos de Atividade 2.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

São Miguel-RN, 14 de Outubro de 2016.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**4F73AEB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0259.1/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**GENILSON FRANCISCO BATISTA**
CNPJ: 15.688.630/0001-78
**VALOR: R$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais)**

**OBJETO: Contratação dos serviços de: Aplicação de Capas; Aplicação de Terminais; Aplicação de mangueiras Hidráulicas, Calibragem de bicos injetores; Aplicação de Válvula eletromagnética; Prensagens de mangueiras hidráulicas de alta pressão com aplicação de capas e terminais de 3/8; e Prensagens de mangueiras hidráulicas de alta pressão com aplicação de capas e terminais de 5/8 para manutenção e reparos nos veículos de Grande Porte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deste município.**

| Nº | Serviços | EMPRESA | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Aplicação de Capas | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| | Aplicação de Terminais | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| | Aplicação de mangueiras Hidráulicas | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 05 | R$ 80,00 | R$ 400,00 |
| | Calibragem de bicos injetores | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 05 | R$ 40,00 | R$ 200,00 |
| | Aplicação de Válvula eletromagnética | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 05 | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| | Prensagens de mangueiras hidráulicas de alta pressão com aplicação de capas e terminais de 3/8 | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 05 | R$ 213,00 | R$ 1.065,00 |
| | Prensagens de mangueiras hidráulicas de alta pressão com aplicação de capas e terminais de 5/8 | GENILSON FRANCISCO BATISTA | 05 | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| TOTAL: | | | | | R$ 4.515,00 |

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 31 de Agosto de 2016.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**7E99B092

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0272/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**MATERIAL: DICAL DIST. VEICULOS CAJAZEIRAS – 03 LTDA – FILIAL - RN**
CNPJ: 35.503.721/0003-60
**VALOR: R$ 446,97 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**

| VEÍCULO: | | COMBUSTIVEL: | PLACAS: |
|---|---|---|---|
| ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO | | GASOLINA | OWE-9927 |
| **PRODUTO** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| OLÉO SELENIA 5W30 | 06 | R$ 56,12 | R$ 336,72 |
| FILTRO DE ÓLEO | 01 | R$ 94,37 | R$ 94,37 |
| BRACADEIRA | 02 | R$ 7,94 | R$ 15,88 |
| **TOTAL = R$ 446,97** | | | |

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.004 - Projetos de Atividade 2024 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de Setembro de 2016.

***GÉSSICA DE LIMA NUNES***
Presidente do Fundo Municipal de Asúde

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**A4D68462

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0274/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**MARIA RANIELLE BEZERRA DA SILVA DINIZ**
CPF: 071.518.514-48
**VALOR: R$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais)**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, a serem prestados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.004 - Projetos de Atividade 2.024 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 30 de Setembro de 2016.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**FA67FF59

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0275/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**EDNILDO PEREIRA DA SILVA**
CPF: 108.484.994-17

**VALOR: R$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**

**OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículo para fornecimento de 70 (setenta) carradas de água potável, a serem fornecidos em veículo adequado para o transporte, com capacidade para 6.000 (seis mil) litros, a serem fornecidos de acordo com a demanda até 31 de dezembro de 2016, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUB, ressaltando-se que a despesa com pagamento do motorista fica sob a responsabilidade do contratado, sendo retirada de poço artesanal, transportada do Sitio Bonito, Zona Rural do Município de São Miguel/RN, aproximadamente a 12 km de São Miguel/RN, para abastecimento dos Órgãos Públicos municipais da cidade de São Miguel/RN.**

| VEÍCULO: | ANO/MODELO: | PLACAS: | RENAVAM: |
|---|---|---|---|
| M. BENZ/710 | 1999/ 2000 | AJB 0579 | 00729324737 |

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE SERV. URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES-SERUB, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 30 de Setembro de 2016.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**B79DA2BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0276/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**ARLEUDO BRANDÃO DE CARVALHO**
CPF: 912.424.954-87
**VALOR: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de encanador quando da manutenção, desentupimento, troca de peças danificadas (canos, joelhos, etc) na rede hidráulica de órgãos vinculados as Secretarias Municipais sendo de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde deste município.

A despesa será através da dotação orçamentária:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.
-Unidade Orçamentária:
02.004 - Projetos de Atividade 2.024 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 13 de Outubro de 2016.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**7401CFEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0277/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ: 07.610.338/0001-04
**VALOR: R$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)**

Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

A despesa da Secretaria de Administração será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Outubro de 2016.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**D8797AC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**
**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL – RIO GRANDE DO NORTE**

No décimo oitavo dia do mês de Abril de 2016 às quatorze horas na sede do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de São Miguel, para deliberarem acerca dos pontos de pauta definidos no oficio nº 010/IPSAM/PRES, datado de 15 de Abril de 2016.
Abertos os trabalhos pelo Presidente do IPSAM, Francisco Tiago Pessoa Dantas, apregoou-se os presentes Conselheiros: Francisco Gledson de Freitas, Flazico Thiago do Rego, Maria Neide Chaves Jerônimo, Celina Maria de Freitas Carvalho, José Edmilson de

Carvalho, Célio Gonçalves de Queiroz, Marilene Dantas de Farias, José Altair Bezerra, incontinente designou-se Cimara de Oliveira Fernandes para secretariar os trabalhos, lavrando-se a respectiva Ata.
Iniciou-se a reunião, lendo-se a ata referente à oitava reunião ordinária, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. Por conseguinte, passou-se a discutir acerca da prestação de contas do exercício 2015.
Thiago justificou a ausência do conselheiro Geraldo Magela Vidal, bem como apresentou a prestação de contas do IPSAM do ano 2015, conferindo cópias a todos os membros do conselho e lembrando que as mesmas informações contidas no material apresentado estão disponíveis no site do IPSAM.
Em sequência, o presidente do instituto explicou a existências das duas contas: a taxa de administração e a conta de investimentos, apresentando os valores reais de ambas; e demonstrou todos os benefícios pagos no ano 2015, sendo 19 (dezenove) servidores em Licença para Tratamento de Saúde, 11 (onze) servidoras em Licença Maternidade e 31 (trinta e um) servidores aposentados.
O membro do conselho, Gledson Freitas, questionou acerca da taxa de administração, como é estipulado o valor e a que se destina. Assim, Thiago esclareceu que a taxa de administração é o percentual estabelecido (2% sobre a folha de pagamento da prefeitura) para custear as despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
No tocante a prestação de serviços para o instituto de previdência, Gledson questiona se os mesmos estão sendo satisfatórios e Thiago esclarece que nunca foi gerado nenhum problema e ainda menciona que tais profissionais são os mais qualificados e renomados da região.
O presidente do conselho, ainda solicita esclarecimentos com relação a destinação dos rendimentos da taxa de administração, se seria possível adquirir veículos ou imóveis para o instituto, e Thiago cita a viabilidade em adquirir um veículo, tendo em vista as constates necessidades de deslocamento para solucionar questões relacionadas ao órgão.
Gledson alude acerca de concursos para compor os cargos do instituto, lembrando que seria uma forma de resguardar o órgão, e Thiago menciona que é completamente inviável tendo em vista que são poucos os profissionais qualificados disponíveis para a área, tendo a concordância dos conselheiros presentes.
Thiago traz à discussão o ponto de pauta da última reunião: a alocação de recursos na instituição do Banco do Brasil. Neste momento, o presidente do instituto refere-se ao conselho como sendo o responsável pela deliberação dessa alocação, entretanto, já expõe sua posição favorável, haja vista as vantagens oferecidas aos servidores.
Gledson apoia a alocação dos recursos no Banco do Brasil, porém elucida que este procedimento deve ocorrer de forma fiscalizada, que o gestor acompanhe os rendimentos, as taxas e considere se realmente está sendo satisfatório para o instituto.
Assim, os demais conselheiros deliberam a alocação de recursos na instituição Banco do Brasil, visto que não haverá nenhum ônus para o instituto e/ou para os servidores ativos e aposentados.
Thiago fala sobre as vantagens de poder dispor da assessoria tanto da Caixa Econômica Federal quanto do Banco do Brasil, já que ambas as instituições dispõem destes serviços de forma gratuita.
Para concluir, Thiago fala sobre o projeto de lei de retenção, que trata das contribuições previdenciárias. Neste as contribuições já serão recolhidas automaticamente da conta da prefeitura para o instituto na data agendada, caso estas não tenham sido transferidas até a data limite estabelecida (dia 20 de cada mês). A lei já está concluída e assinada pelo executivo, e será apresentada a câmara de vereadores na próxima sessão para aprovação. Thiago explicita que a lei é uma maneira de trazer segurança ao instituto e garantir os direitos aos benefícios previdenciários aos servidores efetivos, lembrando a importância da participação de todos os servidores na sessão.
Conclusa a discussão acerca dos pontos de pauta, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a respectiva Ata, que vai por mim assinada, subscrevendo-a os demais presentes.

São Miguel/RN, 18 de Abril de 2016.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**E258EE39

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO DO APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Prefeitura de São Miguel convoca os aprovados no último concurso público do ano de 2014. A pessoa que receber a correspondência ou que tomar ciente de convocação deve se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cientificação, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo de nomeação do seu devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente no Departamento Pessoal. Edital n° 001/2013 e do Edital de homologação n° 001/2014.

**Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.**

TECNICO EM ENFERMAGEM

- DAIZA AMORIM ARAUJO
- PALLOMA JORRAN DOS SANTOS NUNES
- DAINE AMORIN ARAUJO
- DANIEL DE ALBUQUERQUE VIANA
- ALAN DA SILVA MARQUES
- NAYARA NAYANE ALVES LIMA
- FRANCISCO EDCARLOS DA CUNHA
- FRANCISCO EDIELSON DA CUNHA

TECNICO EM LABORATORIO

- EDILENE PINTO GOMES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- JOSE MAX SANTANA
- FRANCISCA SUELIA BESSA DE FREITAS
- ALAN CAMPOS ALVES
- ISABEL FERNANDES DO NASCIMENTO
- FRANCISCO CESAR DE LIMA

São Miguel-RN, 17 de outubro de 2016

***DARIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Constituinte

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**344F80D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014 CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para construção da 2ª etapa do centro de esportes e lazer, objeto do contrato de repasse nº 771922/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de execução para 180 dias e prazo de vigência para 300 dias Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 05/05/2016.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**ADBD2571

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 257/2016**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Samir Ribeiro Valdevino, CPF: 700.404.704-07,** do cargo em comissão de Coordenadoria de Pesca e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura.
**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se,**
**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 17 de outubro de 2016.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**EFCD76CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 00136/2015 - PMSV (RETIFICAÇÃO)**

São Vicente, 27 de Abril de 2015.

Concede Licença para desempenho de Mandato de Cargo Comissionado ao Servidor Municipal HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o, Art. 122 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido uma Licença para desempenho de mandato de Cargo Comissionado ao Servidor Municipal **HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, ocupante das funções de **INSPETOR DE ALUNOS**, **Mat nº 00452,** portador do CPF n° 061.421.204-94, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Chefe de Gabinete Civil na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN**, conforme cópia da nomeação em anexo.
Art. 2º – A licença de que trata o Artigo anterior terá inicio em 1º de Abril de 2015 e termina em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à partir de 1º de Abril do corrente.

Publique-se

Cumpra-se

***JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

**Publicado por:**
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
**Código Identificador:**C5223CE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - SMAS**

**CONTRATO Nº.....:** 011/2016

**ORIGEM.....:** SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - SMAS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**CONTRATADA(O).....:** MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF Nº. 019.964.514-05)

**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 011/2016 nos termos da lei 8.666/93 para: contratação temporária de 01 (um) socioeducador de oficinas de artes em geral para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO.....:** 02 de setembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO.....:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 554/2015 de 24 de dezembro de 2015 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08.243.0110.2046 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Classificação econômica: 3.1.90. 04.00– Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de setembro de 2016

**ASSINAM:**
**Pela contratante:**

Maria das Vitórias Batista Soares – Secretária Municipal de Assistência Social
Josifran Lins de Medeiros – Prefeito Municipal

**Pela contratada:**
Margarida Maria de Santana Silva - CPF Nº. 019.964.514-05.

**Publicado por:**
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
**Código Identificador:**42D152BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 018/2016.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTROLE DE GASTOS COM DESPESAS PÚBLICAS, EM

FACE DA REDUÇÃO DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ASSIM COMO DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA QUE ESTENDE SOBRE O PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve:

**DECRETA**:

Art. 1 º - Tendo em vista a grave crise econômica financeira que envolve o país, assim como a drástica redução do repasse financeiro do Fundo de Participação dos Municípios, visando atender o dispositivo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), o Poder Executivo Municipal, resolve adotar de imediato medidas administrativas de controle de gastos com despesas públicas no âmbito do Município de Senador Eloi de Souza.

I – Em face da necessidade de controle financeiro, em conformidade com o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Poder Executivo Municipal, resolve reduzir em 10 % (dez por cento), os vencimentos e vantagens da remuneração dos cargos dos agentes políticos de Prefeito e Vice-prefeito, assim como dos cargos comissionados caracterizados como de 1º (primeiro) escalão, os quais são: Secretários e Secretários Adjuntos, Procurador Geral do Município, Controlador do Município, Pregoeiro, Assessor Especial, Chefe de Gabinete de Secretárias e da Vice-prefeitura, Chefe do Setor de Licitação, Diretor do Hospital, Tesoureiro, Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Diretor de Gestão Saúde Hospitalar e Coordenador do Programa Saúde na Família.

II – Fica suspensa a concessão de gratificações de qualquer natureza, com exceção das obrigatórias por Lei, tais como: adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno.

A gratificação dos profissionais da saúde caracterizada como PMAQ, fica reduzida para o valor mínimo aplicado ao programa de incentivo, passando a ser utilizado como parâmetro de valor para todos os profissionais da área de saúde contemplados pelo incentivo o quantitativo pago aos agentes de saúde;

Fica suspenso a gratificação e remuneração de horas-extras, sendo aplicado o regime de compensação de horas, substituindo desta forma a remuneração;

III – Fica estabelecido que a Secretaria de Finanças, assim como o Tesoureiro, estabelecerá metas de redução das gratificações concedidas a servidores efetivos, assim como adotará medidas de necessárias para redução de gastos com pessoal.

IV – Fica suspensa a contratação de prestadores de serviços, assim como de estagiários, com exceção dos casos necessários para suprir situações excepcionais.

V – O município realizará a revisão de todos os contratos administrativo no intuito de reduzir gastos e despesas, assim analisará a possibilidade de redução de todos os prestadores de serviços de qualquer natureza, podendo de imediato realizar o destrato, desde que comprove a necessidade de redução dos gastos.

Art. 2º - Em conformidade com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica reduzido o horário de expediente administrativo do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar no seguinte horário:

O Expediente Administrativo no âmbito das repartições públicas municipais, passará a ser de 06 (seis) horas diárias, de forma contínua (corrida), compreendendo no horário das 07:00 hs (sete horas) as 13:00 (treze horas), sem a pausa para intervalo.

No que concerne as Secretarias de Saúde e Educação o estabelecido na alínea anterior somente prevalecerá, para o expediente administrativo e interno no âmbito da Secretaria.

No que concerne ao horário de expediente das escolas e instituições de ensino do município, fica mantida carga horária letiva estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, não havendo modificação do horário já estabelecido.

Quanto o funcionamento da unidade mista hospitalar de saúde do município (hospital Isabel Gomes), fica mantido o horário de expediente estabelecido das 08:00 hrs as 18:00 hrs, assim como o regime de horário de plantões e escalas estabelecido pela Secretaria de Saúde.

Os horários do expediente da equipe de atenção básica do município, será precedido das 08:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), sem a pausa para intervalo, devendo a Secretaria de Saúde por meio da coordenação de atenção básica, estabelecer que os horários de planejamento das atividades, concernente a 08hrs (oito) horas semanais, podendo desta feita reduzir a carga horária de trabalho para 32hrs (trinta e duas) horas semanais.

Fica estabelecido a obrigatoriedade do regime de conferência do ponto eletrônico.

Art. 3º - Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelecerão metas, programas e ações para redução de consumo energia elétrica, consumo de água, telefone, material de expediente, combustível, alimentação e demais gatos com despesas de material de consumo, devendo as repartições públicas municipais realizarem reuniões para discutir redução de gastos com despesas públicas, devendo cada secretaria e setor público estabelecer vistorias periódicas na estrutura física dos imóveis, para evitar consumo excessivos com energia elétrica e água.

Art. 4º - O município por meio do setor responsável pelos transportes e as secretarias, estabelecerão metas de redução do consumo de combustível, viagens e translado dos veículos, devendo ser estabelecidos cronogramas e horários para realização das viagens realizadas pelos veículos prestadores de serviços do município.

I – Os veículos prestadores de serviço na área da saúde somente poderão realizar viagens desde que seja comprovada a extrema necessidade, assim como deverá ser autorizado previamente pelo setor de transporte.

Art. 5º - As referidas medidas serão temporárias, com validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser revogadas as medidas a qualquer tempo, desde que comprovada a modificação e melhorias na economia do município.

Art. 6º - Este decreto atende as exigências estabelecidas na Constituição Federal, assim como na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando controlar as despesas públicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de outubro de 2016.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**998F228E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017

**Lei nº. 125/2016.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I:**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2017, será elaborado e

executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4 º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

***Parágrafo Único*** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 10º** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 11º** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

***Parágrafo Único*** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 12º** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 13º** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

***Parágrafo Único*** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 14º** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

***Parágrafo Único*** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 15º** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

***Parágrafo Único*** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 16º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2015 a 2018 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18º** - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subjunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá esta anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19º** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 20º** - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 21º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 22º** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

***Parágrafo Único*** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 23º** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016(art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 24º** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 25º** - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

***Parágrafo Único*** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 26º** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28º** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 29º** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 30º** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

***Parágrafo Único*** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 31º** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

***Parágrafo Único*** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32º** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33º** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34º** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

**Art. 35º** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§ 1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

**§ 2º** - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**Art. 36º** - Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 37º** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

***Parágrafo Único*** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 38º** – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§ 1º** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2017, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30%(trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 39º** - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 40º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 41º** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 42º** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

***Parágrafo Único*** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

**Art. 43º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 44º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 45º** - O orçamento do Município de Serra de São Bento, para o exercício de 2017 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2016.

**Art. 46º** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47º** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
***Parágrafo Único*** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 48º** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50º** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51º** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52º** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53º** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 54º** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

***EMANUEL FAUSTINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**6EE1A364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0405/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Danilo Monte Costa |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 (uma) | Natal/RN | 14 de outubro de 2016 | 100,00 | 100,00 |
| ( x) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 100,00 |
| (x) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 14 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir o paciente Joaquim Cardoso da Silva ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, ficando internado e saindo no dia seguinte, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de outubro de 2016.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**6ABF1BEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0406/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (meia) | Caicó/RN | 16 de outubro de 2016 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| (x) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de outubro de 2016.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**57BABEBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0407/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (meia) | Caicó/RN | 14 de outubro de 2016 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| (x) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Edvan Araújo Dias - ferido com várias cutiladas de arma branca - ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Saveiro (Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**A76858C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0408/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Danilo Monte Costa |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (meia) | Caicó/RN | 16 de outubro de 2016 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| (x) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento po conduzir o paciente Edvan Araújo Dias ao Hospital Regional, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT8346, para atendimento de URGÊNCIA em virtude de complicações em seu estado de saúde, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**B10680D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0409/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (meia) | Caicó/RN | 17 de outubro de 2016 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| (x) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Ferreira da Silva ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**F0F41DF0

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0150/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA PRÊMIO" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 509/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora municipal **ONI NUNES BALBINO**, matrícula nº 532, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 761.925.394-72, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.323.072 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2016.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 01 de Outubro do presente ano, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Outubro de 2016.

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**19EF4DDA

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0151/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA PRÊMIO" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 509/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora municipal **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 63, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 751.775.364-91, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 923.073 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10 de Outubro de 2016 a 07 de Janeiro de 2017.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 10 de Outubro do presente ano, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Outubro de 2016.

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrezza Mariz Luz
**Código Identificador:**785D248A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 208/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia ANA PAULA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **ANA PAULA DA SILVA** na função de Chefe de Processamento de Dados – UPD, Símbolo CC-2 na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de outubro de 2016.

***FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

**Publicado por:**
João Maria de Oliveira
**Código Identificador:**F33D7778

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 210/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia ANSELMO AUGUSTO GURGEL para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico - AJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **ANSELMO AUGUSTO GURGEL** na função de Assessor Jurídico - AJ do Município de Serrinha/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 15 de setembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de outubro de 2016.

***FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

**Publicado por:**
João Maria de Oliveira
**Código Identificador:**718EB3FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 215/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

Altera e nomeia o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, o **COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.**

Art. 2º. **O COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB** será composto pelos seguintes membros:

Lilian Cristina da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Michel Rodrigo Nunes Arruda – Sociedade civil;
Dayse Cristina Lima Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
Josué de Medeiros – Secretaria Municipal de Educação;
Neuza Berto de Lima Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação;
Mozania Maria de Oliveira da Silva – Sociedade Civil;
Emannuel da Cruz de Lima – Sociedade Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de outubro de 2016.

***FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

**Publicado por:**
João Maria de Oliveira
**Código Identificador:**C5069223

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N. 0358/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
**RESOLVE:**
**Art. 1°.** NOMEAR a Senhora JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE**,** para o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA – nomenclatura AJUR, lotada na Procuradoria Geral do Município, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 04 de outubro de 2016.

**Registre-se.**
**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**0D60F12E

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 009/2016 – CGPMU DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousado na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Tratar de assuntos administrativos no Escritório Saraiva advocacia, FEMURN e AGEM.
**Local de destino:** Natal – RN.
**Período do Afastamento:** 14 de outubro de 2016.

**Art. 2º -**O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 13 de outubro de 2016.

***RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**33C853EB

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016**

**Objeto: Despesas com procedimento cirúrgico de Nefrolitotripsia percutânea por vídeo com retirada de cateter posterior.**
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2016 – Processo n.º 108/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2016.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**9A981147

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 0108/2016**
**Dispensa de Licitação n.º 043/2016**
**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Despesas com procedimento cirúrgico de Nefrolitotripsia percutânea por vídeo com retirada de cateter posterior."**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**PROPONENTE:** CLÍNICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ: 14.353.431/0001-46
**ITEM:** 0013866 - DESPESAS COM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA POR VÍDEO COM RETIRADA DE CATETER POSTERIOR- CIRURGIÕES, AUXILIARES, ANESTESISTAS E TAXA COM MATERIAL- **VALOR TOTAL:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
***" Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"***

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente (Documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), vem sendo acompanhada pelos médicos e enfermeiros da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN, apresentando fortes dores em virtude da apresentação de cálculos renais, onde a medicação não surte mais efeito para solucionar os problemas das dores das crises constantes. A Secretaria Municipal de Saúde consultou o sistema do SUS para marcação da cirurgia, entretanto não há previsão para sua realização pelo mesmo, haja vista a grande fila de espera. Considerando que o Art. 5º da Constituição, preconiza que a vida é um direito de todos, conforme segue: *Art. 5°: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*. Considerando as deficiências apresentadas no Sistema Único de Saúde- SUS, sendo limitado e burocrático, e diante de urgentes necessidades torna-se inviável esperar a disponibilização de alguns procedimentos pelo referido sistema, além da urgente necessidade, faz-se mister considerar a vulnerabilidade econômica da munícipe em questão, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública.

Upanema/RN, 14 de Outubro de 2016.

***MARIA HELENA DA COSTA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**F71A15FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2016/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a servidora MARILEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO, do cargo Comissionado de Sub Coordenadora do CRAS do Municipio de Várzea/RN.

**Art. 2º.** - Exonerar a Servidora NAELY CARLA MEDEIROS, do Cargo Comissionado de Secretaria Adjunta de Assistência Social, do Município de Várzea/RN.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Outubro de 2016.

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucinaldo do Nascimento Luiz
**Código Identificador:**DB8465EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 102/2016/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a servidora MARIA LENICE PAULINO DO REGO, do cargo Comissionado de Diretora da Escola Pedro Florêncio da Zona Rural do Municipio de Várzea/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Outubro de 2016.

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucinaldo do Nascimento Luiz
**Código Identificador:**CB17FD98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2016/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a servidora RENATA DANTAS COSTA BORGES DE MELO, do cargo Comissionado de Procuradora Adjunta do Municipio de Várzea/RN.

**Art. 2º.** - Exonerar o Servidor SERGIO ROBERTO GROSSI JUNIOR, do Cargo Comissionado de Defensor público, do Município de Várzea/RN.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Outubro de 2016.

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucinaldo do Nascimento Luiz
**Código Identificador:**98F4A8C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/2016/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE EXONERAR E NOMEAR OS SERVIDORES RELACIONADOS**

**Art. 1º.** – Exonerar a servidora, MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE SOUZA , do cargo comissionado de Assistente Administrativo, do Município de Várzea/RN .

**Art. 2** – Nomear o Servidor SILVERIO RODRIGUES DE SOUZA , para ocupar o cargo comissionado de assistente Administrativo do Município de Várzea/RN.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Outubro de 2016.

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucinaldo do Nascimento Luiz
**Código Identificador:**5C6AA1E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 105/2016/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear a servidora ROSANGELA DE CARVALHO SOUZA , para ocupar o cargo comissionado de Diretora da escola Municipal Senador Dinarte Mariz do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Outubro de 2016.

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucinaldo do Nascimento Luiz
**Código Identificador:**A7938A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICOIAL Nº 375, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

Saneamento básico;

Proteção à criança e ao adolescente;

Educação fundamental;

Limpeza urbana.

II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:

Pavimentação de vias públicas;

Urbanização de Praças e Avenidas.

III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

Conservação e roço das estradas vicinais.

IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *Convenente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II,

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2016.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;
Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e

IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 15 - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 16 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 17 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 18 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 21 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22 - Após à sansão da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação será de no mínimo (15%) quinze por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 25 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, “a”, e II, “a”, do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 26 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 28 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Vila Flor/RN, 09 de Agosto de 2016**.

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josi Lourenco da Silva
**Código Identificador:**CC922EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 691/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**7C6A2A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 692/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**9DAF8F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 693/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**C438736D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 694/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 17 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**0854BC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 695/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**9A0FBB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 696/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**33426239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 697/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**A5921AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 698/2016 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de outubro de 2016.

***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**F4CCE705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016 – PROC. ADMINSITRATIVO MC/RN N° 1609160001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**,
**PROMOTENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | **QUANT** | V UNIT **REGIST** | **V TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2062 | ÁGUA POTÁVEL A GRANEL | SIENA | Litro | 300.000 | 0,16 | **48.000,00** |

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**2434DEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2014**

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2011, de 01 de Março de 2011, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2014 que objetiva o registro de preços para:
Aquisição parcelada de equipamentos de informática, móveis;
eletrodomésticos, eletrônicos e condicionadores de ar, destinados a Unidade Básica de Saúde-UBS deste Município;
resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14; Fundo Municipal de Saúde de Equador - CNPJ nº 13.937.170/0001-49.

| VENCEDOR: Aldo Fabrizio Dutra Dantas -EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 08.321.484/0001-82 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Armário de aço, com2 portas de abrir, 04 prateleiras fixas, com chaves. Armário em aço chapa 24, 0,64mm de espessura. Altura: 1,80 m, Largura x 0,33 m, Comprimento 0,75 m. | | unid. | 4 | 467,00 | 1.868,00 |
| 5 | Aparelho de DVD Aparelho de DVD: com 500 linhas de resolução: reprodução de DVD, DVD-RW/R; sistema precision drive 2, com controle remoto | | unid. | 3 | 109,00 | 327,00 |
| 7 | Balde a pedal/ lixeira - material de confecção aço inoxidável. Capacidade mínimo de 05litros | | unid. | 4 | 97,00 | 388,00 |
| 10 | Computador Desktop-Básico): Processador no minimo intel Core I3 ou AMD A10, memória de RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, Monitor 18,5"(1366x768) mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 Bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco otico CD/DVD ROM | | unid. | 8 | 1.375,00 | 11.000,00 |
| 13 | Impressora Laser (Comum): Sistema de impressão Laser, cor monocromático, memória de 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 pag/bandeja, ciclo 25.000 pag/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses. | | unid. | 4 | 495,00 | 1.980,00 |
| 14 | Mesa de Escritório: aço/ferro pintado, 02 gavetas, suporte para CPU, suporte para impressora. | | unid. | 5 | 289,00 | 1.445,00 |
| 15 | mesa para computador: aço/ferro pintado, 02 gavetas, rodízio, suporte para CPU, suporte para impressora, suporte para teclado | | Unid. | 3 | 249,00 | 747,00 |
| | | | | | TOTAL | 17.755,00 |
| VENCEDOR: Geraldo Vidal Da Nobrega-ME | | | | | | |
| CNPJ: 18.995.457/0001-49 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Aparelho de ar condicionado tipo split, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu's/hora; com garantia mínima de 03 (três)anos. | | unid. | 9 | 1.175,00 | 10.575,00 |
| 16 | No Break (para computador): potencia 1KVA, tensão entrada/saída: Bivolte, alarme audiovisual, bateria interna 01 selada, mínimo de12 meses de garatia | | unid. | 8 | 470,00 | 3.760,00 |
| 17 | Televisor: tipo LCD,1 TV 36, 1 Controle Remoto, conversor digital, entrada HDMI, portas USB, Full HD | | unid. | 1 | 1.160,00 | 1.160,00 |
| | | | | | TOTAL | 15.495,00 |
| VENCEDOR: Silvana Araújo Mariz de Medeiros - EPP | | | | | | |
| CNPJ: 40.964.066/0001-16 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | Armário de aço fechado com 2 portas, 4 prateleiras, com pinos para a regulagem de altura das prateleiras. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º; dobradiças com abertura de 90º; puxador tipo alça com furação 96 mm. dimensão mínima de 1.80 X 0,75 metros 02 portas | | unid. | 2 | 478,00 | 956,00 |
| 3 | Arquivo de aço 04 gavetas com carrinho telescópico cromado, puxadores cromados, fronta com ventilação, chaves com fechamento simultâneo, base com regulagem de altura, chapa de aço 22, cor cinza | | unid. | 2 | 474,00 | 948,00 |
| 4 | Arquivo de aço, tamanho fatura, na cor cinza, com 05 gavetas com compressor construído em chapa 24 (0,61mm) com as seguintes medidas aproximadas: gavetas internas: 280 x 625 x 220mm; do arquivo: 350 x 715 x 1.335mm | | unid. | 2 | 545,00 | 1.090,00 |
| 11 | Geladeira/refrigerador branca, 01 porta, média de 350 litros, selo PROCEL, prateleira nas portas, 220V, pés niveladores, degelo automático, grades e gavetas removíveis. Certificado de garantia no mínimo de 12meses | | unid. | 2 | 1.399,00 | 2.798,00 |
| 12 | GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS – tipo de uso doméstico, capacidade mínima de 320 litros, uma porta, refrigerador biwolt | | unid. | 1 | 1.199,00 | 1.199,00 |
| | | | | | TOTAL | 6.991,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Saúde de Equador - CNPJ nº 13.937.170/0001-49.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Aldo Fabrizio Dutra Dantas -EPP.
Item(s): 1 - 5 - 7 - 10 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 17.755,00.

- Geraldo Vidal Da Nobrega-ME.
Item(s): 6 - 16 - 17.
Valor: R$ 15.495,00.

- Silvana Araújo Mariz de Medeiros - EPP.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 11 - 12.
Valor: R$ 6.991,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 05 de Janeiro de 2015

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**810199FF

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | | 07/2016 | 08/2016 | Período : | | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | | 07/2015 | 12/2015 |
| RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g=e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i=e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 16.716.587,75 | 18.178.586,33 | 2.570.750,15 | 9.405.401,83 | 8.773.184,50 | 2.554.918,10 | 9.171.171,33 | 9.007.415,00 | 8.546.245,80 | 0,00 |
| PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 8.149.003,90 | 8.618.783,90 | 1.334.664,12 | 5.198.022,31 | 3.420.761,59 | 1.334.664,12 | 5.198.022,31 | 3.420.761,59 | 4.992.336,39 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 2.613,60 | 2.613,60 | 0,00 | 0,00 | 2.613,60 | 0,00 | 0,00 | 2.613,60 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.564.970,25 | 9.557.188,83 | 1.236.086,03 | 4.207.379,52 | 5.349.809,31 | 1.220.253,98 | 3.973.149,02 | 5.584.039,81 | 3.553.909,41 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.713.412,00 | 8.251.413,42 | 255.660,14 | 604.131,08 | 7.647.282,34 | 255.660,14 | 604.131,08 | 7.647.282,34 | 570.377,03 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 9.240.907,00 | 7.846.808,42 | 210.942,01 | 430.099,74 | 7.416.708,68 | 210.942,01 | 430.099,74 | 7.416.708,68 | 396.345,69 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSOES FINANCEIRAS | 66.550,00 | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 405.955,00 | 338.055,00 | 44.718,13 | 174.031,34 | 164.023,66 | 44.718,13 | 174.031,34 | 164.023,66 | 174.031,34 | 0,00 |
| RESERVAS DE CONTINGENCIA | 190.000,25 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 190.000,25 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL DESPESA (VI) | 26.620.000,00 | 26.620.000,00 | 2.826.410,29 | 10.009.532,91 | 16.610.467,09 | 2.810.578,24 | 9.775.302,41 | 16.844.697,59 | 9.116.622,83 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCEIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DIVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 26.620.000,00 | 26.620.000,00 | 2.826.410,29 | 10.009.532,91 | 16.610.467,09 | 2.810.578,24 | 9.775.302,41 | 16.844.697,59 | 9.116.622,83 | 0,00 |
| SUPERAVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.741,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X)=(VIII+IX) | 26.620.000,00 | 26.620.000,00 | 2.826.410,29 | 10.009.532,91 | 16.610.467,09 | 2.810.578,24 | 10.059.043,94 | 16.560.956,06 | 9.116.622,83 | 0,00 |
| FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:42:34. | | | | | | | | | | |
| NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | | |

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**D78E894F

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| Referência: | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 952.849,59 | 952.849,59 | 12.562,50 | 661.961,13 | 6,61 | 290.888,46 | 12.562,50 | 661.961,13 | 6,77 | 290.888,46 | 0,00 |
| 031 | ACAO LEGISLATIVA | 952.849,59 | 952.849,59 | 12.562,50 | 661.961,13 | 6,61 | 290.888,46 | 12.562,50 | 661.961,13 | 6,77 | 290.888,46 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 4.401.068,16 | 4.597.466,74 | 592.314,65 | 2.116.098,23 | 21,14 | 2.481.368,51 | 572.313,51 | 2.057.447,14 | 21,05 | 2.540.019,60 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL | 4.401.068,16 | 4.597.466,74 | 592.314,65 | 2.116.098,23 | 21,14 | 2.481.368,51 | 572.313,51 | 2.057.447,14 | 21,05 | 2.540.019,60 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.043.750,50 | 2.057.950,50 | 116.681,94 | 438.533,10 | 4,38 | 1.619.417,40 | 116.481,94 | 410.873,10 | 4,20 | 1.647.077,40 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL | 682.155,00 | 612.455,00 | 38.073,01 | 160.930,77 | 1,61 | 451.524,23 | 40.453,01 | 159.170,77 | 1,63 | 453.284,23 | 0,00 |
| 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | 110.473,00 | 145.573,00 | 21.372,63 | 63.011,05 | 0,63 | 82.561,95 | 21.372,63 | 56.051,05 | 0,57 | 89.521,95 | 0,00 |
| 243 | ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 584.361,50 | 584.361,50 | 26.951,26 | 86.982,48 | 0,87 | 497.379,02 | 26.951,26 | 82.942,48 | 0,85 | 501.419,02 | 0,00 |
| 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | 626.831,00 | 675.631,00 | 30.285,04 | 127.608,80 | 1,27 | 548.022,20 | 27.705,04 | 112.708,80 | 1,15 | 562.922,20 | 0,00 |
| 306 | ALIMENTACAO E NUTRICAO | 39.930,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 5.785.857,00 | 6.111.757,00 | 847.857,14 | 2.713.407,22 | 27,11 | 3.398.349,78 | 877.734,03 | 2.619.322,31 | 26,80 | 3.492.434,69 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL | 1.328.916,00 | 1.398.916,00 | 115.608,05 | 356.199,63 | 3,56 | 1.042.716,37 | 114.933,05 | 355.024,63 | 3,63 | 1.043.891,37 | 0,00 |
| 301 | ATENCAO BASICA | 1.747.375,00 | 1.737.355,00 | 226.105,72 | 816.236,83 | 8,15 | 921.118,17 | 232.803,81 | 750.496,92 | 7,68 | 986.858,08 | 0,00 |
| 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.030.581,00 | 2.361.281,00 | 460.420,18 | 1.382.901,84 | 13,82 | 978.379,16 | 481.875,18 | 1.356.131,84 | 13,87 | 1.005.149,16 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 166.375,00 | 125.105,00 | 10.247,50 | 10.534,30 | 0,11 | 114.570,70 | 10.534,30 | 10.534,30 | 0,11 | 114.570,70 | 0,00 |
| 304 | VIGILANCIA SANITARIA | 97.163,00 | 98.053,00 | 1.923,02 | 5.012,02 | 0,05 | 93.040,98 | 1.523,02 | 4.612,02 | 0,05 | 93.440,98 | 0,00 |
| 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 215.797,00 | 244.497,00 | 33.552,67 | 142.522,60 | 1,42 | 101.974,40 | 36.064,67 | 142.522,60 | 1,46 | 101.974,40 | 0,00 |
| 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 199.650,00 | 146.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.550,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.544.108,00 | 7.456.599,42 | 1.015.665,73 | 3.505.426,23 | 35,02 | 3.951.173,19 | 998.715,83 | 3.464.808,63 | 35,44 | 3.991.790,79 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL | 855.911,50 | 834.811,50 | 39.872,16 | 284.901,27 | 2,85 | 549.910,23 | 38.992,16 | 282.261,27 | 2,89 | 552.550,23 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 6.150.472,50 | 5.681.383,92 | 772.121,21 | 2.541.578,73 | 25,39 | 3.139.805,19 | 764.050,51 | 2.524.499,53 | 25,83 | 3.156.884,39 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MEDIO | 2.662,00 | 2.662,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 13.310,00 | 36.710,00 | 10.200,00 | 36.600,00 | 0,37 | 110,00 | 10.600,00 | 32.500,00 | 0,33 | 4.210,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCACAO INFANTIL | 513.766,00 | 893.046,00 | 193.472,36 | 642.346,23 | 6,42 | 250.699,77 | 185.073,16 | 625.547,83 | 6,40 | 267.498,17 | 0,00 |
| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 7.986,00 | 7.986,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.986,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.986,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 458.586,00 | 478.546,00 | 18.273,95 | 65.139,47 | 0,65 | 413.406,53 | 11.854,05 | 56.098,57 | 0,57 | 422.447,43 | 0,00 |
| 392 | DIFUSAO CULTURAL | 458.586,00 | 478.546,00 | 18.273,95 | 65.139,47 | 0,65 | 413.406,53 | 11.854,05 | 56.098,57 | 0,57 | 422.447,43 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 1.517.340,00 | 1.532.340,00 | 33.034,05 | 126.578,58 | 1,26 | 1.405.761,42 | 33.034,05 | 126.578,58 | 1,29 | 1.405.761,42 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.064.800,00 | 1.050.600,00 | 33.034,05 | 33.034,05 | 0,33 | 1.017.565,95 | 33.034,05 | 33.034,05 | 0,34 | 1.017.565,95 | 0,00 |
| 452 | SERVICOS URBANOS | 119.790,00 | 148.990,00 | 0,00 | 93.544,53 | 0,93 | 55.445,47 | 0,00 | 93.544,53 | 0,96 | 55.445,47 | 0,00 |
| 482 | HABITACAO URBANA | 66.550,00 | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.550,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO GERAL | 266.200,00 | 266.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266.200,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 479.160,00 | 479.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.160,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 482 | HABITACAO URBANA | 479.160,00 | 479.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.160,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 665.500,00 | 339.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 339.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 339.600,00 | 0,00 |
| 511 | SANEAMENTO BASICO RURAL | 266.200,00 | 24.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.200,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | 399.300,00 | 315.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.400,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.418.180,50 | 1.427.030,50 | 21.587,24 | 66.314,02 | 0,66 | 1.360.716,48 | 19.449,24 | 62.138,02 | 0,64 | 1.364.892,48 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL | 159.054,50 | 167.904,50 | 21.587,24 | 65.696,42 | 0,66 | 102.208,08 | 19.449,24 | 61.520,42 | 0,63 | 106.384,08 | 0,00 |
| 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 1.259.126,00 | 1.259.126,00 | 0,00 | 617,60 | 0,01 | 1.258.508,40 | 0,00 | 617,60 | 0,01 | 1.258.508,40 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 757.645,00 | 658.645,00 | 123.714,96 | 142.043,59 | 1,42 | 516.601,41 | 123.714,96 | 142.043,59 | 1,45 | 516.601,41 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITARIO | 692.645,00 | 593.645,00 | 123.714,96 | 142.043,59 | 1,42 | 451.601,41 | 123.714,96 | 142.043,59 | 1,45 | 451.601,41 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 405.955,00 | 338.055,00 | 44.718,13 | 174.031,34 | 1,74 | 164.023,66 | 44.718,13 | 174.031,34 | 1,78 | 164.023,66 | 0,00 |
| 843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 405.955,00 | 338.055,00 | 44.718,13 | 174.031,34 | 1,74 | 164.023,66 | 44.718,13 | 174.031,34 | 1,78 | 164.023,66 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 190.000,25 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 190.000,25 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,25 | 0,00 |
| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Total R$ | | 26.620.000,00 | 26.620.000,00 | 2.826.410,29 | 10.009.532,91 | 100,00 | 16.610.467,09 | 2.810.578,24 | 9.775.302,41 | 100,00 | 16.844.697,59 | 0,00 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:43:00.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**970E6727

---

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - ANEXO V ( LRF, Art. 53, Inciso III)

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 05/2016 06/2016 (b) | Em 07/2016 08/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 578.624,13 | 616.331,93 | 881.051,82 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 615.165,36 | 617.647,70 | 882.367,59 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 36.541,23 | 1.315,77 | 1.315,77 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -578.624,13 | -616.331,93 | -881.051,82 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V) | -578.624,13 | -616.331,93 | -881.051,82 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No bimestre (c - b) | Até o bimestre (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | -264.719,89 | -302.427,69 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 05/2016 06/2016 (b) | Em 07/2016 08/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:43:59.

NOTA:

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**E072508F

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período: | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 16.839.164,10 | 9.447.212,22 | 17.157.637,69 |
| Receitas Tributárias | 328.329,26 | 238.310,67 | 286.742,54 |
| IPTU | 16.770,61 | 6.954,28 | 13.275,08 |
| ISS | 94.420,40 | 73.992,53 | 95.196,37 |
| ITBI | 11.845,90 | 0,00 | 6.000,00 |
| IRRF | 63.888,00 | 37.577,44 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 141.404,35 | 119.786,42 | 172.271,09 |
| Receitas de Contribuições | 12.245,20 | 35.743,00 | 33.080,08 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Contribuições | 12.245,20 | 35.743,00 | 33.080,08 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 67.423,90 | 96.924,06 | 106.156,66 |
| (-) Aplicações Financeiras | 67.423,90 | 96.924,06 | 106.156,66 |
| Transferências Correntes | 16.017.598,04 | 9.058.616,83 | 16.829.531,75 |
| FPM | 6.000.000,00 | 4.975.739,74 | 9.768.174,10 |
| ICMS | 2.000.000,00 | 1.482.537,72 | 2.850.668,16 |
| Convênios | 3.303.335,00 | 198.500,00 | 342.354,88 |
| Outras Transferências Correntes | 4.714.263,04 | 2.401.839,37 | 3.868.334,61 |
| Demais Receitas Correntes | 480.991,60 | 114.541,72 | 8.283,32 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 480.991,60 | 114.541,72 | 8.283,32 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 9.713.412,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| Operações de Crédito (III) | 716.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens (V) | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.387.206,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| Convênios | 3.687.206,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| Outras Transferências de Capital | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.060.176,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V) | 7.447.382,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 24.286.546,10 | 9.962.119,88 | 17.565.852,95 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2015 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2015 | EM 2016 | EM 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 18.178.586,33 | 9.405.401,83 | 9.217.176,19 | 9.171.171,33 | 8.479.932,46 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.618.783,90 | 5.198.022,31 | 4.944.925,24 | 5.198.022,31 | 4.787.437,87 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 2.613,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.557.188,83 | 4.207.379,52 | 4.272.250,95 | 3.973.149,02 | 3.692.494,59 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX) | 18.175.972,73 | 9.405.401,83 | 9.217.176,19 | 9.171.171,33 | 8.479.932,46 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 8.251.413,42 | 604.131,08 | 279.790,04 | 604.131,08 | 279.790,04 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.846.808,42 | 430.099,74 | 142.302,39 | 430.099,74 | 142.302,39 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 338.055,00 | 174.031,34 | 137.487,65 | 174.031,34 | 137.487,65 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV) | 7.913.358,42 | 430.099,74 | 142.302,39 | 430.099,74 | 142.302,39 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 26.279.331,40 | 9.835.501,57 | 9.359.478,58 | 9.601.271,07 | 8.622.234,85 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII) | -1.992.785,30 | 126.618,31 | 8.206.374,37 | 360.848,81 | 8.943.618,10 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RES. PRIM. FIX. NO ANEXO DE METAS FISCAISDA LDO P/ O EXERC. DE REFE. | 163.883,09 |
| FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:44:35. | |
| NOTA: | |

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**7ED06680

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência: | Ano: | 2016 | Bimestre: | 07/2016 | 08/2016 | Período: | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior: | 2015 | Período Anual: | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant.: | 07/2015 | 12/2015 |

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 16.839.164,10 | 9.447.212,22 | 17.157.637,69 |
| Receitas Tributárias | 328.329,26 | 238.310,67 | 286.742,54 |
| IPTU | 16.770,61 | 6.954,28 | 13.275,08 |
| ISS | 94.420,40 | 73.992,53 | 95.196,37 |
| ITBI | 11.845,90 | 0,00 | 6.000,00 |
| IRRF | 63.888,00 | 37.577,44 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 141.404,35 | 119.786,42 | 172.271,09 |
| Receitas de Contribuições | 12.245,20 | 35.743,00 | 33.080,08 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Contribuições | 12.245,20 | 35.743,00 | 33.080,08 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 67.423,90 | 96.924,06 | 106.156,66 |
| (-) Aplicações Financeiras | 67.423,90 | 96.924,06 | 106.156,66 |
| Transferências Correntes | 16.017.598,04 | 9.058.616,83 | 16.829.531,75 |
| FPM | 6.000.000,00 | 4.975.739,74 | 9.768.174,10 |
| ICMS | 2.000.000,00 | 1.482.537,72 | 2.850.668,16 |
| Convênios | 3.303.335,00 | 198.500,00 | 342.354,88 |
| Outras Transferências Correntes | 4.714.263,04 | 2.401.839,37 | 3.868.334,61 |
| Demais Receitas Correntes | 480.991,60 | 114.541,72 | 8.283,32 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 480.991,60 | 114.541,72 | 8.283,32 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 9.713.412,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| Operações de Crédito (III) | 716.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens (V) | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.387.206,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| Convênios | 3.687.206,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| Outras Transferências de Capital | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.060.176,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V) | 7.447.382,00 | 514.907,66 | 408.215,26 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 24.286.546,10 | 9.962.119,88 | 17.565.852,95 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2015 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2015 | EM 2016 | EM 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 18.178.586,33 | 9.405.401,83 | 9.217.176,19 | 9.171.171,33 | 8.479.932,46 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.618.783,90 | 5.198.022,31 | 4.944.925,24 | 5.198.022,31 | 4.787.437,87 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 2.613,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.557.188,83 | 4.207.379,52 | 4.272.250,95 | 3.973.149,02 | 3.692.494,59 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX) | 18.175.972,73 | 9.405.401,83 | 9.217.176,19 | 9.171.171,33 | 8.479.932,46 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 8.251.413,42 | 604.131,08 | 279.790,04 | 604.131,08 | 279.790,04 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.846.808,42 | 430.099,74 | 142.302,39 | 430.099,74 | 142.302,39 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 338.055,00 | 174.031,34 | 137.487,65 | 174.031,34 | 137.487,65 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV) | 7.913.358,42 | 430.099,74 | 142.302,39 | 430.099,74 | 142.302,39 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 190.000,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 26.279.331,40 | 9.835.501,57 | 9.359.478,58 | 9.601.271,07 | 8.622.234,85 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII) | -1.992.785,30 | 126.618,31 | 8.206.374,37 | 360.848,81 | 8.943.618,10 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RES. PRIM. FIX. NO ANEXO DE METAS FISCAISDA LDO P/ O EXERC. DE REFE. | 163.883,09 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:44:35.

NOTA:

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**269354D1

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual | : 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - ANEXO VII ( LRF, Art. 53, Inciso V)

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a + b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31/Dez/2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31/Dez/2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | 779,19 | 35.762,04 | 35.225,46 | 0,00 | 1.315,77 | 367.626,05 | 618.530,95 | 679.722,26 | 679.722,26 | 1.000,00 | 305.434,74 | 306.750,51 |
| EXECUTIVO | 779,19 | 35.762,04 | 35.225,46 | 0,00 | 1.315,77 | 367.626,05 | 618.530,95 | 679.722,26 | 679.722,26 | 1.000,00 | 305.434,74 | 306.750,51 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 779,19 | 35.762,04 | 35.225,46 | 0,00 | 1.315,77 | 367.626,05 | 618.530,95 | 679.722,26 | 679.722,26 | 1.000,00 | 305.434,74 | 306.750,51 |

FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:45:16.

NOTA:

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**9765E751

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 316.924,91 | 316.924,91 | 232.960,69 | 73,50 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU | 16.770,61 | 16.770,61 | 6.954,28 | 41,46 |
| 1.1.1 - IPTU | 16.770,61 | 16.770,61 | 6.954,28 | 41,46 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.5 - (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 11.845,90 | 11.845,90 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 11.845,90 | 11.845,90 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.5 - (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 94.420,40 | 94.420,40 | 73.992,53 | 78,36 |
| 1.3.1 - ISS | 94.420,40 | 94.420,40 | 73.992,53 | 78,36 |
| 1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.5 - (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 193.888,00 | 193.888,00 | 152.013,88 | 78,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.4.1 - IRRF | 193.888,00 | 193.888,00 | 152.013,88 | 78,40 |
| 1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.5 - (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.5 - (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 8.103.951,10 | 8.103.951,10 | 6.540.557,61 | 80,70 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 4.975.739,74 | 82,92 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 4.975.739,74 | 82,92 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.482.537,72 | 74,12 |
| 2.3 - ICMS Desoneracao-L.C. Nº87/1996 | 5.190,90 | 5.190,90 | 3.424,64 | 65,97 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 3.460,60 | 3.460,60 | 1.264,37 | 36,53 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 6.521,90 | 6.521,90 | 3.691,68 | 56,60 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 88.777,70 | 88.777,70 | 73.899,46 | 83,24 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 8.420.876,01 | 8.420.876,01 | 6.773.518,30 | 80,43 |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 458.529,50 | 458.529,50 | 189.036,05 | 41,22 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 161.982,70 | 161.982,70 | 98.325,85 | 60,70 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 30.613,00 | 30.613,00 | 690,00 | 2,25 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 135.628,90 | 135.628,90 | 67.680,00 | 49,90 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 30.479,90 | 30.479,90 | 22.340,20 | 73,29 |
| 5.5 - Outras Transfências do FNDE | 99.825,00 | 99.825,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS | 918.390,00 | 918.390,00 | 83.482,66 | 9,09 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 918.390,00 | 918.390,00 | 83.482,66 | 9,09 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS REC ADICIONAIS P/ FINANC DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.376.919,50 | 1.376.919,50 | 272.518,71 | 19,79 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.636.710,98 | 2.636.710,98 | 1.253.149,91 | 47,52 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1) | 2.003.312,05 | 2.003.312,05 | 948.345,79 | 47,33 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2) | 531.042,38 | 531.042,38 | 303.619,10 | 57,17 |
| 10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3) | 14.609,05 | 14.609,05 | 446,72 | 3,05 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4) | 14.780,75 | 14.780,75 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5)) | 15.040,30 | 15.040,30 | 738,30 | 4,90 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6) | 57.926,45 | 57.926,45 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.367.897,13 | 3.367.897,13 | 2.161.335,68 | 64,17 |
| 11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB | 3.320.198,10 | 3.320.198,10 | 2.156.041,35 | 64,93 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 40.245,43 | 40.245,43 | 0,00 | |
| 11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB | 7.453,60 | 7.453,60 | 5.294,33 | 71,03 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIA DO FUMDEB(11.1 - 10) | 683.487,12 | 683.487,12 | 902.891,44 | |
| [SE RES. LIQUIDO DAS TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 902.891,44 | |
| [SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMENSTRE (e) | % (f) = (e/d)x100 | ATE O BIMESTRE (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.281.230,00 | 2.474.130,00 | 1.707.498,52 | 69,01 | 1.707.498,52 | 69,01 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 75.130,00 | 268.030,00 | 263.068,40 | 98,14 | 263.068,40 | 98,14 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.206.100,00 | 2.206.100,00 | 1.444.430,12 | 65,47 | 1.444.430,12 | 65,47 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.543.493,00 | 1.550.993,00 | 625.078,57 | 40,30 | 595.227,37 | 38,37 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 235.950,00 | 243.450,00 | 132.186,77 | 54,29 | 115.388,37 | 47,39 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.307.543,00 | 1.307.543,00 | 492.891,80 | 37,69 | 479.839,00 | 36,69 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 3.824.723,00 | 4.025.123,00 | 2.332.577,09 | 57,95 | 2.302.725,89 | 57,20 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DEDUÇOES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.302.725,89 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100)% | 79,00 |
| 19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100)% | 27,54 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))% | -6,54 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADO | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

| MANUTEÇÃO E DESENV. DO ENSINO-DESP. CUST. COM A REC. RESUL. IMP. E RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTO DE TRANSF.DEST. AO MDE (25% DE 3) | 2.105.219,00 | 2.105.219,00 | 1.693.379,57 | 80,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMENSTRE (e) | % (f) = (e/d)x100 | ATE O BIMESTRE (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 473.715,00 | 841.195,00 | 602.171,57 | 71,58 | 585.373,17 | 69,58 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos doFUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-Escola | 473.715,00 | 841.195,00 | 602.171,57 | 71,58 | 585.373,17 | 69,58 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB | 311.080,00 | 511.480,00 | 395.255,17 | 77,27 | 378.456,77 | 73,99 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recurso de Impostos | 162.635,00 | 329.715,00 | 206.916,40 | 62,75 | 206.916,40 | 62,75 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.027.959,50 | 4.946.719,50 | 2.351.731,23 | 47,54 | 2.338.678,43 | 47,27 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.513.643,00 | 3.513.643,00 | 1.937.321,92 | 55,13 | 1.924.269,12 | 54,76 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.514.316,50 | 1.433.076,50 | 414.409,31 | 28,91 | 414.409,31 | 28,91 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 2.662,00 | 2.662,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 13.310,00 | 36.710,00 | 36.600,00 | 99,70 | 32.500,00 | 88,53 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 686.511,50 | 681.011,50 | 167.813,07 | 24,64 | 165.173,07 | 24,25 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 6.204.158,00 | 6.508.298,00 | 3.158.315,87 | 48,52 | 3.121.724,67 | 47,96 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB = (12) | 902.891,44 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE=50h | 5.294,33 |
| 33 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DO FUMDEB | 0,00 |
| 34 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (30+31+32+33+34+35+36) | 908.185,77 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37)) | 2.015.865,83 |
| 39 - MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)% | 29,76 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | ATÉ O BIMENSTRE (e) | % (f) = (e/d)x100 | ATE O BIMESTRE (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 40-DESP CUSTEADA COM APLI FIN E OUTROS REC DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALARIO EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINS DO ENSINO | 1.328.950,00 | 871.201,42 | 286.710,87 | 32,90 | 284.310,87 | 32,63 | 0,00 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(40+41+42+43) | 1.328.950,00 | 871.201,42 | 286.710,87 | 32,90 | 284.310,87 | 32,63 | 0,00 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29 + 44) | 7.533.108,00 | 7.379.499,42 | 3.445.026,74 | 81,42 | 3.406.035,54 | 80,59 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 |
|---|---|---|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1-Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2-Executado com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DO RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 101.977,69 |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.156.041,35 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 261.484,85 |
| 49.1- Orçamento do Exercício | 261.484,85 |
| 49.2- Restos a Pagar | 0,00 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.294,33 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL | 2.001.828,52 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:45:43.

NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art.21, § 2º, Lei 11..494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1998

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**F437125C

**GABINETE DA PREFEITA**
**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

43-PREFEITURA MUNICIPAL
DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1(I) | 716.030,00 | 0,00 | 716.030,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.251.413,42 | 604.131,08 | 604.131,08 | 0,00 | 7.647.282,34 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.251.413,42 | 604.131,08 | 604.131,08 | 0,00 | 7.647.282,34 |
| RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -7.535.383,42 | -604.131,08 | | | -6.931.252,34 |
| | (a - d) | (b - e) | - | - | (c - f) |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:46:09.

NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**85DB45E3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - ANEXO XI ( LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZADO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.550.000,00 | 0,00 | 1.550.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 850.000,00 | 0,00 | 850.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 8.251.413,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.251.413,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.251.413,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.251.413,42 |
| Investimentos | 7.846.808,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.846.808,42 |
| Inversões Financeiras | 66.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.550,00 |
| Amortização da Dívida | 338.055,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338.055,00 |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | | | | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | | | | |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib -(IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -621.569,47 | 0,00 | -621.569,47 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:46:35.

NOTA:

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
GESTOR

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**5BF11985

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO XII - DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | R$ 1,00 |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 523.103,71 | 523.103,71 | 232.960,69 | 44,53 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU | 16.770,61 | 16.770,61 | 6.954,28 | 41,46 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI | 11.845,90 | 11.845,90 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS | 94.420,40 | 94.420,40 | 73.992,53 | 78,36 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF | 193.888,00 | 193.888,00 | 152.013,88 | 78,40 |
| Imposto Territorial Rural-ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 206.178,80 | 206.178,80 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 8.103.951,10 | 8.103.951,10 | 6.540.557,61 | 80,70 |
| Cota-Parte FPM | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 4.975.739,74 | 82,92 |
| Cota-Parte ITR | 6.521,90 | 6.521,90 | 3.691,68 | 56,60 |
| Cota-Parte IPVA | 88.777,70 | 88.777,70 | 73.899,46 | 83,24 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.482.537,72 | 74,12 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.460,60 | 3.460,60 | 1.264,37 | 36,53 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 5.190,90 | 5.190,90 | 3.424,64 | 65,97 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.190,90 | 5.190,90 | 3.424,64 | 65,97 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II | 8.627.054,81 | 8.627.054,81 | 6.773.518,30 | 78,51 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.566.184,70 | 2.566.184,70 | 887.428,55 | 34,58 |
| Provenientes da União | 2.543.522,70 | 2.543.522,70 | 887.428,55 | 34,88 |
| Provenientes dos Estados | 22.662,00 | 22.662,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 158.147,20 | 158.147,20 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.194.499,00 | 1.194.499,00 | 214.500,00 | 17,95 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.760.683,70 | 3.760.683,70 | 1.101.928,55 | 29,30 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Proces-sado. (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre g | % (g/e x 100) | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.810.848,00 | 5.243.658,00 | 2.613.445,22 | 49,84 | 2.519.360,31 | 48,04 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.053.093,00 | 2.059.693,00 | 955.161,75 | 46,37 | 955.161,75 | 46,37 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.757.755,00 | 3.213.965,00 | 1.658.283,47 | 51,59 | 1.564.198,56 | 48,66 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 975.009,00 | 868.099,00 | 99.962,00 | 11,51 | 99.962,00 | 11,51 | 0,00 |
| Investimentos | 975.009,00 | 883.099,00 | 99.962,00 | 11,31 | 99.962,00 | 11,31 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.785.857,00 | 6.111.757,00 | 2.713.407,22 | 44,39 | 2.619.322,31 | 42,85 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Proces-sado. (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (I) | % (I/IVf x 100) | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENCIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.772.521,00 | 2.228.511,00 | 991.220,40 | 44,47 | 930.360,49 | 41,74 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde | 1.248.671,00 | 1.713.431,00 | 937.027,40 | 54,68 | 876.167,49 | 51,13 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 523.850,00 | 515.080,00 | 54.193,00 | 10,52 | 54.193,00 | 10,52 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 1.772.521,00 | 2.228.511,00 | 991.220,40 | 44,47 | 930.360,49 | 41,74 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.013.336,00 | 3.883.246,00 | 1.722.186,82 | 44,34 | 1.688.961,82 | 43,49 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (VII%) = (VIh / IIIb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e | | | | | | 25,42 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5) | | | | | | | |
| VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb] | | | | | | 705.800,60 | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADO PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 287.783,89 | 0,00 | 285.653,89 | 2.130,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 11.839,05 | 0,00 | 6.900,00 | 4.939,05 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 299.622,94 | 0,00 | 292.553,89 | 7.069,05 | 0,00 |

| CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | SALDO INICIAL | LIMITE NÃO CUMPRIDO | |
|---|---|---|---|
| | | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Proces-sado. (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 1.747.375,00 | 1.737.355,00 | 816.236,83 | 30,08 | 750.496,92 | 28,65 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatotial | 2.030.581,00 | 2.361.281,00 | 1.382.901,84 | 50,96 | 1.356.131,84 | 51,77 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 166.375,00 | 125.105,00 | 10.534,30 | 0,38 | 10.534,30 | 0,40 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 97.163,00 | 98.053,00 | 5.012,02 | 0,18 | 4.612,02 | 0,17 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 215.797,00 | 244.497,00 | 142.522,60 | 5,25 | 142.522,60 | 5,44 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfuções | 1.528.566,00 | 1.545.466,00 | 356.199,63 | 13,12 | 355.024,63 | 13,55 | 0,00 |
| TOTAL | 5.785.857,00 | 6.111.757,00 | 2.713.407,22 | 100,00 | 2.619.322,31 | 100,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:47:21.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor dererá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre (Inscritas em Restos a Pagar não Processados)

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**180A42C3

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |
| RREO - ANEXO XIII ( Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | |
| NADA A REGISTRAR | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:53:50. | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | |

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**02B17718

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano Anterior: | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

LRF - Art. 48 - Anexo XIV

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | 0,00 |
| Previsão Inicial | 26.620.000,00 |
| Previsão Atualizada | 26.620.000,00 |
| Receitas Realizadas | 10.059.043,94 |
| Déficit Orçamentário | 7.198.954,67 |
| Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | 0,00 |
| Dotação Inicial | 26.620.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 27.155.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 10.009.532,91 |
| Despesas Líquidadas | 9.775.302,41 |
| Despesas Pagas | 9.116.622,83 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 10.009.532,91 |
| Despesas Líquidadas | 9.775.302,41 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 17.940.709,15 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Relaizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Relaizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) * 100 |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -302.427,69 | % |
| Resultado Primário | 163.883,09 | 360.848,81 | 220% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 36.541,23 | 0,00 | 35.225,46 | 1.315,77 |
| Poder Executivo | 36.541,23 | 0,00 | 35.225,46 | 1.315,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 986.157,00 | 1.000,00 | 679.722,26 | 305.434,74 |
| Poder Executivo | 986.157,00 | 1.000,00 | 679.722,26 | 305.434,74 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.022.698,23 | 1.000,00 | 714.947,72 | 306.750,51 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE | 2.015.865,83 | <25%> | 29,76 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta | 1.707.498,52 | 60% | 79,00 |
| Complementação da UNIÃO ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 716.030,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 604.131,08 | 7.647.282,34 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício' | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral da Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Relaizadas (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Previdenciárias Relaizadas (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 1.550.000,00 |
| Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.722.186,82 | 15% | 25,42 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado Até o Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas /RCL (%) | 55,79% |
| FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:54:46. | |
| NOTA: | |

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT.E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**7240C572

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 011/2016 – PMG/RN

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25/04/2016**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME** | |
| **CNPJ/MF N° 04.805.345/0001-73** | **TELEFONE: 3272-3429** |
| **ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM/RN** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: JOZILMA MARIA DE CARVALHO** | |
| **RG N°: 1213167 SSP/RN** | **CPF/MF N°: 791.603.954-00** |
| **E-mail: dodysport@ymail.com** | |

| ITEM | OBJETO | MARCA / MODELO | UNID / QNT | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **12** | **BOLA DE VÔLEI DE AREIA/PRAIA, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65 – 67 CM, PESO: 260 – 280 GR, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.** | **PENALTY** | **UND / 60** | **R$ 105,00** | **R$ 6.300,00** |
| **20** | **CARTÃO PARA ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PVC (AMARELO E VERMELHO ).** | **HOOK** | **KIT / 04** | **R$ 10,00** | **R$ 40,00** |
| **23** | **CONE DE PVC DE 23CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.** | **HOOK** | **PC / 40** | **R$ 7,50** | **R$ 300,00** |
| **25** | **CONE EM PVC SEMI FLEXÍVEL, ALTURA DE 75 CM, NA COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS.** | **HOOK** | **UND / 25** | **R$ 43,00** | **R$ 1.075,00** |
| **46** | **JOELHEIRA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHOS M E G** | **HOOK** | **PAR / 20** | **R$ 48,00** | **R$ 960,00** |
| **48** | **CONJUNTO PARA BEACH SOCCER COMPOSTO POR 12 CAMISAS P/ BEACH SOCCER 100% POLIÉSTER M/C, 12 CALÇÕES PARA BEACH SOCCER 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE GUAMARÉ.** | **DODY SPORT** | **KIT / 25** | **R$ 380,00** | **R$ 9.500,00** |
| **49** | **CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO- COMPOSTO POR 22 CAMISAS , 22 CALÇÕES E 22 MEIÕES 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE GUAMARÉ.** | **DODY SPORT** | **KIT / 25** | **R$ 760,00** | **R$ 19.000,00** |
| **51** | **REDE PARA BEACH SOCCER OFICIAL EM POLIPROPILENO FIO SEDA Nº 04** | **SPITTER** | **UND / 08** | **R$ 235,00** | **R$ 1.880,00** |
| **52** | **REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM POLIPROPILENO FIO SEDA N° 04** | **SPITTER** | **UND / 08** | **R$ 295,00** | **R$ 2.360,00** |
| **56** | **KITS PARA COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONTENDO : CAMISA 100% POLIÉSTER SUBLIMADA COM LOGOMARCA DO PROJETO E DA PREFEITURA DE GUAMARÉ E CALCA EM TACTEL COM LOGOMARCA NA PERNA DIREITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ.** | **DODY SPORT** | **KIT / 10** | **R$ 49,50** | **R$ 495,00** |
| **TOTAL R$ 41.910,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)** | | | | | |

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME** | |
| **CNPJ/MF N°: 11.886.312/0001-60** | **TELEFONE: (084) 3214-4489** |
| **ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59290-000** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** | |
| **RG N°: 000.880.609 SSP/RN** | **CPF/MF N°: 555.180.444-53** |
| **E-mail: mf.comercio@hotmail.com** | |

| ITEM | OBJETO | MARCA / MODELO | UNID<br>QNT | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **ANTENA DE VÔLEI CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES OFICIAIS (1,80MTS X 10MM) COM ACABAMENTO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM REDE COM PRESILHAS E VELCRO.** | **PANGUE** | **PAR**<br>**02** | **R$ 94,90** | **R$ 189,80** |
| **2** | **APARADOR DE CHUTE, EQUIPAMENTO DE ARTES MARCIAIS, COM REVESTIMENTO EM LONA DUPLA FACE E ENCHIMENTO EM EVA, POSSUI TIRA FIXA E OUTRA COM REGULAGEM EM VELCRO. COMPOSIÇÃO: LONA, NYLON E EVA. PESO APROXIMADO: 472 G. DIMENSÕES APROXIMADAS 20X40X10 CM.** | **SUL SPORTS** | **UND**<br>**04** | **R$ 119,00** | **R$ 476,00** |
| **4** | **BALANÇA DIGITAL COM MONITOR DE TAXA DE GORDURA COM PERCENTUAL DE LÍQUIDOS DO CORPO.** | **SANNY** | **UND**<br>**02** | **R$ 258,00** | **R$ 516,00** |
| **5** | **BARREIRINHA DE TREINAMENTO DE 40 CM DE ALTURA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MARCA: VINEX OU DE MELHOR QUALIDADE.** | **UPLIFT** | **UND**<br>**40** | **R$ 74,50** | **R$ 2.980,00** |
| **7** | **BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ADULTO, TOP DE LINHA, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CAMADA NEOGEL, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS, BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS CAMPEONATOS ESTADUAIS E DA SÉRIE B DO CAMPEONATO BRASILEIRO, APROVADA PELA FIFA, EMBALAGEM DIFERENCIADA, PROTÓTIPO COMERCIAL BOLA PENALTY CAMPO PRÓ 8 S11 OU MELHOR QUALIDADE.** | **PENALTY** | **UND**<br>**140** | **R$ 84,90** | **R$ 11.886,00** |
| **8** | **BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO, OFICIAL PARA JOGOS INTERNACIONAIS, BOLA OFICIAL DA LIGA DE FUTSAL NACIONAL, DE 1ª LINHA, COM SELO E APROVADA PELA FIFA, COM 8 GOMOS, TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, DE 1° QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% TERMOTEC, COM NEO GEL, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR PREDOMINANTE BRANCA COM LISTAS LARANJA, AZUL E AMARELO. PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY MAX 1000 TERMOTEC OU DE MELHOR QUALIDADE.** | **PENALTY** | **UND**<br>**90** | **R$ 119,00** | **R$ 10.710,00** |
| **9** | **BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO, OFICIAL PARA JOGOS INTERNACIONAIS, DE 1ª LINHA, APROVADA PELA FIFA, COM 32 GOMOS, TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, DE 1° QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR PREDOMINANTE BRANCA COM LISTAS LARANJA, AZUL E AMARELO. PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY MAX 500 TERMOTEC OU DE MENOR QUALIDADE.** | **KAGIVA** | **UND**<br>**140** | **R$ 74,90** | **R$ 10.486,00** |
| **10** | **BOLA DE MEDICINE BALL DE 4 KG, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA DE BORRACHA, COM MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY POWER MEDICINE BALL OU MELHOR QUALIDADE.** | **MAGUSSY** | **UND**<br>**08** | **R$ 88,90** | **R$ 711,20** |
| **11** | **BOLA DE MEDICINE BALL DE 5 KG, COR LARANJA, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA DE BORRACHA, COM MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY POWER MEDICINE BALL OU MELHOR QUALIDADE.** | **MAGUSSY** | **UND**<br>**06** | **R$ 84,00** | **R$ 504,00** |
| **13** | **BOLA DE VÔLEI OFICIAL, DIÂMETRO DE 65-67CM, PESO 260-280G, COLADA, MICROFIBRA, APROVADA PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL), NAS CORES VERDE, AZUL OU BRANCO.** | **KAGIVA** | **UND**<br>**40** | **R$ 111,90** | **R$ 4.476,00** |
| **14** | **BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COSTURADA ,COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ( PU ULTRA 100%), DIÂMETRO: 68-69 CM, PESO DEVERÁ SER, 420 A 450 GRAMAS, CÂMARA:AIRBILITY, ACABAMENTO: TERMOTEC, MIOLO:SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER. BOLA NAS CORES VERDE, AZUL E BRANCO COM DETALHES EM AMARELO PRETO E VERDE. PROTÓTIPO COMERCIAL BEACH SOCCER PENALTY PRÓ OU MELHOR QUALIDADE.** | **KAGIVA** | **UND**<br>**120** | **R$ 79,90** | **R$ 9.588,00** |
| **15** | **BOLA SUÍÇA PROFISSIONAL PARA GINÁSTICA (PILATES); COR VERDE; DIMENSÕES: 65CM DIÂMETRO; CAPACIDADE: 300 KG; CADA BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 01 BOMBA PARA INFLAR, 02 PINOS PARA VENTIL, 1 DVD COM ORIENTAÇÃO DE EXERCÍCIOS, 01 ADAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA: 1 ANO. SISTEMA ANTI-BURST. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VENILA. PROTÓTIPO COMERCIAL MERCUR OU MELHOR QUALIDADE.** | **VOLLO** | **UND**<br>**02** | **R$ 87,00** | **R$ 174,00** |
| **16** | **BOLA SUÍÇA PROFISSIONAL PARA GINÁSTICA (PILATES); COR VERDE; DIMENSÕES: 75CM DIÂMETRO; CAPACIDADE: 300 KG; CADA BOLA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 01 BOMBA PARA INFLAR, 02 PINOS PARA VENTIL, 1 DVD COM ORIENTAÇÃO DE EXERCÍCIOS, 01 ADAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA: 1 ANO. SISTEMA ANTI-BURST. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VENILA. PROTÓTIPO COMERCIAL MERCUR OU MELHOR QUALIDADE.** | **VOLLO** | **UND**<br>**02** | **R$ 89,00** | **R$ 178,00** |
| **18** | **CANELEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, TAMANHO G, COR BRANCA E VERMELHA PARA FUTEBOL DE CAMPO.** | **ANGEL D.** | **PAR**<br>**200** | **R$ 13,00** | **R$ 2.600,00** |
| **19** | **CANELEIRAS MODELO ANATÔMICO COM PEITO DE PÉ, PARA TREINAMENTO DE TAEKWONDO, FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AMARRAÇÃO COM CORREIAS DE COURO E VELCRO, ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS.** | **SUL SPORTS** | **PAR**<br>**25** | **R$ 54,50** | **R$ 1.362,50** |
| **21** | **CHUTEIRA COM CABEDAL COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (AMARRAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, COR PRETA, PALMILHA EM EVA, TAMANHOS VARIADOS.** | **MURIELI** | **PAR**<br>**400** | **R$ 44,00** | **R$ 17.600,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CINTO DE TRAÇÃO DUPLO (2 CINTOS), COM NO MÍNIMO 4 BORRACHAS, TIPO ZONA LIVRE OU DE MELHOR QUALIDADE. | ZONA L | ZL<br>10 | R$ 179,00 | R$ 1.790,00 |
| 24 | CONE DE PVC, COM DE 50 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO. | PLASTICOR | UND<br>30 | R$ 15,80 | R$ 474,00 |
| 26 | DOBOKS (QUIMONO LEVE) PARA TAEKWON-DO, COR BRANCO, COM FAIXA, TAMANHOS VARIADOS M4, A1, A2. | TORAH | UND<br>60 | R$ 98,00 | R$ 5.880,00 |
| 27 | ESCADA DE AGILIDADE, FEITA DE TECIDO RESISTENTE, 4 PINOS PARA PRENDER A ESCADA AO SOLO, TAMANHO: 9M COM 21 ESPAÇOS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. | PISTA E CAMPO | UND<br>04 | R$ 429,00 | R$ 1.716,00 |
| 28 | FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER), MEDINDO: 27X38M, CONTENDO 4 FITAS E 14 FIXADORES DE FERRO. | PANGUE | KIT<br>06 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 29 | FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, MEDINDO: 8X16M, CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO. | PANGUE | KIT<br>06 | R$ 73,00 | R$ 438,00 |
| 30 | GARRAFA TÉRMICA 25 LITROS COM TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO BOCAL, NA COR AZUL E BRANCO. | TERMOLAR | UND<br>06 | R$ 138,00 | R$ 828,00 |
| 31 | LUVA DE FOCO (MANOPLA), PARA TAEKWONDO. | SUL SPORTS | PAR<br>10 | R$ 79,00 | R$ 790,00 |
| 32 | PROTETOR DE ANTE BRAÇO COMPOSTO DE ESPUMA MODELADA NO INTERIOR, E REVESTIDO POR COURO SINTÉTICO E ELÁSTICO DE FIXAÇÃO QUE SE AJUSTAM AO ANTEBRAÇO NÃO PERMITINDO A MUDANÇA DE POSIÇÃO COM OS MOVIMENTOS DA LUTA. TAMANHO ÚNICO | SUL SPORTS | PAR<br>45 | R$ 44,00 | R$ 1.980,00 |
| 33 | COQUILHA MASCULINA EM VINIL APROVADA PELA WTF IDEAL PARA A PRÁTICA DE TAEKWONDO COR PREDOMINANTE BRANCO.TAMANHOS P E M | SUL SPORTS | UND<br>15 | R$ 69,90 | R$ 1.048,50 |
| 34 | COQUILHA FEMININA PROTEÇÃO TAEKWONDO PARA AS PARTES GENITAIS DA MULHER DESENVOLVIDO EM MODELOS ANATÔMICOS DIFERENTES PARA CADA ATLETA. SENDO PRODUTO OBRIGATÓRIO NAS COMPETIÇÕES DE TAEKWONDO E RECOMENDADO PARA TREINAMENTOS. PRODUTO HOMOLOGADO PELA WTF. TAMANHOS P E M | SUL SPORTS | UND<br>20 | R$ 84,90 | R$ 1.698,00 |
| 35 | LUVA PARA PROTEÇÃO OFICIAL DE TAEKWONDO PARA AS MÃOS COM HOMOLOGAÇÃO DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO. DESENVOLVIDA PARA ATLETAS QUE SE DEDICAM AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E PROCURAM CONFORTO E SEGURANÇA. SENDO OBRIGATÓRIO NAS COMPETIÇÕES DE TAEKWONDO E RECOMENDADO PARA TREINAMENTOS. PRODUTO HOMOLOGADO PELA WTF. TAMANHOS P, M E G | SUL SPORTS | PAR<br>35 | R$ 79,90 | R$ 2.796,50 |
| 36 | SACO DE PANCADA PROFISSIONAL MATERIAL: PU DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA – 2,10; LARGURA – 30 CM; COMPRIMENTO – 30 CM; PESO APROXIMADO: 60 KG. | SHINAY | UND<br>01 | R$ 288,00 | R$ 288,00 |
| 37 | LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PALMA FREQUENCIADA EM RECORTES ANATÔMICOS, PUNHO ELÁSTICO ATOALHADO POR DENTRO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TIRA EM VELCRO QUE DÁ A VOLTA NO PUNHO INTEIRO PROPORCIONANDO EXCELENTE FIRMEZA, COSTURAS EM TECIDO MESH, HASTES FLEXÍVEIS PARA CADA DEDO, TAMANHOS 10 (20,5 CM), COMPOSIÇÃO: CORPO 100% POLIÉSTER, DORSO 68% POLIÉSTER, 20% LÁTEX, 2% ALGODÃO, PALMA 64% LÁTEX, 18% ALGODÃO, 18% POLIURETANO, ESPESSURA 3MM, TAMANHOS 8,10, 12 E 16. | STADIUM | PAR<br>32 | R$ 51,00 | R$ 1.632,00 |
| 38 | PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG. | SCALIBU | UND<br>04 | R$ 109,00 | R$ 436,00 |
| 39 | PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG. | SCALIBU | UND<br>02 | R$ 137,00 | R$ 274,00 |
| 40 | PRATOS DEMARCATÓRIOS, CONFECCIONADO EM PVC. | PLASTICOR | UND<br>30 | R$ 4,40 | R$ 132,00 |
| 41 | PROTETOR DE CABEÇA FECHADO, EQUIPAMENTO DE LUTA, NA COR BRANCO. | SUL SPORTS | UND<br>20 | R$ 139,00 | R$ 2.780,00 |
| 42 | PROTETORES DE TÓRAX PARA TAEKWONDO, COM CORDA DE AJUSTE E AMARRAÇÃO, PARA ATLETAS COM ESTATURA MEDIA (ENTRE 1,60 E 1,80 METROS DE ESTATURA), COR PREDOMINANTE: VERMELHO E AZUL. TAMANHOS 1,2,3 | SUL SPORTS | UND<br>40 | R$ 109,00 | R$ 4.360,00 |
| 43 | REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10 CM, CONFECCIONADA EM SEDA (POLIPROPILENO VIRGEM), FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER. | PANGUE | PAR<br>16 | R$ 249,00 | R$ 3.984,00 |
| 44 | REDE OFICIAL DE VOLEI, NA COR PRETA, 01 LONA SUPERIOR DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU PROLIPOPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO: 10 X 1M, MALHA DE 10 CM. | PANGUE | UND<br>10 | R$ 109,00 | R$ 1.090,00 |
| 45 | TÊNIS DE FUTSAL-INDOOR MATHAUS, OU DE MELHOR QUALIDADE, TAMANHOS VARIADOS, COM A PARTE PRINCIPAL DO CABEDAL EM MATERIAL DE COURO LEGITIMO, PELO MENOS COM BICO E CALCANHAR COSTURADOS, CADARÇO COM AMARRAÇÃO TRADICIONAL, PALMILHA ANATÔMICA EM EVA COM TECNOLOGIA ANTIBACTÉRIAS, SOLADO DE BORRACHA ESPECIFICO PARA QUADRAS, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA. | TRONIC | PAR<br>200 | R$ 53,90 | R$ 10.780,00 |
| 47 | KITS PARA TREINAMENTO CONTENDO COLETE EM TECIDO POLIÉSTER, CALÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER E MEIAO NOS TAMANHOS P, M, G E GG INFANTIL. | MF | KIT<br>600 | R$ 23,00 | R$ 13.800,00 |
| 50 | KIT COM 14 CAMISAS PARA FUTSAL, 14 CALCOES, E 14 MEIOES TUDO 100% POLIESTER COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE GUAMARÉ. | MF | KIT<br>20 | R$ 479,90 | R$ 9.598,00 |
| 54 | TROFÉU EM ACRILICO PERSONALIZADO TAMANHO 30X30 CM. | MF | UND<br>150 | R$ 81,00 | R$ 12.150,00 |
| 55 | MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM RECORTE ESPECIAL EM RELEVO COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ TAMANHO DA BASE 32MM X 41MM, FITA COM GRAVAÇÃO SUBLIMATICA COLORIDA TAMANHO DA FITA 30MM COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ. | RM | UND<br>2000 | R$ 6,70 | R$ 13.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **57** | **LUVA DE BOXE:TECNOLOGIA: PPS 3 (CAMADAS DE PROTEÇÃO); PESO APROXIMADO: 0,72 G; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 13 CM X 18 CM X 37 CM; ORIGEM: IMPORTADO, GARANTIA: 3 MESES.** | **SUL SPORTS** | **PAR** **25** | **R$ 154,00** | **R$ 3.850,00** |
| **TOTAL R$ 173.390,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** | | | | | |

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE BARROS - ME** | |
| **CNPJ/MF N° 19.275.543/0001-40** | **TELEFONE: (084) 2030-2316 – 98806-9851** |
| **ENDEREÇO: RUA NOVA REPUBLICA, 425, VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN – CEP: 59147-110** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARIA SOARES** | |
| **RG N°: 627.286 SSP/RN** | **CPF/MF N°: 413.411.394-68** |
| **E-mail: ricardofardamento@yahoo.com.br** | |

| ITEM | OBJETO | MARCA / MODELO | UNID QNT | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **17** | **BOLSA ESPORTIVA, MALA-MOCHILA, UTILIZADA PARA GUARDAR MEDICAMENTOS PARA SOCORRO DE ATLETAS (MASSAGISTA), 40 LITROS, 55X35CM.** | **CV** | **UND** **02** | **R$ 112,00** | **R$ 224,00** |
| **TOTAL R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)** | | | | | |

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME** | |
| **CNPJ/MF N° 11.183.984/0001-00** | **TELEFONE: (084) 3201-6229** |
| **ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM, Nº 1598 – TÉRREO – SALA 02 – ALECRIM – NATAL/RN – CEP: 59.035-000** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO COSTA DOS SANTOS** | |
| **RG N°: 1.859.153 SSP/RN** | **CPF/MF Nº: 070.802.104-29** |
| **E-mail:lc.comercial2009@hotmail.com** | |

| ITEM | OBJETO | MARCA / MODELO | UNID QNT | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS.** | **SPOART** | **UND** **12** | **R$ 4,40** | **R$ 52,80** |
| **6** | **BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECCIONADO EM METAL.** | **SPOART** | **UND** **10** | **R$ 3,20** | **R$ 32,00** |
| **53** | **KIMONOS UNISSEX PARA JIU JITSU - CARACTERÍSTICAS PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES, POSSUI DESIGN DIFERENCIADO, COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. SUA JAQUETA É CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO, SEM SAIA E SEM COSTURA NAS COSTAS. ALÉM DISSO, SUA GOLA E CALÇA SÃO FABRICADAS EM TECIDO MILITAR, BEM MAIS LEVE E RESISTENTE. :.TAMANHOS VARIADOS: 05 - M4 - ATÉ 1,60MTS, 05- A1 - ATÉ 1,70MTS** | **YAMA** | **UND** **60** | **R$ 310,00** | **R$ 18.600,00** |
| **TOTAL R$ 18.684,80 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** | | | | | |

***CONSIDERANDO:*** o cancelamento dos itens 26 e 47 da Empresa **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE BARROS – ME, CNPJ/MF N° 19.275.543/0001-40** pelo presidente da comissão de Licitação e a publicação da homologação no dia 17 de outubro de 2016, dos itens 26 e 47 em favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME**, **CNPJ/MF N°: 11.886.312/0001-60.**

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** supracitado.

**2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** – Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

**3.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

**3.3** – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Abril de 2016.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal de Guamaré

***JOZILMA MARIA DE CARVALHO***
Jozilma Maria de Carvalho – ME

***ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA***
Maria de Fátima Araújo Silva – ME

***JOÃO MARIA SOARES***
Maria de Lourdes Oliveira de Barros – ME

***LEONARDO COSTA DOS SANTOS***
Leonardo Costa dos Santos – ME

**Publicado por:**
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
**Código Identificador:**A86941C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

**Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 017/2016.**

**EMPRESA: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24 estabelecida á RUA PC PREFEITO METODIO FERNADES DA COSTA,246,LADO A CENTRO, SÃO VICENTE RN, (84) 999806921, representada neste ato pelo Sr(a).JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 03.949.974-73, R.G. nº1.579.643 SEDS/RN.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ABACATE, pesando aproximadamente 500g. | Kg | 3500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 5,30 | R$ 18.550,00 |
| 02 | ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada. | Unid. | 4500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 4,00 | R$ 18.000,00 |
| 03 | ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho. | Molho | 4500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 1,50 | R$ 6.750,00 |
| 04 | BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g. | Kg | 4400 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,00 | R$ 13.200,00 |
| 05 | BANANA PRATA, com aproximadamente 125g. | Kg | 6000 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,50 | R$ 21.000,00 |
| 06 | BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada. | Kg | 3800 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,27 | R$ 12.426,00 |
| 07 | BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada. | Kg | 4500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 4,67 | R$ 21.015,00 |
| 08 | BETERRABA, com aproximadamente 300g cada. | Kg | 2500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 4,50 | R$ 11.250,00 |
| 09 | BRÓCOLIS | U8nid | 500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 7,00 | R$ 3.500,00 |
| 10 | CEBOLA, com aproximadamente 170g. | Kg | 4900 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 5,30 | R$ 25.970,00 |
| 11 | CENOURA, com aproximadamente 290g cada. | Kg | 4300 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 5,65 | R$ 24.295,00 |
| 12 | COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho. | Molho | 4000 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 0,43 | R$ 1.720,00 |
| 13 | COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho. | Molho | 1500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 1,33 | R$ 1.995,00 |
| 14 | FEIJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg. | Kg | 1300 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 9,30 | R$ 12.090,00 |
| 15 | GOIABA, com aproximadamente 240g cada. | Kg | 3700 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 4,00 | R$ 14.800,00 |
| 16 | JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada. | Kg | 2550 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,58 | R$ 9.129,00 |
| 17 | LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada. | Kg | 4200 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 1,95 | R$ 8.190,00 |
| 18 | MAÇA, com aproximadamente 150g cada. | Kg | 1300 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 6,45 | R$ 8.385,00 |
| 19 | MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada. | Kg | 2650 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,65 | R$ 9.672,50 |
| 20 | MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada. | Kg | 4200 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 1,42 | R$ 5.964,00 |
| 21 | MANGA, com aproximadamente 500g cada. | Kg | 2650 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,25 | R$ 8.612,50 |
| 22 | MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada. | Kg | 3700 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 5,90 | R$ 21.830,00 |
| 23 | MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada. | Kg | 4300 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 1,17 | R$ 5.031,00 |
| 24 | MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada. | Kg | 2550 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 2,65 | R$ 6.757,50 |
| 25 | PEPINO. | Kg | 1230 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,40 | R$ 4.182,00 |
| 26 | PIMENTÃO, com aproximadamente 75g. | Kg | 2000 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 3,50 | R$ 7.000,00 |
| 27 | REPOLHO, com aproximadamente 1,565Kg cada. | Kg | 3200 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 5,50 | R$ 17.600,00 |
| 28 | TOMATE, com aproximadamente 125g cada. | Kg | 4500 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 4,00 | R$ 18.000,00 |
| 29 | UVA, com aproximadamente 575g cada cacho. | Kg | 1000 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 6,80 | R$ 6.800,00 |
| 30 | UVA PASSAS, escura sem sementes. | Kg | 130 | HORTIFRUTI SANTA LUZIA | R$ 17,00 | R$ 2.210,00 |
| VALOR TOTAL: 345.924,50 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | | | | | | |

**Publicado por:**
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
**Código Identificador:**7308CB5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 018/2016.**

**EMPRESA: JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74 estabelecida á TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS,272,CENTRO, SÃO VICENTE RN, (84) 996180009, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº 007.383.994-93, R.G. 001.833.470 SSP/RN.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte | Vasilhame | 6400 | CRISTALINA | R$ 6,20 | R$ 39.680,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)** | | | | | |
| **02** | **BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, resistente a impactos e com capacidade de 13Kg para acondicionamento de gás GLP.** | **UND** | **77** | **NACIONAL GÁS** | **R$ 145,00** | **R$ 11.165,00** |
| **03** | **BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, resistente a impactos para acondicionamento de água.** | **UND** | **105** | **CRISTALINA** | **R$ 13,00** | **R$ 1.365,00** |
| **04** | **CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.** | **Carga** | **2130** | **NACIONAL GÁS** | **R$ 57,00** | **R$ 121.410,00** |
| **05** | **COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, embalagem descartável com tampa. Contendo 200 ml de água.** | **UND** | **5100** | **CRISTALINA** | **R$ 0,90** | **R$ 4.590,00** |
| **VALOR TOTAL: 178.210,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)** | | | | | | |

**Publicado por:**
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
**Código Identificador:**35445341



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

| Referência : | Ano : | 2016 | Bimestre : | 07/2016 | 08/2016 | Período : | 01/2016 | 08/2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ano Anterior : | 2015 | Período Anual : | 09/2015 | 08/2016 | Semestre Ant. : | 07/2015 | 12/2015 |

RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATULAIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 09/2015 | 10/2015 | 11/2015 | 12/2015 | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | | |
| Receitas Correntes (I) | 1.988.129,38 | 2.189.020,13 | 2.239.108,97 | 3.139.407,61 | 1.379.344,16 | 1.441.669,88 | 1.328.249,61 | 1.231.658,32 | 1.516.047,87 | 1.264.678,35 | 1.321.984,13 | 1.313.653,87 | 20.352.952,28 | 19.543.298,98 |
| Receitas Tributárias | 24.927,18 | 30.857,01 | 35.452,72 | 62.639,13 | 27.290,13 | 39.432,36 | 31.855,54 | 25.779,12 | 27.439,87 | 33.174,23 | 24.512,38 | 28.827,04 | 392.186,71 | 328.329,26 |
| IPTU | 0,00 | 20,00 | 90,00 | 60,00 | 0,00 | 3.628,03 | 2.111,00 | 1.023,00 | 60,00 | 82,25 | 50,00 | 0,00 | 7.124,28 | 16.770,61 |
| ISS | 6.273,00 | 14.233,45 | 17.871,64 | 19.939,03 | 11.621,77 | 9.123,95 | 9.429,35 | 8.239,79 | 9.132,15 | 9.679,76 | 6.860,24 | 9.905,52 | 132.309,65 | 94.420,40 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 2.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.880,00 | 11.845,90 |
| IRRF | 18.408,18 | 16.603,56 | 13.661,68 | 39.784,10 | 15.668,36 | 24.952,38 | 18.959,19 | 15.651,28 | 17.571,79 | 22.787,22 | 17.502,14 | 18.921,52 | 240.471,40 | 193.888,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 246,00 | 0,00 | 229,40 | 576,00 | 0,00 | 1.728,00 | 1.356,00 | 865,05 | 675,93 | 625,00 | 100,00 | 0,00 | 6.401,38 | 105.824,75 |
| Receitas de Contribuições | 5.949,60 | 4.359,64 | 6.138,00 | 4.268,04 | 0,00 | 0,00 | 11.971,39 | 10.453,92 | 5.219,38 | 2.952,47 | 2.940,25 | 2.205,59 | 56.458,28 | 12.245,20 |
| Receitas Patrimonial | 17.939,14 | 11.457,68 | 8.972,42 | 9.040,49 | 9.337,86 | 7.042,14 | 7.070,49 | 6.648,96 | 42.693,88 | 5.884,85 | 6.585,30 | 11.660,58 | 144.333,79 | 67.423,90 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.050,00 | 65.215,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.265,00 | 158.147,20 |
| Transferências Correntes | 1.939.313,46 | 2.142.345,80 | 2.188.545,83 | 3.053.559,21 | 1.277.211,24 | 1.393.916,25 | 1.276.909,59 | 1.188.588,05 | 1.440.588,93 | 1.222.560,99 | 1.287.840,39 | 1.224.151,30 | 19.635.531,04 | 18.654.309,02 |
| Cota-Parte do FPM | 875.581,32 | 996.556,60 | 1.125.190,68 | 1.902.623,24 | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 | 548.127,51 | 9.875.691,58 | 6.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 373.954,18 | 345.113,28 | 352.644,78 | 407.194,28 | 185.254,60 | 179.540,57 | 198.423,24 | 177.429,84 | 179.033,54 | 159.930,27 | 179.776,67 | 223.148,99 | 2.961.444,24 | 2.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 8.124,86 | 6.002,28 | 2.664,76 | 3.130,72 | 1.365,88 | 2.542,27 | 9.816,35 | 13.351,15 | 13.020,36 | 13.404,13 | 13.181,48 | 7.217,84 | 93.822,08 | 88.777,70 |
| Cota-Parte do ITR | 323,00 | 8.671,52 | 6.988,30 | 7.099,56 | 3.481,98 | 41,03 | 73,47 | 0,00 | 60,55 | 6,75 | 27,90 | 0,00 | 26.774,06 | 6.521,90 |
| Transferências da LC 87/1996 | 577,60 | 577,60 | 577,60 | 577,60 | 1.470,03 | 279,23 | 279,23 | 279,23 | 279,23 | 279,23 | 279,23 | 279,23 | 5.735,04 | 5.190,90 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 430.664,08 | 550.669,16 | 467.122,08 | 537.969,84 | 265.263,62 | 302.012,89 | 249.318,61 | 257.269,42 | 307.394,19 | 279.425,53 | 232.147,81 | 263.209,28 | 4.142.466,51 | 3.360.443,53 |
| Outras Transferências Correntes | 250.088,42 | 234.755,36 | 233.357,63 | 194.963,97 | 206.496,32 | 141.012,74 | 352.205,07 | 185.341,05 | 202.894,90 | 159.885,05 | 186.428,57 | 182.168,45 | 2.529.597,53 | 7.193.374,99 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,74 | 289,93 | 1.279,13 | 442,60 | 188,27 | 105,81 | 105,81 | 105,81 | 46.809,36 | 50.177,46 | 322.844,40 |
| DEDUÇÕES (II) | -250.087,10 | -270.183,68 | -297.080,20 | -341.742,24 | -160.578,88 | -189.669,62 | -133.113,86 | -146.525,25 | -190.567,53 | -153.969,21 | -124.414,47 | -154.311,09 | -2.412.243,13 | -2.636.710,98 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -250.087,10 | -270.183,68 | -297.080,20 | -341.742,24 | -160.578,88 | -189.669,62 | -133.113,86 | -146.525,25 | -190.567,53 | -153.969,21 | -124.414,47 | -154.311,09 | -2.412.243,13 | -2.636.710,98 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 1.738.042,28 | 1.918.836,45 | 1.942.028,77 | 2.797.665,37 | 1.218.765,28 | 1.252.000,26 | 1.195.135,75 | 1.085.133,07 | 1.325.480,34 | 1.110.709,14 | 1.197.569,66 | 1.159.342,78 | 17.940.709,15 | 16.906.588,00 |

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/10/2016 e hora de emissão: 15:43:28.

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Gestor

***CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAJ. ORCAMENTARIO LTDA M***
CRC: PB-000381/O-0
Contador

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**EEADD4AF